

EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



EXEMPLAR ÚNICO

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

EXEMPLAR ÚNICO

ANO LI - N° 152

SÁBADO, 17 DE AGOSTO DE 1996

BRASÍLIA - DF

<p>MESA Presidente José Samey - PMDB - AP</p> <p>1º Vice-Presidente Teotonio Villela Filho - PSDB - AL</p> <p>2º Vice-Presidente Júlio Campos - PFL - MT</p> <p>1º Secretário Odacir Soares - PFL - RO</p> <p>2º Secretário Renan Calheiros - PMDB - AL</p> <p>3º Secretário Levy Dias - PPB - MS</p> <p>4º Secretário Emandes Amorim - PMDB - RO</p> <p>Suplentes de Secretário</p> <p>Antônio Carlos Valadares - PSB - SE Eduardo Suplicy - PT - SP Ney Suassuna - PMDB - PB Emilia Fernandes - PTB - RS</p> <p>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</p> <p>Corregedor (Eleito em 16-3-95) Romeu Tuma - PSL - SP</p> <p>Corregedores - Substitutos (Eleitos em 16-3-95)</p> <p>1º Senador Ramez Tebet - PMDB - MS 2º Senador Joel de Holland - PFL - PE 3º Senador Lúcio Alcântara - PSDB - CE</p> <p>PROCURADORIA PARLAMENTAR (Designação: 16 e 23-11-95)</p> <p>Nabor Júnior - PMDB - AC Waldeck Omelas - PFL - BA Emilia Fernandes - PTB - RS José Ignácio Ferreira - PSDB - ES Lauro Campos - PT - DF</p>	<p>LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p>Líder Elcio Alvares - PFL - ES</p> <p>Vice-Líderes José Roberto Arruda - PSDB - DF Wilson Kleinübing - PFL - SC Ramez Tebet - PMDB - MS</p> <p>LIDERANÇA DO PMDB</p> <p>Líder Jáder Barbalho</p> <p>Vice-Líderes Ronaldo Cunha Lima Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges Fernando Bezerra Gilberto Miranda</p> <p>LIDERANÇA DO PFL</p> <p>Líder Hugo Napoleão</p> <p>Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira Joel de Holanda Romero Jucá</p> <p>LIDERANÇA DO PSDB</p> <p>Líder Sérgio Machado</p> <p>Vice-Líderes Geraldo Melo José Ignácio Ferreira Lúdio Coelho</p>	<p>LIDERANÇA DO PPB</p> <p>Líder Epitacio Cafeteira</p> <p>Vice-Líder Esperidião Amin</p> <p>LIDERANÇA DO PT</p> <p>Líder José Eduardo Dutra</p> <p>Vice-Líder Benedita da Silva</p> <p>LIDERANÇA DO PTB</p> <p>Líder Valmir Campelo</p> <p>Vice-Líder</p> <p>LIDERANÇA DO PDT</p> <p>Líder Júnia Marise</p> <p>Vice-Líder Sebastião Rocha</p> <p>LIDERANÇA DO PSB</p> <p>Líder Ademir Andrade</p> <p>LIDERANÇA DO PPS</p> <p>Líder Roberto Freire</p> <p>LIDERANÇA DO PSL</p> <p>Líder Romeu Tuma</p>
---	---	--

<p>AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>CLAUDIONOR MOURA NUNES Diretor Executivo do Cegraf</p> <p>JÚLIO WERNER PEDROSA Diretor Industrial do Cegraf</p>	<p>EXPEDIENTE</p> <p>RAIMUNDO CARREIRO SILVA Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</p> <p>MANOEL MENDES ROCHA Diretor da Subsecretaria de Ata</p> <p>DENISE ORTEGA DE BAERE Diretora da Subsecretaria de Tequigrafia</p>	<p>DIÁRIO DO SENADO FEDERAL</p> <p>Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, nº 31 RISF)</p>
--	---	--

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

1 – DECRETO LEGISLATIVO

Nº 74, de 1996, que aprova os textos das Convenções nºs 163, 164, 165 e 166, da Organização Internacional do Trabalho.....	14174
--	-------

SENADO FEDERAL

2 – RESOLUÇÃO

Nº 61, de 1996, que autoriza o Município de Goiânia-GO a emitir 9.633.051 Letras Financeiras do Município de Goiânia – LFTG, cujos recursos serão destinados ao pagamento da sétima e oitava parcelas de precatórios judiciais pendentes de pagamento, bem como dos complementos da primeira à sexta parcelas de precatórios judiciais, pendentes de pagamento, de responsabilidade daquele Município.....	14191
--	-------

3 – ATA DA 120ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 16 DE AGOSTO DE 1996

3.1 – ABERTURA

3.2 – EXPEDIENTE

3.2.1 – Mensagens do Senhor Presidente da República

Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquisição:

Nº 208, de 1996 (nº 769/96, na origem), de 14 do corrente, referente à indicação do Sr. Virgílio Moretzsohn de Andrade, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Árabe do Egito, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Democrática do Sudão.....

14192

Nº 209, de 1996 (nº 770/96, na origem), de 14 do corrente, referente à indicação do Sr. Jorge Saltarelli Júnior, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Suriname, podendo, cumulativamente, exercê-lo junto à Santa Lúcia.....

14195

3.2.2 – Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1995 (nº 2.620/92, na Casa de origem), que altera o § 2º do art. 15 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as sociedades por ações e dá outras providências.....

14199

Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 78, de 1992 (nº 4.018-D/93, na Câmara dos Deputados) que dispõe sobre a arbitragem.....

14201

Mensagem nº 197, de 1996 (nº 643/96, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Congresso Nacional para despacho de tropa do Exército Brasileiro para o exterior e de permanência temporária de forças militares estrangeiras em território nacional. (Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 1996).....	14202	Ecológico", para reduzir o desmatamento. Propostas sugeridas por S. Exa., no sentido da viabilização das reservas extrativistas, da preservação do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável da Amazônia.....	14212
3.2.3 – Leitura de Propostas de Emendas à Constituição		SENADOR JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Comparecimento do Ministro do Meio Ambiente e de Recursos Hídricos, na próxima semana, à Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.511, de 1996. Reflexões sobre a censura no País. Elogios à proposta do Ministro da Justiça e da Diretora do Departamento de Classificação Indicativa do referido Ministério, visando a extinção da censura. Adoção, ontem, de medida provisória que reduz o Imposto de Renda daqueles que aplicarem recursos na cultura.....	14215
Nº 40, de 1996, de autoria do Senador José Serra e outros Srs. Senadores, que altera o art. 14 da Constituição Federal, tornando o voto facultativo.....	14203	SENADOR CASILDO MALDANER – Anúncio da criação de portos secos, que proporcionarão a interiorização do desenvolvimento do País. Discriminação no aumento das parcelas do salário-desemprego, limitado apenas a algumas regiões do País.....	14219
Nº 41, de 1996, de autoria do Senador José Serra e outros Srs. Senadores, que acrescenta novo parágrafo ao art. 14, fixando regra de fidelidade partidária.....	14204	SENADORA MARINA SILVA – Participação de S. Exa. na audiência pública da Câmara Municipal do Estado de São Paulo, no próximo dia 19, como palestrante, em debate sobre projeto de sua autoria, que regulamenta o acesso aos recursos da biodiversidade.....	14220
Nº 42, de 1996, de autoria do Senador José Serra e outros Srs. Senadores, que altera o art. 17 da Constituição que trata dos Partidos Políticos.....	14206	SENADOR NABOR JÚNIOR – Aumento da incidência da ralva humana no Estado do Acre. Registrando notícia publicada no jornal <i>A Gazeta do Acre</i> , de ontem, intitulada "Ralva humana mata garoto de 8 anos".....	14221
Nº 43, de 1996, de autoria do Senador José Serra e outros Srs. Senadores, que altera o art. 45 da Constituição, Sistema Eleitoral Distrital Misto.....	14207	SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Registrando a presença, nas galerias do plenário, de alunos e professores da Escola-Classe 431, de Samambaia-DF.....	14223
3.2.4 – Comunicações da Presidência		SENADOR CARLOS BEZERRA – Regozijo pelo equacionamento da questão do endividamento dos Estados, após discussão iniciada na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, viabilizado pelo êxito das conversações com o governo federal, que resultou na constituição do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.....	14224
Abertura de prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1995, cujo parecer foi lido anteriormente, continue sua tramitação.....	14209	3.2.5 – Ofício	
Abertura de prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 1996, constante de parecer foi lido anteriormente.....	14209	Nº 550/96, de 14 do corrente, da Liderança do PFL no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão de Educação.....	14210
3.2.6 – Discursos do Expediente		SENADOR BERNARDO CABRAL – Realização, pela Fundação Rede Amazônica, do III Seminário sobre Jornalismo na Amazônia, evento em que S. Exa. proferirá palestra sobre a legislação de imprensa no Brasil.....	14210
SENADOR VALMIR CAMPELO – Preocupação de S. Exa. com o desemprego no Distrito Federal. Edital assinado pelo Sr. Presidente da República, criando o "Porto Seco" do Distrito Federal, medida que proporcionará o fomento de aproximadamente 30 mil novos empregos.....	14211	SENADOR VALMIR CAMPELO – Preocupação de S. Exa. com o desemprego no Distrito Federal. Edital assinado pelo Sr. Presidente da República, criando o "Porto Seco" do Distrito Federal, medida que proporcionará o fomento de aproximadamente 30 mil novos empregos.....	14211
SENADORA MARINA SILVA – Insuficiência das medidas adotadas pelo governo, no último dia 25 de julho, através do chamado "Pacote		SENADORA MARINA SILVA – Insuficiência das medidas adotadas pelo governo, no último dia 25 de julho, através do chamado "Pacote	14227
		Recebimento do Ofício nº S/75, de 1996 (nº 2.488/96, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele Órgão relativa à solicitação da Prefeitura Municipal de São Paulo (SP), para que possa emitir Letras Financeiras do Município de São Paulo – LFTMSP, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Município, vencível no 2º semestre de 1996.....	14227

Recebimento do Ofício nº S/76, de 1996 (nº 2.489/96, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele Órgão relativa à solicitação da Prefeitura Municipal de Fонтoura Xavier (RS), para que possa permitir a contratação de operação de crédito junto à Secretaria das Obras Públicas, Saneamento e Habitação do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), destinada à execução de rede de esgoto.....

Recebimento do Ofício nº 2.484/96, de 15 do corrente, do Banco Central do Brasil, através do qual encaminha ao Senado Federal relação das operações de Antecipação de Receita Orçamentária (ARO) analisadas no mês de julho de 1996. (Diversos nº 76, de 1996)

3.2.8 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADORA EMÍLIA FERNANDES – Apresentado dados sobre a discriminação vivida pela mulher no mercado de trabalho. Apelo aos Srs. Senadores para que aprovem o Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1996, de autoria da Deputada Rita Camata, que dispõe sobre o acesso da mulher ao mercado de trabalho e dá outras providências.....

SENADOR EDISON LOBÃO – Indagações e observações de S. Exa. sobre a execução do Plano de Metas, lançado pelo Presidente da República e elaborado pelo Ministério do Planejamento. Ofício recebido da Federação das Associações Empresariais do Maranhão, solicitando

investimentos federais para a conclusão de obras inacabadas no Estado. 14232

SENADOR JOEL DE HOLLANDA – Exaltando a decisão do Presidente da República e demais autoridades governamentais, que através da Portaria 1.503, de 15 do corrente, autoriza a abertura de licitação para a criação do terminal alfandegário da região metropolitana do Recife. Reivindicação de S. Exa. visando a posterior criação de um sistema aduaneiro mais moderno na cidade de Petrolina-PE..... 14235

3.3 – ENCERRAMENTO

4 – DISCURSO PRONUCIADO EM SÉSÃO ANTERIOR

Do Senador Humberto Lucena, proferido na sessão de 14-8-96 (republicação)..... 14237

5 – ATOS DO DIRETOR-EXECUTIVO DO PRODASEN

Nºs 73 a 81, de 1996. 14255

6 – MESA DIRETORA

7 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

8 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

9 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

10 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

11 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

12 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 74, DE 1996

Aprova os textos das Convenções nºs 163, 164, 165 e 166, da Organização Internacional do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovados os textos das Convenções 163, 164, 165 e 166, da Organização Internacional do Trabalho.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão das referidas Convenções, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretarem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 16 de agosto de 1996. —
Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal.

CONVENÇÃO 166 Convenção sobre a Repatriação dos Trabalhadores Marítimos (revisada)

A Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho,

Convocada em Genebra pelo Conselho de Administração da Repatriação Internacional do Trabalho e reunida na mesma cidade em 24 de setembro de 1987, em sua septuagésima quarta reunião;

Observando que, desde a aprovação da Convenção sobre a repatriação dos trabalhadores marítimos, 1926, e da Recomendação sobre a repatriação de capitães e aprendizes, 1926, a evolução da indústria de transporte marítimo tornou necessária a revisão da Convenção com vistas a incorporar-lhe elementos apropriados da Recomendação;

Observando, ademais, que se registraram consideráveis progressos na legislação e prática nacionais com vistas a assegurar a repatriação dos trabalhadores marítimos em diversos casos não contem-

plados pela Convenção sobre a repatriação dos trabalhadores marítimos, 1926;

Considerando que, tendo-se em conta o aumento geral do emprego de marinheiros na indústria do transporte marítimo, seria, por conseguinte, conveniente aprovar novas disposições, por meio de um novo instrumento internacional, em relação a certos aspectos complementares da repatriação dos trabalhadores marítimos;

Depois de ter decidido aprovar diversas propostas relativas à revisão da Convenção sobre a repatriação dos trabalhadores marítimos, 1926 (nº 23), e da Recomendação sobre a repatriação de capitães e aprendizes, 1926 (nº 27), questão que constitui o quinto ponto da pauta da reunião, e

Depois de ter decidido que tais propostas assumissem a forma de uma Convenção internacional,

aprova, em nove de outubro de mil novecentos e oitenta e sete, a presente Convenção, que poderá ser citada como a Convenção sobre a repatriação dos trabalhadores marítimos (revisada), 1987;

Parte I. Campo de Aplicação e Definições

Artigo 1

1. A presente Convenção é aplicável a todo navio dedicado à navegação marítima de propriedade pública ou privada, registrado no território de todo Membro para o qual a Convenção esteja em vigor e normalmente destinado à navegação marítima comercial, bem como aos armadores e aos marinheiros de tais navios.

2. Na medida em que considerar viável, e consultado previamente as organizações representativas de armadores de embarcações de pesca de pescadores, a autoridade competente deverá aplicar as disposições da presente Convenção à pesca marítima comercial.

3. Caso existirem dúvidas acerca de se, para efeitos da Convenção, um navio deve ou não ser considerado como destinado à navegação marítima comercial, ou à pesca marítima comercial, a questão será resolvida pela autoridade competente, consultando-se previamente as organizações interessadas de armadores, de trabalhadores marítimo e de pescadores.

4. Para efeitos da presente Convenção os termos trabalhadores marítimos ou marinheiro desig-

nam todas as pessoas empregadas, com qualquer cargo abordo de um navio dedicado à navegação marítima ao qual seja aplicável a presente Convenção.

Parte II. Direitos

Artigo 2

1. Todo marinheiro terá direito a ser repatriado nas circunstâncias seguintes:

- a) quando um contrato por tempo determinado ou para uma viagem específica expirar no exterior;
- b) quando expirar o período de aviso prévio dado conforme as cláusulas do contrato de alistamento ou contrato de trabalho do marinheiro;
- c) em caso de doença acidente ou qualquer outro motivo médico que exija sua repatriação, desde que tenha a correspondente autorização médica para viajar;
- d) em caso de naufrágio;
- e) quando o armador não puder continuar cumprindo suas obrigações legais ou contratuais como empregador do marinheiro devido a falência, venda do navio, mudança do registro do navio ou qualquer outro motivo análogo;
- f) quando um navio se dirigir a uma zona de guerra, tal como definida pela legislação nacional ou pelos acordos coletivos aonde o marinheiro não concordar em ir;
- g) em caso de término ou interrupção do emprego do marinheiro como consequência de um laudo arbitral ou de um acordo coletivo, ou em caso de término do empregado por qualquer outro motivo similar.

2. A legislação nacional ou os acordos coletivos deverão determinar a duração máxima do período de serviço a bordo ao cabo do qual o marinheiro tem direito à repatriação. Tal período será inferior a doze meses. Ao terminar este período máximo deverão ser levados em conta os fatores que afetam o meio ambiente de trabalho dos trabalhadores marítimos. Todo Membro deverá esforçar-se para reduzir esse período, na medida do possível, em função das mudanças tecnológicas, e poderá inspirar-se nas recomendações formuladas pela Comissão Paritária Marítima.

Parte III. Destino

Artigo 3

1. Todo Estado-Membro para o qual a presente Convenção estiver em vigor determinará, através de sua legislação nacional, os pontos de destino aos

quais os trabalhadores marítimos poderão ser repatriados.

2. Os pontos de destino assim determinados incluirão o lugar que o marinheiro aceitou como local de contratação, o lugar estipulado por acordo coletivo, o país de residência do marinheiro ou qualquer outro lugar acertado entre as partes no momento da contratação. O marinheiro terá direito a escolher, entre os diferentes pontos de destino determinados, o local ao qual deseja ser repatriado.

Parte IV. Disposições para a repatriação

Artigo 4

1. Caberá ao armador a responsabilidade de organizar a repatriação por meios apropriados e rápidos. O meio de transporte normal será a via aérea.

2. O armador arcará com as despesas de repatriação.

3. Quando a repatriação tiver sido motivada pelo fato de um marinheiro ter sido declarado culpado, em conformidade com a legislação nacional ou os acordos coletivos, de uma infração grave em relação às obrigações decorrentes de seu emprego, nenhuma disposição da presente Convenção prejudicará o direito ao ressarcimento total ou parcial pelo marinheiro do custo de sua repatriação, em conformidade com a legislação nacional ou os acordos coletivos.

4. As despesas com que o armador deverá arcar incluirão:

a) a passagem até o ponto de destino escolhido para repatriação, em conformidade com o artigo 3 supra;

b) o alojamento e a alimentação do momento em que o marinheiro abandonar o navio até sua chegada ao ponto de destino escolhido para a repatriação;

c) a remuneração e os benefícios do marinheiro do momento em que o marinheiro abandonar o navio até sua chegada ao ponto de destino escolhido para a repatriação, se for previsto pela legislação nacional ou pelos acordos coletivos;

d) o transporte de 30kg de bagagem pessoal do marinheiro até o ponto de destino escolhido para a repatriação;

e) o tratamento médico, caso necessário, até que o estado de saúde do marinheiro permita-lhe viajar até o ponto de destino escolhido para a repatriação.

5. O armador não poderá exigir do marinheiro, no início de seu emprego, nenhum adiantamento

com vistas a arcar com as despesas de sua repatriação, como tampouco poderá deduzi-las da remuneração ou de outros benefícios a que o marinheiro tiver direito, salvo nas condições estipuladas no parágrafo 3 supra.

6. A legislação nacional não obstaculizará o direito do armador a obter do empregador de trabalhadores marítimos não empregados por ele o ressarcimento das despesas com a repatriação dos mesmos.

Artigo 5

Se um armador não tomar as providências necessárias para a repatriação de um marinheiro que a ela tiver direito ou não arcar com os custos da mesma:

a) a autoridade competente do Membro em cujo território o navio estiver registrado organizará a repatriação do marinheiro e assumirá o custo da mesma; caso não o fizer, o Estado de cujo território o marinheiro tiver de ser repatriado ou o Estado do qual o marinheiro for nacional poderão organizar sua repatriação e obter do Membro em cujo território o navio estiver registrado o ressarcimento do custo da mesma;

b) o Membro em cujo território o navio estiver registrado poderá obter do armador o ressarcimento dos gastos ocasionados pela repatriação do marinheiro;

c) os gastos de repatriação não correrão em nenhum caso por conta do marinheiro, salvo nas condições estipuladas no parágrafo 3 do artigo 4 supra.

Parte V. Outras Disposições

Artigo 6

Os trabalhadores marítimos que tiverem de ser repatriados deverão poder obter passaporte e outros documentos de identidade com vistas à repatriação.

Artigo 7

Não deverá ser descontado das férias remuneradas a que fizerem jus os trabalhadores marítimos o tempo gasto na espera da repatriação nem o tempo gasto na viagem de repatriação.

Artigo 8

A repatriação será considerada efetuada quando os trabalhadores marítimos tiverem sido desembarcados em um ponto de destino determinado em conformidade com as disposições do artigo 3 supra, ou quando o marinheiro não reivindicar seu direito à repatriação dentro de um prazo razoável de tempo que será definido através de legislação nacional ou acordo coletivo.

Artigo 9

As disposições da presente Convenção serão levadas a efeito por intermédio da legislação nacional, sempre que já não forem aplicadas em virtude de acordos coletivos ou de qualquer outra maneira apropriada, tendo-se em conta as condições nacionais.

Artigo 10

Todo Membro facilitará a repatriação, bem como a substituição a bordo, dos trabalhadores marítimos que servirem em navios que atracam em seus portos ou que cruzam suas águas territoriais ou vias internas de navegação.

Artigo 11

A autoridade competente de todo Membro para o qual a presente Convenção estiver em vigor cuidará, mediante um controle apropriado, de que os armadores de navios registrados em seu território cumpram as disposições da Convenção, e fornecerá a informação pertinente à Repartição Internacional do Trabalho.

Artigo 12

O texto da presente Convenção deverá estar à disposição dos membros da tripulação, em um idioma apropriado, em todo navio registrado no território de um Membro para o qual a Convenção estiver em vigor.

Parte VI. Disposições finais

Artigo 13

A presente Convenção revê a Convenção sobre a repatriação dos trabalhadores marítimos, 1926.

Artigo 14

As ratificações formais da presente Convenção serão comunicadas, para fins de registro, ao Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho.

Artigo 15

1. Esta Convenção obrigará unicamente aos Membros da Organização Internacional do Trabalho cujas ratificações tenham sido registradas pelo Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho.

2. Entrará em vigor doze meses depois da data em que as ratificações de dois Membros tiverem sido registradas pelo Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho.

3. A partir desse momento, esta Convenção entrará em vigor, para cada Membro, doze meses

após a data em que tiver sido registrada sua ratificação.

Artigo 16

1. Todo Membro que tiver ratificado esta Convenção poderá denunciá-lo ao expirar um período de dez anos contado a partir da data em que tiver entrado em vigor inicialmente, por meio de uma ata comunicada, para o devido registro, ao diretor-geral da Repartição Internacional do Trabalho. A denúncia só surtirá efeito um ano depois da data em que tiver sido registrada.

2. Todo Membro que tiver ratificado esta Convenção e que, no prazo de um ano após a expiração do período de dez anos mencionado no parágrafo precedente, não fizer uso do direito de denúncia previsto neste artigo, ficará obrigado durante um novo período de dez anos, e a seguir poderá denunciar esta Convenção ao cabo de cada período de dez anos, nas condições previstas neste artigo.

Artigo 17

1. O diretor-geral da Repartição Internacional do Trabalho notificará a todos os Membros da Organização Intemacional do Trabalho o registro de todas as ratificações, declarações e denúncias que lhe forem comunicadas pelos Membros da Organização.

2. Ao notificar os Membros da Organização o registro da segunda ratificação que lhe tiver sido comunicada, o diretor-geral chamará a atenção dos Membros da Organização para a data em que entrará em vigor a presente Convenção.

Artigo 18

O diretor-geral da Repartição Internacional do Trabalho comunicará ao Secretário-Geral das Nações Unidas, para efeitos de registro e conforme o artigo 102 da Carta das Nações Unidas, uma informação completa sobre todas as ratificações, declarações e atas de denúncia que tiver registrado conforme os artigos precedentes.

Artigo 19

Cada vez que estimar necessário, o Conselho de Administração da Repartição Internacional do Trabalho apresentará à Conferência uma memória sobre a aplicação da Convenção e considerará a conveniência de incluir na pauta da Conferência a questão de sua revisão total ou parcial.

Artigo 20

1. Caso a Conferência adotar uma nova Convenção que implique uma revisão total ou parcial da

presente, e a menos que a nova Convenção conteña disposições em contrário:

a) a ratificação por um Membro da nova Convenção revisora implicará, *Ipsò Jure*, a denúncia imediata desta Convenção não obstante as disposições contidas no artigo 16, desde que a nova Convenção revisora tenha entrado em vigor;

b) a partir da data em que entrar em vigor a nova Convenção revisora, a presente Convenção deixará de estar aberta à ratificação por parte dos membros.

2. Esta Convenção continuará em vigor, em todos os casos, com sua forma e conteúdo atuais, para os Membros que não tiverem ratificado e não ratificarem a Convenção revisora.

Artigo 21

As versões inglesa e francesa do texto desta Convenção são igualmente autênticas.

CONVENÇÃO 165

Convenção sobre a Seguridade Social dos Trabalhadores Marítimos (revisada)

A Conferência Geral da Organização Intemacional do Trabalho,

Convocada em Genebra pelo Conselho de Administração da Repartição Internacional do Trabalho e reunida na mesma cidade em 24 de setembro de 1978, em sua septuagésima quarta reunião,

Depois de ter decidido aprovar diversas propostas relativas à proteção da seguridade social para os trabalhadores marítimos, inclusive os que prestam serviço a bordo de navios com bandeiras diferentes da de seus próprios países, questão que constitui o terceiro ponto da pauta da reunião, e

Depois de ter decidido que tais propostas assumissem a forma de uma Convenção internacional que reveja a Convenção sobre o seguro de doença dos trabalhadores marítimos (revisada) 1936, e a Convenção sobre a seguridade social dos trabalhadores marítimos, 1946,

Aprova, em nove de outubro de mil novecentos e oitenta e sete, a seguinte Convenção que poderá ser citada como a Convenção sobre a seguridade social dos trabalhadores marítimos (revisada), 1987.

Parte I. Disposições Gerais

Artigo 1

Para efeitos da presente Convenção:

a) entende-se "Membro" todo Membro da Organização Intemacional do Trabalho para o qual a presente Convenção estiver em vigor,

b) o termo "legislação" compreende todas as leis e regulamentos, bem como as disposições estatutárias em matéria de segurança social,

c) a expressão "trabalhadores marítimos" compreende as pessoas ocupadas a qualquer título a bordo de um navio de navegação marítima que estiver dedicado ao transporte de mercadorias ou de passageiros com fins comerciais, que for utilizado para qualquer outra finalidade comercial ou for um rebocador de navegação marítima, excluindo-se as pessoas ocupadas em:

i) embarcações de pequena tonelagem, inclusive aquelas cujo principal meio de propulsão for a vela, com ou sem motor auxiliar;

ii) embarcações tais como plataformas de petróleo e de perfuração, quando não estiverem navegando;

a decisão relativa aos navios e plataformas a que se referem os incisos i) e ii) cabe à autoridade competente de cada país, consultado previamente as organizações mais representativas de armadores e trabalhadores marítimos;

d) a expressão "dependentes" tem o significado que lhe for atribuído pela legislação;

e) o termo "sobreviventes" inclui as pessoas classificadas ou admitidas como sobreviventes pela legislação em virtude da qual sejam concedidos os benefícios; entretanto, se essa legislação só considerar sobreviventes as pessoas que viviam no lar do defunto, considera-se que esta condição é satisfeita quando as pessoas de que se tratar tiverem sido principalmente dependentes do defunto;

f) a expressão "Membro competente" designa o Membro em virtude de cuja legislação a pessoa interessada puder reclamar benefícios;

g) os termos "residência" e "residente" referem-se à residência habitual;

h) a expressão "residente temporário" refere-se a uma estada temporária;

i) entende-se por "repatriação" o transporte de um marinheiro a um porto ao qual tenha direito de regressar, em conformidade com as leis e regulamentos ou os acordos coletivos aplicáveis;

j) a expressão "sem caráter contributivo" aplica-se aos benefícios cuja atribuição não dependa da participação financeira direta das pessoas protegidas ou do empregador, nem de um período de qualificação numa atividade profissional;

k) o termo "refugiado" tem o significado que lhe é atribuído no artigo 1 do Acordo sobre o Estatuto dos Refugiados, aprovado em 28 de julho de 1951, e

no parágrafo 2 do artigo 1 do Protocolo sobre o Estatuto dos Refugiados, aprovado em 31 de janeiro de 1967;

l) o termo "apátrida" tem o significado que lhe é atribuído no artigo 1 do Acordo sobre o Estatuto dos Apátridas, aprovado em 28 de setembro de 1954.

Artigo 2

1. A Convenção é aplicável a todos os trabalhadores marítimos e, quando couber, a seus dependentes e sobreviventes.

2. Na medida em que considerar viável, e tendo consultado previamente as organizações representativas dos armadores de navios de pesca e de pescadores, a autoridade competente deverá aplicar as disposições da presente Convenção à pesca comercial marítima.

Artigo 3

Os Membros estarão obrigados a cumprir as disposições do artigo 9 ou do artigo 11 a respeito de pelos menos três dos seguintes ramos de segurança social:

- a) assistência médica;
 - b) benefícios econômicos por doença;
 - c) benefícios por desemprego;
 - d) benefícios por velhice;
 - e) benefícios em caso de acidente do trabalho e de doença profissional;
 - f) benefícios familiares;
 - g) benefícios por maternidade;
 - h) benefícios por invalidez;
 - i) benefícios por sobrevivência.
- Incluído pelo menos um dos ramos mencionados nas alíneas c), d), e), h) e i).

Artigo 4

No momento em que ratificar a Convenção, cada Membro deverá especificar quais são os ramos mencionados no artigo 3 em relação aos quais aceita as obrigações do artigo 9 ou do artigo 11, e deverá indicar em separado, para cada ramo especificado, se se compromete a aplicar ao ramo em questão as normas mínimas do artigo 9 ou as normas superiores do artigo 11.

Artigo 5

Todo membro poderá notificar posteriormente ao Diretor Geral da Repartição Internacional do Trabalho sua aceitação, com efeitos a partir da data da notificação, das obrigações da presente Convenção no que tange a um ou mais dos ramos mencionados

no artigo 3 que já não tiver especificado no momento em que o ratificou, indicando em separado, para cada um desses ramos, se se compromete a aplicar a cada um deles as normas mínimas do artigo 9 ou as normas superiores do artigo 11.

Artigo 6

Posteriormente, um Membro poderá, mediante notificação ao Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho e com efeitos a partir da data da notificação, substituir a aplicação das disposições do artigo 9 pelas disposições do artigo 11 para qualquer um dos ramos aceitos.

Parte II. Proteção Garantida

Normas Gerais

Artigo 7

A legislação de cada Membro deverá prever, para os trabalhadores marítimos aos quais for aplicável a legislação desse Membro, uma proteção em matéria de segurança social não menos favorável do que a que protege os trabalhadores de terra no que tange a cada um dos ramos de segurança social mencionados no artigo 3, para as quais existe uma legislação em vigor.

Artigo 8

Deverão ser tomadas providências com vistas a coordenar os regimes de segurança social no intuito de conservar os direitos em curso de aquisição das pessoas que, ao deixar de estarem amparadas por um regime obrigatório de segurança social de um Membro, especial para os trabalhadores marítimos, entrarem para um regime correspondente de dito Membro aplicável aos trabalhadores de terra ou vice-versa.

Norma Mínima

Artigo 9

Quando um Membro se tiver comprometido a aplicar as disposições do presente artigo a qualquer ramo da segurança social, os trabalhadores marítimos e, quando couber, a seus dependentes e sobreviventes, que estiverem protegidos pela legislação desse Membro, deverão ter direito a benefícios de segurança social em matéria de contingências cobertas, condições de concessão, nível e duração pelo menos tão favoráveis quanto as especificadas nas seguintes disposições da Convenção sobre a segurança social (norma mínima), 1952, para o ramo de que se tratar, a saber:

a) para a assistência médica, artigos 8, 10 (parágrafos 1, 2 e 3), 11 e 12 (parágrafo 1);

b) para os benefícios por doença, artigos 14, 16 (conjuntamente com os artigos 65, 66 ou 67), 17 e 18 (parágrafo 1);

c) para os benefícios por desemprego artigos 20, 22 (conjuntamente com os artigos 65, 66 ou 67), 23 e 24;

d) para a benefício por velhice, artigos 26, 28 (conjuntamente com os artigos 65, 66 ou 67) 29 e 30;

e) para os benefícios em caso de acidente de trabalho e doença profissional, artigos 32, 34 (parágrafos 1 2, e 4), 35, 36 (conjuntamente com os artigos 65 ou 66) e 38;

f) para os benefícios familiares artigos 40, 42, 43, 44 (conjuntamente com o artigo 66, quando for o caso) e 45;

g) para o benefícios por maternidade, artigos 47, 49 (parágrafos 1,2 e 3), 50 (conjuntamente com os artigos 65 ou 66), 51 e 52;

h) para os benefícios por invalidez, artigos 54, 56 (conjuntamente com os artigos 65, 66 ou 67), 57 e 58;

i) para os benefícios por sobrevivência, artigos 60, 62 (conjuntamente com os artigos 65, 66 ou 67), 63 e 64.

Artigo 10

Para efeitos do cumprimento das disposições das alíneas a), b), c), d), g) (no que tange à assistência médica), h) ou i) do artigo 9, todo Membro poderá levar em conta a proteção fornecida pelos seguros que, em virtude de sua legislação, não sejam obrigatórios para os trabalhadores marítimos, quando tais seguros:

a) estiverem sob o controle das autoridades ou forem administrados conjuntamente pelos armadores e trabalhadores marítimos, em conformidade com as normas prescritas;

b) cobrirem uma parte apreciável dos trabalhadores marítimos cujos rendimentos não excedam os de um trabalhador especializado;

c) cumprirem, juntamente com as demais formas de proteção, se for o caso, as disposições correspondentes à Convenção sobre a segurança social (normas mínimas), 1952.

Norma Superior

Artigo 11

Quando um Membro se comprometer a aplicar as disposições do presente artigo a qualquer ramo da segurança social, os trabalhadores marítimos e, quando for o caso, seus dependentes e sobreviven-

tes que estiverem protegidos pela legislação desse Membro, deverão ter direito a benefícios de seguridade social em matéria de contingências cobertas, condições de concessão, nível e duração pelo menos tão favoráveis quanto as especificadas nas disposições indicadas a seguir:

a) para a assistência médica, arts. 7, alínea a; 8, 9, 13, 15, 16 e 17 da Convenção sobre assistência médica e benefícios monetários por doença, 1969;

b) para os benefícios por doença, arts. 7, alínea b; 18, 21 (conjuntamente com os arts. 22, 23 ou 24 e 26 (parágrafos 1 e 3) da Convenção sobre assistência médica e benefícios monetários por doença, 1969;

c) para os benefícios por velhice, arts. 15, 17 (conjuntamente com os arts. 26, 27 ou 28), 18, 19 e 29 (parágrafo 1) da Convenção sobre os benefícios por invalidez, doença e sobrevivência, 1967;

d) para os benefícios em caso de acidente de trabalho e doença profissional, arts. 6, 9 (parágrafos 2 e 3 (frase introdutória), 10, 13 (conjuntamente com os arts. 19 ou 20), 15 (parágrafo 1), 16, 17, 18 (parágrafos 1 e 2) (conjuntamente com os arts. 19 ou 20) e 21 (parágrafo 1) da Convenção sobre os benefícios em caso de acidentes de trabalho e doenças profissionais, 1964;

e) para o benefício por maternidade, arts. 3 e 4 da Convenção sobre a proteção à maternidade (revisada), 1952;

f) para os benefícios por invalidez, arts. 8, 10 (conjuntamente com os arts. 26, 27 ou 28), 11, 12, 13 e 19 (parágrafo 1) da Convenção sobre os benefícios por invalidez, velhice e sobrevivência, 1967;

g) para os benefícios por sobrevivência, arts. 21, 23 (conjuntamente com os arts. 26, 27 ou 28), 24, 25 e 29 (parágrafo 1) da Convenção sobre os benefícios por invalidez, velhice e sobrevivência, 1967;

h) para os benefícios por desemprego e benefícios familiares, todo futuro acordo que estabelecer normas superiores às especificadas nas alíneas c e f do art. 9 e que, depois que entrar em vigor, for reconhecido pela Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho como aplicável para efeitos desta alínea, por meio de um protocolo aprovado no âmbito de um ponto especialmente incluído em sua pauta para tratar da questão marítima.

Artigo 12

Para efeitos do cumprimento das disposições das alíneas a, b, c, e, no referente à assistência médica, f, g ou h (benefícios por desemprego) do art.

11, todo Membro poderá levar em conta a proteção resultante dos seguros que, em virtude de sua legislação, não sejam obrigatórios para os trabalhadores marítimos, quando tais seguros;

a) estiverem sob o controle das autoridades ou forem administrados conjuntamente pelos armadores e trabalhadores marítimos, em conformidade com as normas prescritas;

b) cobrirem uma parte apreciável dos trabalhadores marítimos cujos rendimentos não excedam os de um trabalhador especializado;

c) cumprirem, juntamente com as demais formas de proteção, se for o caso, as disposições dos acordos a que se referem as mencionadas alíneas do artigo 11.

Parte III. Responsabilidade do Armador

Artigo 13

O armador deverá proporcionar ao trabalhador marítimo, cuja condição exigir assistência médica enquanto se encontrar a bordo ou que, devido a seu estado, for desembarcado no território de um Estado que não seja o Membro competente:

a) assistência médica adequada e suficiente até sua cura ou até sua repatriação, conforme o que ocorrer em primeiro lugar;

b) alojamento e alimentação até que possam encontrar emprego adequado ou seja repatriado, conforme o que ocorrer em primeiro lugar;

c) repatriação.

Artigo 14

O trabalhador marítimo que, devido a seu estado, for desembarcado no território de um Estado que não seja o Membro competente, continuará tendo direito ao salário completo (excluindo-se as gratificações) do momento em que for deixado em terra até receber uma oferta de um emprego adequado, até ser repatriado, ou até expirar um período determinado pela legislação deste Membro ou por acordos coletivos, período que não deverá ser inferior a doze semanas, conforme o que ocorrer em primeiro lugar. O armador deixará de ser responsável pelo pagamento dos salários a partir do momento em que esse trabalhador marítimo tiver direito a benefícios monetários em virtude da legislação do Membro competente.

Artigo 15

O trabalhador marítimo que, devido a seu estado, tiver sido repatriado ou desembarcado no território do Membro competente, continuará tendo direito ao salário completo (excluindo-se as gratificações)

do momento em que for deixado em terra até receber uma oferta de um emprego adequado, até ser repatriado, ou até expirar um período determinado pela legislação deste Membro ou por acordos coletivos, período que não deverá ser inferior a doze semanas, conforme o que ocorrer em primeiro lugar. A duração do pagamento do salário será imputada, em virtude do artigo 14, sobre este período. O armador deixará de ser responsável pelo pagamento dos salários a partir do momento em que esse trabalhador marítimo tiver direito a benefícios monetários em virtude da legislação do Membro competente.

Parte IV. Proteção do Trabalhador Marítimo Estrangeiro ou Migrante

Artigo 16

As seguintes regras serão aplicadas ao trabalhador marítimo que estiver ou tiver estado submetido à legislação de um ou mais Membros, bem como quando for o caso, a seus dependentes e sobreviventes, em relação a qualquer ramo da seguridade social mencionada no artigo 3 a respeito da qual tal Membro tiver uma legislação aplicável aos trabalhadores marítimos.

Artigo 17

Para evitar os conflitos de leis e as consequências indesejáveis que os mesmos podem acarretar para os interessados, seja por falta de proteção, seja por uma acumulação indevida de cotizações ou outras contribuições e benefícios, a legislação aplicável aos trabalhadores marítimos será determinada pelos membros interessados de acordo com as seguintes regras:

- a) o trabalhador marítimo estará sujeito à legislação de um só Membro;
- b) em princípio, essa legislação será:
 - a legislação do Membro da bandeira do navio em que navegar, ou
 - a legislação do membro em cujo território residir o trabalhador marítimo;
- c) não obstante as regras enunciadas nas alíneas precedentes, os membros interessados poderão determinar, de comum acordo, outras regras quanto a legislação aplicável aos trabalhadores marítimos, no interesse das pessoas afetadas.

Artigo 18

O trabalhador marítimo que estiver sujeito à legislação de um Membro e for nacional de outro Membro, refugiado ou apátrida residente no território de um Membro, terá os mesmos direitos e obrigação

prescritos por essa legislação que os nacionais do primeiro Membro, tanto no que tange à cobertura como ao direito a benefícios. Gozará de igualdade de tratamento sem qualquer condição de residência no território do primeiro Membro, se os nacionais deste Membro forem protegidos sem tal condição. Este princípio será aplicado, quando for o caso, aos dependentes e sobreviventes do trabalhador marítimo no que se refere ao direito aos benefícios, sem condição de nacionalidade.

Artigo 19

Não obstante as disposições do artigo 18, a atribuição de benefícios que não tenham caráter contributivo pode estar condicionada ao fato do beneficiário ter residido no território do membro competente ou, no caso de benefícios pagos a sobreviventes, ao fato do defunto ter residido nesse território por um período não superior a:

- a) seis meses imediatamente anteriores à apresentação da solicitação, para os benefícios por desemprego e maternidade.
- b) cinco anos consecutivos imediatamente anteriores à apresentação de solicitação, para os benefícios por invalidez, ou imediatamente anteriores ao falecimento, para os benefícios por sobrevivência.
- c) dez anos entre os 18 anos e a idade de aposentadorias, dos quais se poderá exigir que cinco anos precedem imediatamente a apresentação da solicitação, para os benefícios por velhice.

Artigo 20

As Leis e regulamentos de cada Membro relativos à responsabilidade do armador a que se referem os artigos 13 e 15 deverão garantir aos trabalhadores marítimos a igualdade de tratamento, independentemente do lugar de residência.

Artigo 21

Cada Membro deverá comprometer-se a participar com qualquer outro Membro interessado de um sistema de manutenção de direitos em curso de aquisição referentes a cada ramo da seguridade social mencionado no artigo 2 e para o qual cada um desses membros tenha uma legislação em vigor, em benefício das pessoas que tenham estado sujeitas sucessivas ou alternadamente, na qualidade de trabalhadores marítimos, às legislações de tais Membros.

Artigo 22

O Sistema de manutenção de direitos em curso de aquisição mencionado no artigo 21 deverá prever a totalização, na medida de necessidade, dos perío-

dos de seguro, emprego ou residência, conforme os casos, cumpridos em virtude das legislações dos Membros interessados para fins de aquisição, manutenção ou recuperação de direitos e, quando for o caso, cálculo dos benefícios.

Artigo 23

O sistema de manutenção de direitos em curso de aquisição, mencionados no artigo 21 deverá determinar a fórmula para a concessão dos benefícios por invalidez, velhice e sobrevivência, bem como a distribuição eventual dos gastos correspondentes.

Artigo 24

Cada Membro deverá garantir aos beneficiários nacionais de um Membro ou a refugiados ou apátridas, o pagamento de benefícios monetários por invalidez velhice e sobrevivência, dos rendimentos em caso de acidentes de trabalho e doença profissional e do auxílio em caso de falecimento, aos quais tenham adquirido direito em virtude da legislação do Membro, independentemente do local de residência, salvo se medidas com tal fim forem adotadas, caso necessário, por acordo entre os Membros ou com os Estados interessados.

Artigo 25

Não obstante as disposições do artigo 24, os Membros interessados deverão determinar de comum acordo, em caso de benefícios de caráter não contributivo, as condições em que tais benefícios serão pagos aos beneficiários residentes fora do território do membro competente.

Artigo 26

Um Membro que tiver aceito as obrigações da Convenção sobre a igualdade de tratamento (segurança social), 1962, acerca de um ou vários dos ramos de segurança social a que se refere o artigo 24, mas não as da Convenção sobre a manutenção dos direitos em matéria de segurança social, 1982, poderá não ficar obrigado pelas disposições do artigo 24 no que tange aos ramos de segurança social para os quais tenha aceito as obrigações da Convenção mencionada em primeiro lugar, devendo aplicar as disposições do artigo 5 de tal Convenção.

Artigo 27

Os Membros interessados deverão esforça-se em participar de um sistema de manutenção de direitos adquiridos sob sua legislação no que tange a cada um dos seguintes ramos da segurança social para os quais um desses Membros tenha legislação em vigor aplicável aos trabalhadores marítimos: as-

sistência médica, benefícios por doenças, benefícios por desemprego, benefícios por acidentes de trabalho e doença profissional que não sejam pensões e auxílio por falecimento, benefícios familiares e por maternidade. Este sistema deverá garantir tais benefícios às pessoas residentes habitual ou temporariamente no território de um desses Membros que não seja o Membro competente, em condições e dentro dos limites que os Membros interessados estabelecerem de comum acordo.

Artigo 28

As disposições desta parte não se aplicam à assistência social e médica.

Artigo 29

Os Membros poderão não ficar obrigados pelas disposições dos artigos 16 a 25 do artigo 27 sempre que existirem acordos especiais concluídos no âmbito de instrumentos bilaterais ou multilaterais entre dois ou mais Membros, desde que não afetem os direitos nem as obrigações de outros Membros e prevejam a proteção dos trabalhadores marítimos estrangeiros ou migrantes em matéria de segurança social segundo disposições que, em conjunto, sejam ao menos tão favoráveis quanto as destes artigos.

Parte V. Garantias Legais e Administrativas

Artigo 30

Toda pessoa interessada deverá ter direito a recorrer da decisão, caso lhe seja recusado o benefício, ou a apresentar uma reclamação quanto à natureza, nível, qualidade ou montante de tal benefício.

Artigo 31

Quando a administração da assistência médica for confiada a um departamento governamental responsável perante uma legislatura, toda pessoa interessada deverá ter direito ao exame pela autoridade competente de qualquer reclamação relativa à negação de assistência médica ou à qualidade da assistência recebida, além do direito de recorrer previsto no artigo 30.

Artigo 32

Todo Membro deverá tomar providências para assegurar uma solução rápida e pouco onerosa dos conflitos relativos à responsabilidade do armador a que se referem os artigos 13 a 15.

Artigo 33

Todo Membro deverá aceitar a responsabilidade geral pelo fornecimento dos benefícios devidos no cumprimento da presente Convenção e tomar todas as medidas necessárias para tal fim.

Artigo 34

Todo Membro deverá aceitar a responsabilidade geral pela boa administração das instituições e serviços envolvidos na aplicação da presente Convenção.

Artigo 35

Quando a administração não for confiada a uma instituição regida pelas autoridades nem a um departamento do governo responsável perante uma legislatura:

a) deverão participar da gestão, em condições prescritas pela legislação nacional, representantes dos trabalhadores marítimos protegidos;

b) a legislação nacional também deverá, quando for o caso, prever a participação de representantes dos armadores;

c) a legislação poderá prever também a participação de representantes das autoridades.

Parte VI. Disposições Finais**Artigo 36**

A presente Convenção revê a Convenção sobre o seguro de doença dos trabalhadores marítimos, 1936, e a Convenção sobre a seguridade social dos trabalhadores marítimos, 1946.

Artigo 37

As ratificações formais da presente Convenção serão comunicadas, para fins de registro, ao Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho.

Artigo 38

1. Esta Convenção obrigará unicamente os Membros da Organização Internacional do Trabalho cujas ratificações tenham sido registradas pelo Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho.

2. Entrará em vigor doze meses depois da data em que as ratificações de dois Membros tiverem sido registradas pelo Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho.

3. A partir desse momento, esta Convenção entrará em vigor, para cada Membro, doze meses após a data em que tiver sido registrada sua ratificação.

Artigo 39

Todo Membro que ratificar a presente Convenção se compromete a aplicá-la aos territórios não metropolitanos por cujas relações internacionais for responsável, em conformidade com as disposições dos Estatutos da Organização Internacional do Trabalho.

Artigo 40

1. Todo Membro que tiver ratificado esta Convenção poderá denunciá-la ao expirar um período de dez anos contado a partir da data em que tiver entrado em vigor inicialmente, por meio de uma ata comunicada, para o devido registro, ao Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho. A denúncia só surtirá efeito um ano depois da data em que tiver sido registrada.

2. Todo Membro que tiver ratificado esta Convenção e que, no prazo de um ano após a expiração do período de dez anos mencionado no parágrafo precedente, não fizer uso do direito de denúncia previsto neste artigo, ficará obrigado durante um novo período de dez anos, e a seguir poderá denunciar esta Convenção ao cabo de cada período de dez anos, nas condições previstas neste artigo.

Artigo 41

1. O Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho notificará a todos os Membros da Organização Internacional do Trabalho o registro de todas as ratificações, declarações e denúncias que lhe forem comunicadas pelos Membros da Organização.

2. Ao notificar os Membros da Organização o registro da segunda ratificação que lhe tiver sido comunicada, o Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho chamará a atenção dos Membros da Organização para a data em que entrará em vigor a presente Convenção.

Artigo 42

O Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho comunicará ao Secretário-Geral das Nações Unidas, para efeitos de registro e conforme o artigo 102 da Carta das Nações Unidas, uma informação completa sobre todas as ratificações, declarações e atas de denúncia que tiver registrado conforme os artigos precedentes.

Artigo 43

Cada vez que estimar necessário, o Conselho de Administração da Repartição Internacional do Trabalho apresentará à Conferência uma memória sobre a aplicação da Convenção e considerará a conveniência de incluir na pauta da Conferência a questão de sua revisão total ou parcial.

Artigo 44

1. Caso a Conferência aprove uma nova Convenção que implique uma revisão total ou parcial da presente, e a menos que a nova Convenção conteña disposições em contrário:

a) a ratificação por um Membro da nova Convenção revisora implicará, *Ipsa Jure*, a denúncia imediata desta Convenção, não obstante as disposições contidas no artigo 9, desde que a nova Convenção revisora tenha entrado em vigor;

b) a partir da data em que entrar em vigor a nova Convenção revisora, a presente Convenção deixará de estar aberta à ratificação por parte dos Membros.

2. Esta Convenção continuará em vigor, em todos os casos, com sua forma e conteúdo atuais, para os Membros que não tiverem ratificado e não ratificado a Convenção revisora.

Artigo 45

As versões inglesa e francesa do texto desta Convenção são igualmente autênticas.

CONVENÇÃO 164

Convenção sobre a Proteção da Saúde e a Assistência Médica aos Trabalhadores Marítimos

A Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho,

Convocada em Genebra pelo Conselho de Administração da Repartição Internacional do Trabalho e reunida na mesma cidade em 24 de setembro de 1987, em sua septuagésima quarta reunião;

Recordando as disposições da Convenção sobre o exame médico dos trabalhadores marítimos, 1946; da Convenção sobre o alojamento da tripulação (revisada), 1949; da Convenção sobre o alojamento da tripulação (disposições complementares), 1970; da Recomendação sobre as farmácias a bordo dos navios, 1958; da Recomendação sobre consultas médicas em alto-mar, 1958; e da Convenção e da Recomendação sobre a prevenção de acidentes (trabalhadores marítimos), 1970;

Recordando os termos do Acordo internacional sobre normas de formação, titulação e plantão para os trabalhadores marítimos, 1978, no referente à formação em primeiros socorros em caso de acidentes ou doenças que possam ocorrer a bordo;

Observando que, para que a ação realizada na esfera da proteção da saúde e a assistência médica aos trabalhadores marítimos seja bem sucedida, é importante que a Organização Internacional do Trabalho, a Organização Marítima Internacional e a Organização Mundial da Saúde mantenham uma estreita cooperação dentro de suas respectivas esferas;

Observando que, por conseguinte, as normas que se seguem foram elaboradas com a cooperação

da Organização Marítima Internacional e da Organização Mundial da Saúde, e que está prevista a continuidade da cooperação com tais organizações no que tange à aplicação destas normas;

Depois de ter decidido aprovar diversas propostas sobre a proteção da saúde e a assistência médica aos trabalhadores marítimos, questão que constitui o quarto ponto da pauta da reunião, e

Depois de ter decidido que tais propostas assumissem a forma de uma convenção internacional, aprova, em oito de outubro de mil novecentos e oitenta e sete, a presente Convenção, que poderá ser citada como a Convenção sobre a Proteção da Saúde e a Assistência Médica (trabalhadores marítimos), 1987.

Artigo 1

1. A presente Convenção se aplica a todo navio dedicado à navegação marítima, de propriedade pública ou privada, registrado no território de um Membro para o qual a Convenção estiver em vigor e destinado normalmente à navegação marítima comercial.

2. Na medida em que considerar viável, e consultando previamente as organizações representativas de armadores de embarcações de pesca e de pescadores, a autoridade competente deverá aplicar as disposições da presente Convenção à pesca marítima comercial.

3. Caso existirem dúvidas acerca de se, para efeitos da presente Convenção, uma embarcação deve ou não ser considerada como destinada à navegação marítima comercial, ou à pesca marítima comercial, a questão será resolvida pela autoridade competente, consultando-se previamente as organizações interessadas de armadores, de trabalhadores marítimos e de pescadores.

4. Para os efeitos da presente Convenção, os termos "trabalhadores marítimos" ou "marinheiros" designam todas as pessoas empregadas, com qualquer cargo, a bordo de um navio dedicado à navegação marítima ao qual for aplicável o presente Acordo.

Artigo 2

A presente Convenção será levada a efeito por intermédio da legislação nacional, dos acordos coletivos, regimentos internos, laudos arbitrais, sentenças judiciais ou qualquer outro meio apropriado às condições nacionais.

Artigo 3

Todo Membro deverá prever, através de sua legislação nacional, que os armadores sejam consi-

derados responsáveis pela manutenção dos navios em condições sanitárias e higiênicas adequadas.

Artigo 4

Todo membro deverá zelar pela aprovação das medidas que garantam a proteção da saúde e a assistência médica aos trabalhadores marítimos a bordo. Tais medidas deverão:

- a) garantir a aplicação aos trabalhadores marítimos de todas as disposições gerais sobre a proteção da saúde no trabalho e a assistência médica que interessem à profissão de marinheiro, bem como das disposições especiais relativas ao trabalho a bordo;
- b) ter por objetivo proporcional aos trabalhadores marítimos uma proteção da saúde e uma assistência médica o mais próximas que for possível das que geralmente desfrutam os trabalhadores de terra;
- c) garantir aos trabalhadores marítimos o direito de consultar sem demora um médico nos portos de escala, quando isto for possível;
- d) garantir que, conforme a legislação e a prática nacionais, a assistência médica e a proteção sanitária sejam prestadas gratuitamente aos marinheiros inscritos na lista de tripulantes;
- e) não se limitar ao tratamento dos marinheiros doentes ou acidentados, mas incluir também medidas de caráter preventivo e dar particular atenção à elaboração de programas de promoção da saúde e de educação sanitária, com vistas a que os próprios trabalhadores marítimos possam contribuir ativamente para a redução da freqüência das enfermidades passíveis de afetá-los.

Artigo 5

1. Todo navio ao qual for aplicável a presente Convenção deverá transportar uma farmácia de bordo.

2. O conteúdo dessa farmácia e o equipamento médico de bordo serão determinados pela autoridade competente, levando em conta fatores como o tipo de navio, o número de pessoas a bordo e a natureza, destino e duração das viagens.

3. Ao provar ou rever as disposições nacionais relativas ao conteúdo da farmácia e do equipamento médico de bordo, a autoridade competente deverá levar em conta as recomendações internacionais nesse âmbito, como as edições mais recentes do Guia Médico Internacional de Bordo e a Lista de Medicamentos Essenciais, publicados pela Organização Mundial da Saúde, bem como dos progressos realizados em matéria de conhecimentos médicos e métodos de tratamentos aprovados.

4. A adequada manutenção da farmácia e de seu conteúdo, e do equipamento médico de bordo, bem como sua inspeção periódica a intervalos regulares não superiores a doze meses, ficarão a cargo de pessoas responsáveis designadas pela autoridade competente que zelarão pelo controle da data de vencimento e das condições de conservação dos medicamentos.

5. A autoridade competente garantirá que o conteúdo da farmácia figure numa lista e esteja etiquetado utilizando nomes genéricos, além dos nomes de marca, data de vencimento e condições de conservação, e de que esteja de acordo com o que estipula o guia médico empregado em escala nacional.

6. A autoridade competente cuidará de que, quando um carregamento classificado como perigoso não tiver sido incluído na edição mais recente, do Guia de primeiros socorros para uso em caso de acidentes relacionados com mercadorias perigosas, publicado pela Organização Marítima Internacional, seja proporcionada ao capitão, aos trabalhadores marítimos e a outras pessoas interessadas a informação necessária para a natureza das substâncias, os riscos que encerram, os equipamentos de proteção pessoal necessários, os procedimentos médicos pertinentes e os antídotos específicos. Os antídotos específicos e os equipamentos de proteção pessoal devem ser levados a bordo sempre que forem transportadas mercadorias perigosas.

7. Em caso de emergência, quando um medicamento receitado a um marinheiro pelo pessoal médico qualificado não figurar na farmácia de bordo, o armador deverá tomar todas as medidas necessárias com vistas a obtê-lo o mais depressa possível.

Artigo 6

1. Todo navio ao qual for aplicável a presente Convenção deverá levar um guia médico de bordo aprovado pela autoridade competente.

2. O guia médico deverá explicar como deve ser utilizado o conteúdo da farmácia e sua concepção deve ser tal que permita que o pessoal não médico atenda aos doentes ou feridos a bordo, com ou sem consulta médica por rádio ou satélite.

3. Ao aprovar ou rever o guia médico de bordo em uso no país, a autoridade competente deverá levar em conta as recomendações internacionais nessa matéria, inclusive as edições mais recentes do Guia médico internacional de bordo e a G

meiros socorros para uso em caso de acidentes relacionados com mercadorias perigosas.

Artigo 7

1. A autoridade competente deverá assegurar, por meio de um sistema preestabelecido, que, a qualquer hora do dia ou da noite, os navios em alto-mar possam efetuar consultas médicas por rádio ou satélite, inclusive com assessoramento de especialistas.

2. Tais consultas médicas, incluindo a transmissão de mensagens médicas por rádio ou satélite entre um navio e as pessoas de terra que dão a assessoria, deverão ser gratuitas para todos os navios, independentemente do território em que estejam registrados.

3. Com vistas a garantir a otimização do uso dos meios disponíveis para efetuar consultas médicas por rádio ou satélite:

a) todos os navios a que for aplicável a presente Convenção e que disponham de instalação de rádio deverão levar a bordo uma lista completa das estações de rádio através das quais podem ser feitas consultas médicas;

b) todos os navios a que for aplicável a presente Convenção e que disponham de um sistema de comunicação por satélite deverão levar a bordo uma lista completa das estações terrestres costeiras através das quais podem ser feitas consultas médicas;

c) estas listas devem ser mantidas atualizadas e sob a custódia da pessoa encarregada das comunicações.

4. Os trabalhadores marítimos que pedirem assessoramento médico por rádio ou satélite deverão ser instruídos no uso do Guia médico de bordo e da seção médica da edição mais recente do Código internacional de sinais publicado pela Organização Marítima Internacional, a fim de que possam compreender a informação necessária exigida pelo médico consultado e pelo assessoramento dele recebido.

5. A autoridade competente providenciará para que os médicos que derem assessoramento médico de acordo com este Artigo recebam uma formação apropriada e conheçam as condições de bordo.

Artigo 8

1. Todos os navios aos quais for aplicável a presente Convenção, tenham cem ou mais marinheiros a bordo e normalmente façam travessias internacionais de mais de três dias de duração deverão contar, entre os membros da tripulação, com um médico encarregado de prestar assistência médica.

2. A legislação nacional deverá estipular quais os outros navios que devem ter um médico entre os membros de sua tripulação, levando em conta, entre outros fatores, a duração, a natureza e as condições da travessia, bem como o número de marinheiros a bordo.

Artigo 9.

1. Todos os navios aos quais for aplicável a presente Convenção e não tiverem nenhum médico a bordo deverão levar sua tripulação uma ou várias pessoas especialmente encarregadas de prestar assistência médica e administrar medicamentos como parte de suas obrigações normais.

2. As pessoas, que não sejam médicos, encarregadas da assistência médica a bordo deverão ter concluído de maneira satisfatória um curso de formação teórica e prática em matéria de assistência médica, aprovado pela autoridade competente. Este curso consistirá:

a) para navios de menos de 1.600 toneladas de porte bruto que normalmente possam ter acesso a uma assistência médica qualificada e a serviços médicos num prazo de oito horas, numa formação elementar que permita que essas pessoas tomem as medidas imediatas necessárias em caso de acidentes ou doenças que possam ocorrer a bordo e façam uso de assessoramento médico por rádio ou satélite;

b) para todos os demais navios, numa formação médica do mais alto nível, que abranja uma formação prática nos serviços de emergência ou de acidentados de um hospital, quando for possível, e uma formação em técnicas de sobrevivência como a terapia endovenosa, que permita que essas pessoas participem eficazmente de programas coordenados de assistência médica a navios que se encontrem navegando e assegurem aos doentes e feridos um nível satisfatório de assistência médica durante o período em que provavelmente tiverem de permanecer a bordo. Sempre que for possível, esta formação deverá ser ministrada sob a supervisão de um médico que conheça e compreenda profundamente os problemas médicos dos trabalhadores marítimos e as condições inerentes à profissão de marinheiro e que possua um conhecimento especializado dos serviços médicos por rádio ou satélite.

3. Os cursos aos quais o presente Artigo faz referência deverão basear-se no conteúdo das edições mais recentes do Guia médico internacional de bordo, do Guia de primeiros socorros para uso em caso de acidentes relacionados com mercadorias perigosas, do Documento que deve servir de guia —

Guia Internacional para a formação dos trabalhadores marítimos, publicado pela Organização Marítima Internacional, e da seção médica do Código internacional de sinais, bem como de guias nacionais análogos.

4. As pessoas às quais o parágrafo 2 deste Artigo faz referência e os demais trabalhadores marítimos que a autoridade competente vier a designar deverão seguir, de cinco a cinco anos aproximadamente, cursos de aperfeiçoamento que lhes permitam conservar e atualizar seus conhecimentos e competências, bem como se manter a par dos novos progressos.

5. Todos os trabalhadores marítimos deverão receber, no decorrer de sua formação profissional marítima, uma preparação sobre as medidas que devem ser tomadas em caso de acidente ou outra emergência médica a bordo.

6. Além da pessoa ou das pessoas encarregadas de dar assistência médica a bordo, um ou mais membros determinados da tripulação deverão receber uma formação elementar em matéria de assistência médica que lhes permita tomar as medidas imediatas necessárias em caso de acidentes ou doenças que possam ocorrer a bordo.

Artigo 10

Todos os navios aos quais seja aplicável a presente Convenção prestarão, quando for viável, toda a assistência médica necessária a qualquer navio que vier a solicita-la.

Artigo 11

1. Todo navio de 500 toneladas ou mais de porte bruto que levar quinze ou mais marinheiros a bordo e efetuar uma travessia de mais de três dias deverá dispor de uma enfermaria independente a bordo. A autoridade competente poderá isentar desse requisito os navios de cabotagem.

2. O presente Artigo será aplicado, sempre que for possível e razoável, aos navios de 200 a 500 toneladas de porte bruto e aos rebocadores.

3. O presente Artigo não será aplicado aos navios com propulsão principalmente a vela.

4. A enfermaria deve estar situada de maneira tal que seja de fácil acesso o que seus ocupantes possam estar confortavelmente alojados e receber assistência médica com bom ou mau tempo.

5. A enfermaria deverá ser concebida a facilitar as consultas e os primeiros socorros.

6. A entrada, os beliches, a iluminação a ventilação, a calefação e o abastecimento de água da enfermaria deverão ser dispostos do modo a garantir o conforto e facilitar o tratamento de seus ocupantes.

7. A autoridade competente determinará o número de beliches que devem ser instalados na enfermaria.

8. Os ocupantes da enfermaria devem dispor de sanitários para seu uso exclusivo situados na própria enfermaria ou em proximidade imediata.

9. A enfermaria não poderá ser destinada a outro uso que não seja a assistência médica.

Artigo 12

1. A autoridade competente deverá adotar um modelo de relatório médico para os trabalhadores marítimos, para uso de médicos de bordo, capitães de navios ou pessoas encarregadas da assistência médica a bordo e de hospitais ou médicos em terra.

2. Esse modelo de relatório deve ser especialmente concebido para facilitar a troca, entre navio e terra, de informação pessoal médica e informação conexa sobre marinheiros em caso de doença ou acidente.

3. A informação contida nos relatórios médicos deverá ter caráter confidencial e ser utilizada apenas para o tratamento dos trabalhadores marítimos.

Artigo 13

1. Os Membros para os quais a presente Convenção estiver em vigor deverão cooperar mutuamente com vistas a promover a proteção da saúde e a assistência médica aos marítimos a bordos de navios.

2. Tal cooperação poderia consistir no seguinte:

a) desenvolver e coordenar os esforços de busca e salvamento e organizar a pronta assistência e a evacuação de pessoas gravemente doente ou feridas a bordo de navios por meios tais como sistemas de sinalização periódica da posição dos navios, centros de coordenação de operações de salvamento e serviço de helicópteros para caso de emergência, conforme as disposições do Acordo Internacional de 1979 sobre Busca e Salvamento Marítimos, o Manual de Buscas e Salvamento da para navios mercantes e o Manual de Buscas e Salvamento da OMI, elaborados pela Organização Marítima Internacional;

b) utilizar ao máximo os navios pesqueiros com médico a bordo e os navios estacionados no mar que possam prestar serviços hospitalares e fornecer meios de salvamento;

c) compilar e manter em dia uma lista internacional de médicos e centros de assistência médica disponíveis no mundo inteiro para prestar assistência médica de emergência aos trabalhadores marítimos;

d) desembarcar os trabalhadores marítimos num porto com vistas a um tratamento de emergência;

e) repatriar no mais breve prazo possível os trabalhadores marítimos hospitalizados no exterior, de acordo com o parecer médico dos médicos responsáveis pelo caso, levando em conta o desejo e as necessidades do marinheiro;

f) tomar as providências necessárias para que seja dada assistência pessoal aos trabalhadores marítimos durante sua repatriação, de acordo com o parecer médico dos médicos responsáveis pelo caso, levando em conta o desejo e as necessidades do marinheiro;

g) procurar, criar para os trabalhadores marítimos, centros sanitários que:

I) efetuem pesquisas sobre o estado de saúde, o tratamento médico e a assistência sanitária preventiva de trabalhadores marítimos;

II) formem o pessoal médico e sanitário em medicina marítima.

h) compilar e avaliar estatísticas relativas a acidentes, doenças e óbitos de origem profissional de trabalhadores marítimos e incorporá-las aos sistemas nacionais existentes de estatísticas de acidentes, doenças e óbitos de origem profissional de outras categorias de trabalhadores, harmonizando-as, ao mesmo tempo, com tais sistemas;

i) organizar intercâmbios internacionais de informação técnica, de material de formação e de pessoal docente, bem como cursos, seminários e grupos de trabalho internacionais em matéria de formação;

j) assegurar a todos os trabalhadores marítimos serviços de saúde e de acompanhamento médico, de caráter curativo e preventivo, que lhes sejam especialmente destinados nos portos, ou colocar à sua disposição serviços gerais de saúde, médicos e de reabilitação;

k) tomar as providências cabíveis para repatriar o mais breve possível os corpos ou as cinzas dos marinheiros falecidos, conforme o desejo de seus parentes mais próximos.

3. A cooperação internacional no âmbito de proteção da saúde e a assistência médica aos trabalhadores marítimos deverá basear-se em acordos bilaterais ou multilaterais, ou em consultas entre Estados Membros.

Artigo 14

As ratificações formais da presente Convenção serão comunicadas, para registro, ao Diretor-Geral de Repartição Internacional do Trabalho.

Artigo 15

1. Esta Convenção obrigará unicamente os Membros de Organização Internacional do Trabalho

cujas ratificações tiveram sido registradas pelo Diretor-Geral.

2. Entrará em vigor doze meses depois da data em que as ratificações de dois Membros tiverem sido registradas pelo Diretor-Geral.

3. a partir desse momento, esta Convenção entrará em vigor para cada Membro doze meses da data em que tiver sido registrada sua ratificação.

Artigo 16

1. Todo Membro que tiver ratificado esta Convenção poderá denunciá-la ao expirar um período de dez anos contado a partir da data em que tiver entrado em vigor inicialmente, por meio de uma ata comunicada, para o devido registro, ao Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho. A denúncia só surtirá efeito um ano depois da data em que tiver sido registrada.

2. Todo membro que tiver ratificado esta Convenção e que, no prazo de um ano após a expiração do período de dez anos mencionado no parágrafo precedente, não fizer uso do direito de denúncia previsto neste Artigo, ficará durante um novo período de dez anos, e a seguir poderá denunciar esta Convenção ao cabo de cada período de dez anos, nas condições previstas neste Artigo.

Artigo 17

1. O Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho notificará a todos os Membros da Organização Internacional do Trabalho o registro de todas as ratificações, declarações e denúncias que lhe forem comunicadas pelos Membros da Organização.

2. Ao notificar aos Membros da organização o registro da segunda ratificação que lhe tiver sido comunicada, o Diretor-Geral chamará a atenção dos Membros da organização para a data em que entrará em vigor a presente Convenção.

Artigo 18

O Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho comunicará ao Secretário-Geral das Nações Unidas, para efeitos de registro e conforme o Artigo 102 da Carta das Nações Unidas, uma informação completa sobre todas as ratificações, declarações e atas de denúncia que tiver registrado conforme os Artigos precedentes.

Artigo 19

Cada vez que estimar necessário, o Conselho de Administração da Repartição Internacional do Trabalho apresentará à Conferência uma memória

sobre a aplicação desta Convenção, e considerará a conveniência de incluir na pauta da Conferência a questão de sua revisão total ou parcial.

Artigo 20

1. Caso a Conferência adote uma nova Convenção que implique uma revisão total ou parcial da presente, e a menos que a nova Convenção conteña disposições em contrário:

a) a ratificação por um Membro da nova Convenção revisora implicará, *Ipsa Jure*, a denúncia immediata desta Convenção, não obstante as disposições contidas no Artigo 16, deste que a nova Convenção revisora tenha entrado em vigor;

b) a partir da data em que entrar em vigor a nova Convenção revisora, a presente Convenção deixará de estar aberta à ratificação por parte dos Membros.

2. Esta Convenção continuará em vigor, em todos os casos, com sua forma e conteúdos atuais, para os Membros que não tiverem ratificado e não ratificado a Convenção revisora.

Artigo 21

As versões inglesa e francesa do texto desta Convenção são igualmente autênticas.

CONVENÇÃO 163

Convenção sobre o Bem-Estar dos Trabalhadores Marítimos no Mar e no Porto

A Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho,

Convocada em Genebra pelo Conselho de Administração da Repartição Internacional do Trabalho e reunida na mesma cidade em 24 de setembro de 1987, em sua septuagésima quarta reunião;

Recordando as disposições da Recomendação sobre as condições da estada dos trabalhadores marítimos nos portos, 1936, e da Recomendação sobre o bem-estar dos trabalhadores marítimos, 1970;

Depois de ter decidido aprovar diversas propostas sobre o bem-estar dos trabalhadores marítimos no mar e no porto, questão que constitui o segundo ponto de pauta da reunião, e

Depois de ter decidido que tais propostas assumirem a forma de uma convenção internacional, aprova, em oito de outubro de mil novecentos e oitenta e sete, a presente Convenção, que poderá ser citada como a Convenção sobre o Bem-Estar dos Trabalhadores Marítimos, 1987.

Artigo 1

1. Para efeitos da presente Convenção:

a) a expressão "trabalhadores marítimos" ou "marinheiros" designa todas as pessoas empregadas, com qualquer cargo, a bordo de um navio dedicado a navegação marítima, de propriedade pública ou privada, que não seja um navio de guerra;

b) a expressão "meios e serviços de bem-estar" designa meios e serviços de bem-estar, culturais, recreativos e informativos.

2. Todo Membro determinará, por meio de sua legislação nacional e consultando previamente as organizações representativas de armadores e trabalhadores marítimos, quais os navios registrados em seu território que devem ser considerados como dedicados à navegação marítima para efeitos das disposições da presente Convenção referentes a meios e serviços de bem-estar à bordo de navios.

3. na medida em que considerar viável, e consultando previamente as organizações representativas de armadores de embarcações de pesca e de pescadores, a autoridade competente deverá aplicar as disposições da presente Convenção à pesca marítima comercial.

Artigo 2

1. Todo Membro para o qual esteja em vigor a presente Convenção compromete-se a zelar para que sejam providenciados os meios e serviços de bem-estar adequados aos trabalhadores marítimos, tanto nos portos como à bordo de navios.

2. Todo Membro cuidará para que sejam tomadas as medidas necessárias para financiar os meios e serviços de bem-estar providenciados em conformidade com às disposições da presente Convenção.

Artigo 3

1. Todo Membro se compromete a cuidar para que sejam providenciados meios e serviços de bem-estar nos portos apropriados do país para todos os marinheiros, sem distinção de nacionalidade, raça, cor, sexo, religião, opinião pública ou origem social, e independentemente do Estado em que estiver registrado o navio a bordo do qual estejam empregados.

2. Todo Membro determinará, consultando previamente as organizações representativas de armadores e de trabalhadores marítimos, os portos que devem ser considerados apropriados para os efeitos deste artigo.

Artigo 4

Todo Membro compromete-se a cuidar de que os meios e serviços de bem-estar instalados em todo navio dedicado à navegação marítima, de propriedade pública ou privada, registrado em seu terri-

tório, sejam acessíveis a todos os trabalhadores marítimos que se encontrarem a bordo.

Artigo 5

Os meios e serviços de bem-estar serão revisados com freqüência no intuito de assegurar que sejam apropriados, levando-se em conta a evolução das necessidades dos trabalhadores marítimos, decorrente de progressos técnicos, funcionais ou de outra natureza que se verifiquem na indústria do transporte marítimo.

Artigo 6

Todo Membro se compromete a:

- a) cooperar com os demais Membros com vistas a garantir a aplicação da presente Convenção;
- b) cuidar de que as partes envolvidas e interessadas na promoção do bem-estar dos trabalhadores marítimos no mar e no porto cooperem entre si.

Artigo 7

As ratificações formais da presente Convenção serão comunicadas, para registro, ao diretor-geral da Repartição Internacional do Trabalho.

Artigo 8

1. Esta Convenção obrigará unicamente os Membros da Organização Internacional do Trabalho cujas ratificações tiverem sido registradas pelo diretor-geral.

2. Entrará em vigor doze meses depois da data em que as ratificações de dois Membros tiverem sido registradas pelo Diretor-Geral.

3. A partir do dito momento, esta Convenção entrará em vigor para cada Membro doze meses depois da data em que tiver sido registrada sua ratificação.

Artigo 9

1. Todo Membro que tiver ratificado esta Convenção poderá denunciá-la, ao expirar um período de dez anos contado a partir da data em que tiver entrado em vigor inicialmente, por meio de uma ata comunicada, para o devido registro, ao Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho. A denúncia só surtirá efeito um ano após a data em que tiver sido registrada.

2. Todo Membro que tiver ratificado esta Convenção e que, no prazo de um ano após a expiração do período de dez anos mencionado no parágrafo precedente, não fizer uso do direito de denúncia previsto neste Artigo, ficará obrigado durante um novo período de dez anos, e a seguir poderá denunciar esta Convenção ao cabo de cada período de dez anos, nas condições previstas neste Artigo.

Artigo 10

1. O Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho notificará a todos os Membros da Organização Internacional do Trabalho o registro de todas as ratificações, declarações e denúncias que lhe forem comunicadas pelos Membros da Organização.

2. Ao notificar os Membros da Organização o registro da segunda ratificação que lhe tiver comunicada, o Diretor-Geral chamará a atenção dos Membros da Organização para a data em que entrará em vigor a presente Convenção.

Artigo 11

O Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho comunicará ao Secretário-Geral das Nações Unidas, para efeitos de registro e conforme o Artigo 102 da Carta das Nações Unidas, uma informação completa sobre todas as ratificações, declarações e atas de denúncia que tiver registrado em conformidade com os Artigos precedentes.

Artigo 12

Cada vez que estimar necessário, o Conselho de Administração da Repartição Internacional do Trabalho apresentará à Conferência uma memória sobre a aplicação da Convenção, e considerará a conveniência de incluir na pauta da Conferência a questão de sua revisão total ou parcial.

Artigo 13

1. Caso a Conferência adote uma nova Convenção que implique uma revisão total ou parcial da presente, e a menos que o novo acordo contenha disposições em contrário:

a) a ratificação por um Membro da nova Convenção revisora implicará, *Ipso Jure*, a denúncia imediata desta Convenção não obstante as disposições contidas no Artigo 9, desde que a nova Convenção revisora tenha entrado em vigor;

b) a partir da data em que entrar em vigor a nova Convenção revisora, a presente Convenção deixará de estar aberta à ratificação por parte dos Membros.

2. Esta Convenção continuará em vigor, em todos os casos, com sua forma e conteúdos atuais, para os Membros que não tiverem ratificado e não ratificarem a Convenção revisora.

Artigo 14

As versões inglesa e francesa do texto desta Convenção são igualmente autênticas.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal, aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 61, DE 1996

Autoriza o Município de Goiânia – Go a emitir 9.633.051 Letras Financeiras do Município de Goiânia – LFTG, cujos recursos serão destinados ao pagamento da sétima e oitava parcelas de precatórios judiciais pendentes de pagamento, bem como dos complementos da primeira à sexta parcelas de precatórios judiciais pendentes de pagamento, de responsabilidade daquele Município.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de Goiânia – Go autorizado a emitir 9.633.051 Letras Financeiras do Tesouro do Município de Goiânia – LFTG.

Parágrafo único. A emissão destina-se ao pagamento da sétima e oitava parcelas de precatórios judiciais pendentes de pagamentos, bem como dos complementos da primeira à sexta parcelas de precatórios judiciais pendentes de pagamento, de responsabilidade do Município de Goiânia.

Art. 2º A emissão dos títulos referidos no artigo anterior terá as seguintes condições básicas:

a) **quantidade:** 9.633.051 LFTG, a serem registrados na Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos – CETIP;

b) **modalidade:** nominativa-transferível;

c) **rendimento:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) **prazo:** até sessenta meses;

e) **valor nominal:** R\$1.000,00 (um mil reais) (CETIP), em decorrência de cujo Preço Unitário do Título (P.U.), dividir-se-ão as quantidades por um mil, de forma a adequar o valor financeiro da colocação;

f) **previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:**

Data-Base	Vencimento	Quantidade	Tipo
1º-4-96	1º-6-1998	3.000.000	P
1º-4-96	1º-6-1993	3.000.000	P
1º-4-96	1º-6-2000	3.633.051	P

a serem registrados no CETIP, por se tratarem de títulos emitidos para pagamento de precatórios judiciais

g) **forma de colocação:** através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

h) **autorização legislativa municipal:** Decreto nº 355, de 29 de março de 1989, e Lei nº 7.571, de 15 de maio de 1996.

§ 1º As emissões autorizadas por esta Resolução serão efetivadas no exato montante das despesas com o pagamento dos débitos judiciais apurados em sentenças transitadas em julgado, observando-se ainda o disposto no § 4º do art. 16 da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal.

§ 2º A emissão dos títulos correspondentes às decisões judiciais não transitadas em julgado é condicionada à comprovação da decisão judicial final, junto ao Banco Central do Brasil, que autorizará o respectivo registro na Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos – CETIP, e instituirá controle das informações prestadas pelo Governo do Município, encaminhando-as ao Senado Federal.

§ 3º As emissões autorizadas por esta Resolução somente serão registradas e colocadas no mercado de títulos, no exato montante das despesas com o pagamento dos débitos judiciais apurados em sentenças transitadas em julgado, previamente apresentadas ao Banco Central do Brasil, realizando-se posterior comprovação da utilização para os fins a que se destinaram, observando-se, ainda o disposto no parágrafo único, do art. 33, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e no § 4 do art. 16, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de agosto de 1996. – Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal.

Ata da 120ª Sessão Não Deliberativa em 16 de Agosto de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

*Presidência dos Srs. José Saneys, Emilia Fernandes, Valmir Campelo
João França, Marina Silva e Bello Parga
(Inicia-se a sessão às 9h)*

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A Sr.ª 1ª Secretária, em exercício, Senadora Marina Silva, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM N° 208, DE 1996 (N° 769/96, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, e no art. 39, § 1º, do Decreto nº 1.756, de 22 de dezembro de 1995, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Virgílio Moretzsohn de Andrade, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Árabe do Egito, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Democrática do Sudão.

Os méritos do Embaixador Virgílio Moretzsohn de Andrade, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 14 de agosto de 1996. — **Fernando Henrique Cardoso.**

EM N° 367 /DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 8 de agosto de 1996

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
De acordo com o art. 84, Inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 39, § 1º, do Decreto nº 1.756, de 22 de dezembro de 1995, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Virgílio Moretzsohn de Andrade, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Árabe do Egito, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Democrática do Sudão.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e *Curriculum Vitae* do Embaixador Virgílio Moretzsohn de Andrade, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame de seus ilustres membros.

Respeitosamente, — **Luis Felipe Lampreia** — Ministro de Estado das Relações Exteriores.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae

Embaixador Virgílio Moretzsohn de Andrade
Barbacena/MG, 9 de março de 1941.

Filho de Henrique Horta de Andrade e Olkmey Moretzsohn de Andrade.
CPCD, IRBr, 1963.
Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento para Chefes de Setores de Promoção Comercial, 1972.
Bacharel em Direito, FD-PUC/RJ.
Curso de Administração Especial, CEUB/DF.
CAE, IRBr.
Terceiro Secretário, 7 de novembro de 1963.
Segundo Secretário, merecimento, 22 de novembro de 1966.
Primeiro Secretário, merecimento, 1 de janeiro de 1973.
Conselheiro, merecimento, 16 de agosto de 1977.
Ministro de Segunda Classe, merecimento, 22 de junho de 1983.
Ministro de Primeira Classe, merecimento, 20 de dezembro de 1993.
Assistente do Chefe da Divisão de Imigração, 1963/65.
Assistente do Chefe do Departamento Consular de Imigração, 1965.
Chefe do Serviço de Moradias Funcionais, 1974.
Assistente do Chefe da Divisão do Patrimônio, 1974/77.
Chefe da Divisão do Patrimônio, 1977/78.
Chefe da Divisão da Europa-I, 1983/86.
Chefe, Substituto, do Departamento da Europa, 1985/86.
Chefe do Departamento da África, 1991/95.
Los Angeles, Vice-Cônsul, 1966/67.
Los Angeles, Cônsul-Adjunto, 1967/71.
Los Angeles, Chefe do SECOM, 1966/71.
Los Angeles, Encarregado, 1966/70.
Quito, Segundo Secretário, 1971/72.
Quito, Primeiro Secretário, 1973/74.
Quito, Chefe do SECOM, 1971/74.
Quito, Encarregado de Negócios, a.i., 1971.
Dallas, Encarregado, 1976.
Roma, Conselheiro, 1981/83.
Pequim, Conselheiro, 1981/83.
Bonn, Ministro Conselheiro, 1986/88.

Bonn, Chefe do SECOM, 1986/88.
São Domingos, Encarregado de Negócios, a.i., 1987/88.
Assunção, Ministro Conselheiro, 1988/91.
Assunção, Encarregado de Negócios, a.i., 1988/91.
Cairo, Embaixador, 1995/96.
XI Sessão do Comitê Executivo do ACNUR, Genebra, 1964 (membro).
IX Sessão do Subcomitê do Orçamento e Finanças, XXIII Sessão do Comitê Executivo e XXI Sessão do Conselho do CIME, Genebra, 1964 (membro).
I Reunião da Subcomissão de Cooperação Econômica e Técnica da Comissão Mista Brasil-Equador, Brasília, 1971 (delegado-suplente).
II Reunião da Subcomissão de Cooperação Econômica e Técnica da Comissão Mista Brasil-Equador, Quito, 1972 (membro).
XV Período de Sessões da CEPAL, Quito, 1973 (assessor).
XI Reunião de Peritos de Tributação Interna, ALALC, Quito, 1973 (delegado).
V Reunião de Diretores de Tributação Interna, Quito, 1973 (membro).
Reunião de Representantes das Empresas Estatais de Petróleo, Quito, 1973 (membro).
Reunião de Ministros de Energia da América Latina, Quito, 1973 (membro).
Reunião de Peritos de Energia da América Latina, Quito, 1973 (membro).
À disposição da Missão Especial do Irã às solenidades de posse do Presidente da República, Brasília, 1974.
Reunião da Comissão do Pacífico Sul, Quito, 1974 (observador).
Representante do MRE junto a GEMUD, 1974.
Comitiva do Senhor Ministro de Estado em visita oficial a Portugal, Lisboa, 1984 (membro).
Comitiva do Senhor Presidente da República, em visita oficial à Espanha, Madri, 1984 (membro).
À disposição da Missão Especial dos Países Baixos, às solenidades de posse do Presidente da República, Brasília, 1985.
II Reunião da Comissão Mista Brasil-Noruega de Cooperação Econômica, Brasília, 1985 (delegado).

VI e XII Reunião da Comissão Mista Teuto-Brasileira de Cooperação Econômica, Brasília, 1984 e Colônia, 1985 (delegado).

VII Conferência Portuária Interamericana, São Domingos, 1987 (delegado).

II Reunião do Grupo "ad Hoc" sobre a Hidrovia Paraguai-Paraná, 1989 (Chefe da Delegação brasileira).

XII Conferência da SADCC, Maputo, 1992 (Chefe da Delegação).

V Reunião da Comissão Mista Brasil-Angola, Brasília, 1992 (delegado).

Membro da Ordem dos Advogados do Brasil.

(Mário Ernani Saade). – Director-geral, substituto, do Departamento do Serviço Exterior.

Dados Básicos Sobre Países

País: SUDÃO

Atualização em: 30-7-96

Responsável: DAF-I

Síntese do País

Nome Oficial do País: República do Sudão

Área em Km²: 2.505.813

População: 28,1 milhões Hab. Ano: 1995

Língua: Árabe (oficial), Inglês

Data Nacional: 1º de julho (Independência)

Capital: Cartum

Fronteira com o Brasil: –

Colônia Brasileira: –

Sistema de Governo: República Presidencialista com Governo Militar

Autoridades

Chefe de Estado: General Omar Hassam A. Al-Beshir

Chefe de Governo: General Omar Hassan A. Al-Beshir

Chanceler: Hussein Abou Saleh

Embaixador no Brasil: Emb. Não-residente Ali M. O. Yassin

Presença Brasileira

Chefe do Posto:

Missão Brasileira: Embaixada Brasileira no Egito 1125, Av. Corniche El-Nil – Cairo Tel: (00202) 77-3013/Fax: (00202) 761-040

Outras Repartições e Residência: 15, Ismail Mohamed Street empresas brasileiras residência: 15, Ismail Mohamed Street – Cairo Tel: (00202) 340-6529/6532

Temas sobre o País

O Sudão atravessa um período de guerra civil que dura já vários anos. O regime do General Omar El-Bashir, que procura impor um estrito fundamentalismo islâmico às populações cristãs e animistas do país, vem sendo objeto de críticas da comunidade internacional e de sanções diplomáticas do Conselho de Segurança das Nações Unidas. O Sudão é, ainda, acusado de patrocinar o terrorismo e de abrigar bases de treinamento de rebeldes de países vizinhos.

Comércio Bilateral

Exportações do Brasil: U\$1.071.785,00 Ano: 1995

Principais Produtos: Niveladores, raspo-transportador, moto-compressor hermético p/refrigerador, tijolo de dolomita, rolos compressões

Importações para o Brasil: US\$204.983,00 Ano: 1995

Principais Produtos: peles de caprino em bruto, goma-arábica, peles de ovino, plantas para medicina e perfumaria, gomas, resinas, gomas-resinas

Economia

PIB: US\$10,1 bilhões Ano: 1991

Moeda/Câmbio: Libra Sudanesa/1 US\$ = 753,5 LS (1995)

Princ. Ativ. Económica: 34% do PIB (agricultura), 16% (indústria), 50% (serviços)

Exportações Totais: US\$412.000.000,00 Ano: 1992

Principais Produtos: Algodão, semente de gergelim, milhete, sorgo, goma-arábica

Importações Totais: US\$892.000.000,00 Ano: 1992

Principais Produtos: Petróleo e derivados, trigo, máquinas industriais

Déficit: US\$480.000.000,00 Período: 1992

(À *Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.*)

MENSAGEM Nº 209, DE 1996
(Nº 770/96, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 84, inciso VII, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 53, inciso II, alínea a, e no art. 54, do Anexo I ao Decreto nº 1.756, de 22 de dezembro de 1995, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Jorge Saltarelli Junior, Ministro de Segunda Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Suriname.

Caso mereça a aprovação dessa Casa, o Senhor Jorge Saltarelli Junior, desde que obtidos os **agrément**s solicitados, poderá ser designado, também, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil, cumulativamente, em Santa Lúcia.

Os méritos do Embaixador Jorge Saltarelli Junior, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 14 de agosto de 1996. — **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 369/DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 9 de agosto de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 53, inciso II, alínea a, e no art. 54, do Anexo I ao Decreto nº 1.756, de 22 de dezembro de 1995, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Jorge

Saltarelli Junior, Ministro de Segunda Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Suriname.

2. Caso mereça a aprovação dessa Casa, o Senhor Jorge Saltarelli Junior, desde que obtidos os **agrément**s solicitados, poderá ser designado, também, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil, cumulativamente, em Santa Lúcia.

3. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **Curriculum Vitae** do Ministro de Segunda Classe Jorge Saltarelli Junior, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame de seus ilustres membros.

Respeitosamente. — **Luz Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae

Ministro de Segunda Classe Jorge Saltarelli Junior

Rio de Janeiro/RJ, 27 de dezembro de 1938.

Filho de Jorge Saltarelli e Florinda de Oliveira Saltarelli.

Bacharel em Direito, Faculdade Nacional de Direito, Universidade do Brasil. CPCD, IRBr.

Terceiro-Secretário, 17 de fevereiro de 1966.

Segundo-Secretário, merecimento, 1º de janeiro de 1969.

Primeiro-Secretário, merecimento, 2 de junho de 1976.

Conselheiro, merecimento, 23 de junho de 1981.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 28 de junho de 1990.

Assistente do Chefe da Divisão do Orçamento, 1966/68.

Chefe, substituto, da Divisão do Orçamento, 1967.

Assistente do Chefe do Departamento Geral de Administração, 1968/69.

Assessor do Chefe do Departamento de Comunicações e Documentação, 1976/77.

Chefe da Coordenadoria Técnica, 1978/80.

Chefe, substituto, da Divisão de Sistematização da Informação, 1980/81.

Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal, 1981/83.

Assessor do Chefe da Divisão do Pessoal, 1981/83.

Chefe da Divisão Especial de Programação Administrativa, 1987/1988.

Chefe da Divisão de Pagamentos do Pessoal, 1988/90.

Chefe, substituto, do Departamento do Serviço Exterior, 1988/90.

Secretário, substituto, de Modernização e Informática, 1990.

Secretário de Modernização e Informática, 1990/91.

Lisboa, Segundo-Secretário, 1969/74.

Panamá, Segundo-Secretário, 1974/76.

Panamá, Encarregado de Negócios, a.i., 1975.

Panamá, Encarregado de Negócios, a.i., 1982.

Washington, OEA, Conselheiro, 1983/87.

Nova Iorque, Cônsul-Geral Adjunto, 1991/94.

Nova Iorque, Chefe do Setor de Promoção Comercial, 1991/94.

Dacar, Embaixador, 1995/96.

Comissão de Transferência da Secretaria de Estado para Brasília, 1968 (membro).

XII Sessão da Conferência de Haia de direito Internacional Privado, Haia, 1972 (delegado).

XII Congresso Interamericano de Turismo, Panamá, 1974 (delegado).

XIII Sessão da Conferência Regional da FAO para a América Latina, Panamá, 1974 (delegado).

XIII Período Ordinário de Sessões da Assembléia-Geral dos Estados Americanos (OEA), Washington, 1983 (delegado).

XIV Período Ordinário de Sessões da Assembléia-Geral da OEA, Brasília, 1984 (delegado).

XV Período Ordinário de Sessões da Assembléia-Geral da OEA, Cartagena, 1985 (delegado).

X Período Extraordinário de Sessões da Assembléia-Geral da OEA, Washington, 1984 (delegado).

XI Período Extraordinário de Sessões da Assembléia-Geral da OEA, Washington, 1984 (delegado).

Ordem do Rio Branco, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Comendador, Brasil.

Ordem Militar de Cristo, Oficial, Portugal.

Ordem do Infante Dom Henrique, Oficial, Portugal.

Ordem do Sol, Oficial, Peru.

Mário Ernani Saade, Diretor-Geral, substituto, do Departamento do Serviço Exterior.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DEPARTAMENTO DAS AMÉRICAS

DIVISÃO DA AMÉRICA MERIDIONAL – II

SURINAME –

Ex-Gulana Holandesa, o Suriname é um país independente desde 1975, quando concluiu longo processo de negociação com a Holanda, que se comprometeu a prestar assistência financeira ao novo país por período de dez a quinze anos, num total de US\$1,6 bilhão. Nos anos subseqüentes à Independência, o fluxo de ajuda holandesa e as rendas provenientes do setor de alumínio garantiram ao país um padrão de vida e um nível de bem-estar social pouco observados no continente.

2. A chegada ao poder, em 1980, do Comandante Desi Bouterse, por via militar, levou a Holanda a determinar, contudo, a interrupção, em 1982, da ajuda financeira, que aliada ao declínio dos preços da bauxita e de seus derivados, provocou sensível queda da atividade econômica surinamesa.

3. A retomada do fluxo de cooperação financeira, previsto no Tratado de Independência, passou a ser condicionada pela Holanda à redemocratização do país, à substituição de Bouterse no cargo de chefe das Forças Armadas e à aceitação do Structural Adjustment Plan, elaborado pela empresa britânica de consultoria Coopers and Lybrand e pelo Warwick Research Institute, que prevê, entre outras medidas, a liberalização da economia, a execução de um programa social de apoio às medidas de ajuste econômico e o tratamento prioritário à questão da dívida externa.

4. Desde sua posse, em 1991, o atual Presidente, Runaldo Ronald Venetiaan, vem tentando implementar o plano de ajuste, sob o monitoramento do Warwick Research Institute, conforme exigido pelo Governo holandês. Durante os anos de 1994 e 1995, observou-se, entretanto, sensível agravamen-

to da crise econômica no Suriname. As recomendações emanadas dos relatórios daquele instituto, tais como o corte nos gastos públicos, incluindo a eliminação da política de subsídios, a adoção de um programa emergencial de investimentos e a realização de reforma fiscal, não foram cumpridas pelas autoridades surinamesas. Registrou-se queda do poder aquisitivo da população, com a ocorrência de índices inflacionários elevados.

5. O agravamento da crise econômica fez com que o Governo do Suriname começasse a adotar, na prática, as recomendações do FMI no sentido de implementar as reformas econômicas necessárias ao restabelecimento da ajuda financeira ao país, tais como a unificação da taxa de câmbio, a reorganização do serviço público e a restruturação da política monetária. Paramaribo recusa, entretanto, o monitoramento formal por parte daquela instituição internacional.

6. Tal situação econômica acarretou, durante os últimos meses, a perda da popularidade do Governo Venetiaan, propiciando o crescimento do espaço político de correntes oposicionistas. Nas eleições para a Assembléia Nacional, em 23 de maio último, primeira etapa do processo de sucessão presidencial em curso, nenhum partido político alcançou número de representantes suficiente que permita eleger isoladamente o próximo Presidente. Dos cinqüenta e um assentos da Assembléia, vinte e quatro serão ocupados por representantes do Nieuw Front, composto por quatro partidos menores e liderado pelo Presidente Venetiaan; o Partido Nacional Democrático – NDP, preidido por Desi Bouterse, obteve dezenove assentos; entre os partidos menores, o Pendawalima, ligado aos javaneses, e o DA-91 conquistaram quatro assentos cada; e a Alliantie elegeu três parlamentares. Dada a aparente impossibilidade de algum candidato presidencial obter a maioria de dois terços necessária nas eleições indiretas da Assembléia Nacional, será convocada a partir de 8 de agosto próximo, a Assembléia do Povo, formada pela Assembléia Nacional (51 membros), pelos Conselhos Distritais (106 membros) e pelos Conselhos Locais (712 membros), na qual a coalizão do Presidente Venetiaan, Nieuw Front, estaria em significativa vantagem numérica para permanecer no poder.

As relações brasileiro-surinamesas fluem com desembarço desde a Independência daquele Estado, com o qual o Brasil compartilha a condição de país amazônico e sul-americano. O relacionamento bilateral alcançou seu clímax no início dos anos 1980, após missão chefiada pelo General Danilo

Venturini, em 1983, que propiciou linhas de crédito destinadas às telecomunicações, à implementação de indústrias de bens de consumo e à aquisição de material bélico brasileiro.

8. Após a missão Venturini, o Presidente Sarney realizou visita oficial a Paramaribo, em 1989, quando foi lançado o Plano de Ação, que previa vários projetos de cooperação técnica, os quais não tiveram desdobramentos satisfatórios por falta de oportuna definição do lado surinamês. O Governo Shankar, eleito em 1987, foi derrubado em dezembro de 1990. O Brasil enviou, em princípios do ano seguinte, missão especial ao Suriname, a qual recebeu garantias, que foram cumpridas, de pronto restabelecimento da ordem democrática. Em 1992, nova missão, chefiada pelo então Secretário-Geral das Relações Exteriores, Embaixador Marcos Azambuja, realizou visita ao Suriname, ocasião em que se expressou o comprometimento brasileiro em apoiar o Governo democrático do Presidente Venetiaan e se retiraram cerca de trinta projetos da pauta de cooperação bilateral.

9. Em setembro de 1995, o Ministro da Defesa do Suriname visitou o Brasil, quando foi firmada Declaração de Intenções sobre Cooperação e Intercâmbio Militar entre os dois países, prevendo futura celebração de Ajuste Complementar ao Tratado de Cooperação e Amizade de 1976.

10. Além do setor militar, há interesse do Suriname pela cooperação brasileira em telecomunicações, educação, agricultura, energia e mineração. Nos últimos anos, a dívida surinamesa com o Brasil dificultou, porém, o empreendimento dessas iniciativas. A renegociação da dívida, cujo montante corresponde a cerca de US\$70 milhões, em Janeiro deste ano, mediante contrato bilateral, vem reverter esse quadro e reabrir oportunidades futuras de cooperação. Nas negociações, o Brasil buscou considerar a capacidade de pagamento do devedor.

11. A aproximação construída entre Brasil e Suriname constitui importante patrimônio político-diplomático, que cumpre preservar. Entre os objetivos brasileiros quanto àquele país vizinho, está o de contribuir para a consolidação de seu regime democrático e para a afirmação de sua participação no contexto sul-americano. Reflexo da aproximação entre os dois países, nos últimos anos, são a visita do Chanceler brasileiro, Embaixador Luiz Felipe Lampreia, a Paramaribo, em novembro de 1995, e a visita do Presidente Venetiaan a Brasília, em janeiro último.

Dados Básicos e Indicadores Sócio-Econômicos

Nome oficial: República do Suriname (Republiek van Suriname)

Capital: Paramaribo

Divisão Administrativa: nove distritos

Presidente: Runaldo Ronald Venetiaan (posse em 1991)

Ministro dos Negócios Estrangeiros: Subhas Chandra Mungra

Sistema de Governo: presidencialismo

Organização do Legislativo: unicameral, Assembleia Nacional com 51 membros, eleitos por voto direto para mandato de cinco anos

Principais Partidos: Nieuw Front (Nova Frente para Democracia, composta pelo: Partido da Reforma Progressista, Partido Nacional, Partido para a Unidade e Harmonia e Partido Trabalhista), Partido Trabalhista Democrático, Pendawalima, DA-91 e Alianças

Constituição em vigor: 1987

Superfície: 163.265km²

População: 408.000 habitantes (1995)

Densidade demográfica: 2,5 (hab./km²)

Religião: cristianismo (católicos e protestantes), hinduismo e islamismo

Idiomas: holandês (oficial), hindustani, javanês, inglês, francês, crioulo

Moeda: guilder (florim do Suriname)

Cotação da moeda: G\$400,00 = US\$1,00 (1995)

Produto Interno Bruto: US\$43.700 milhões (1991)

PIB per capita: UD\$3.000,00 (1991)

Relações Comerciais Brasil-Suriname:

Exportações para o Brasil: US\$27.847.583,00 (1995)

Principais produtos: alumínio, vidros, brinquedos

Importações do Brasil: US\$15.712.701,00 (1995)

Principais produtos: fumo, centrais telefônicas, tratores agrícolas, colhedeiras

Principais Organizações Internacionais de que é membro:

ONU, OEA, Mercado Comum da Comunidade do Caribe - CARICOM, e Tratado de Cooperação Amazônica - TCA

SANTA LÚCIA

Chief de Estado Rainha Elizabeth II do Reino Unido, representada pelo Governador-Geral Stanislaus A. Jarrett (desde 1988);

Chefe de Governo Primeiro-Ministro John G.M. Compton (desde 1982);

I - Dados Básicos

Ilha vulcânica localizada na Região central das Ilhas de Barlavento imediatamente ao sul de Martinica e ao Norte de São Vicente, possui relevo montanhoso recortado por vales cobertos de vegetação.

Área: 616Km²

População: 142 mil (1995);

(Idioma: Inglês (oficial), crioulo de matiz francês;

Economia: Baseia-se na agricultura, com destaque para a produção de banana. Como alternativa à atividade agrícola o Governo amplia a indústria turística.

II - História

Estudos revelaram que o primeiro contato com os índios Caribes e Aruaques que habitavam a ilha, foi estabelecido por um piloto de Cristóvão Colombo, em 1502. Efetivamente tem-se um mapa datado de 1520 que já mostra a ilha a denominação de Santa Lúcia. registrou-se, somente em 1624 a primeira tentativa de colonização da ilha pelos ingleses, que fracassou devido à reação dos índios Caribes. Anos mais tarde, os franceses conseguiram estabelecer-se na ilha, sendo expulsos pelos ingleses em 1664, quando teve início um período de 150 anos em que apenas as duas potências coloniais se alternaram por diversas vezes na posse de Santa Lúcia, que apenas em 1816, pelo Tratado de Paris, foi adjudicado definitivamente, a Inglaterra. E, 1838, Santa Lúcia foi administrativamente incorporada as Ilhas de Barlavento, que então reuniam Tobago, Barbados, Granada e São Vicente, condição que manteve até 1960, quando uma nova Constituição regional voltou a fazê-la entidade das demais ilhas inglesas da região. A Constituição deu-lhe maior autonomia interna através da criação de um cargo de Administrador local de um Conselho Executivo e de um Conselho Legislativo.

Em 1966 nova carta constitucional iniciou o processo de independência da ilha, fazendo-a a partir de março de 1967, um Estado em associação voluntária com o Reino Unido. O Governo passou a ser exercido por um Governador, nomeado pela Coroa britânica por um Gabinete, chefiado por um Primeiro-Ministro e por um Parlamento, eleito localmente.

A Independência plena foi alcançada em 22 de fevereiro de 1979. O país adotou o regime monárquico, tendo a rainha Elizabeth II, da Inglaterra, como Chefe de Estado; e, como Chefe de Governo, o líder do partido majoritário na Câmara de Repre-

Relator: Senador Ramez Tebet

I – Relatório

Vem a esta Casa o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1995, de autoria do Deputado Jackson Peixoto, visando a modificar o § 2º do art. 15 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

A proposição intende alterar o limite de ações preferenciais sem direito a voto ou com restrições no exercício desse direito nas sociedades anônimas, reduzindo-o dos 2/3 (dois terços) admitidos na lei vigente para 2/5 (dois quintos).

Estipula o prazo de 3 (três) anos para adaptação das sociedades atualmente existentes ao novo limite que estabelece, mediante aumento de capital a ser subscrito exclusivamente pelos titulares de ações ordinárias, ao preço mínimo da ação do valor de mercado acrescido de 20% (vinte por cento) ou de seu valor patrimonial, o que for maior.

Expirado o prazo mencionado sem adoção das providências mencionadas, efetuar-se-á conversão de ações preferenciais em ordinárias, na proporção necessária à observância do novo limite máximo de ações preferenciais fixado.

Não havendo interesse na conversão, proceder-se-á a aumento de capital da empresa por subscrição exclusiva de ações ordinárias, na forma dos arts. 170 e 171 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, em montante estritamente necessário para atingir a nova proporção entre ações ordinárias e preferenciais.

A proposição foi distribuída, na Câmara dos Deputados, inicialmente, para decisão terminativa, à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

A Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, na qual a proposição não recebeu emendas, manifestou-se incompetente para opinar, sendo incluída a tramitação na Comissão de Economia, Indústria e Comércio, que seria ouvida antes da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

Na Comissão de Economia, Indústria e Comércio o projeto foi aprovado, com emenda do relator, Deputado Jones Santos Neves.

A matéria foi, a seguir, submetida à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, que aprovou unanimemente o parecer do relator pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto e da emenda apresentada na Comissão de Economia, Indústria e Comércio.

Não houve recurso para apreciação da matéria pelo plenário da Câmara dos Deputados.

O projeto, a seguir, foi enviado a esta Casa Legislativa, para apreciação, nos termos do art. 134 do

sentantes do Parlamento, que passou a contar com um Senado, composto por membros nomeados pelo Governador-Geral que representa a soberana.

III – relações Bilaterais

As relações do Brasil com Santa Lúcia podem ser qualificadas de corretas mas distantes. Os países do caribe, por suas exíguas dimensões em termos de território, população e economia têm sido relegados a um plano secundário, quando da formulação da política externa brasileira. Tomado em conjunto entretanto, o caribe representa um mercado nada desprezível e ademais, relativamente aberto e receptivo a produtos brasileiros. Tais considerações inspiraram a realização de Reunião de Chefes de Missão da América Central e do Caribe, com o fito de Analisar os meios para o adensamento das relações do Brasil com os países da região, buscando estabelecer uma pauta que adote um enfoque integrado para as atividades brasileiras na América Central e no caribe. Dentro dessa orientação com vistas a ampliar o comércio do Brasil com a área, ativou-se a realização de missões empresariais e exibições comerciais itinerantes, a participação em feiras e exibições e a celebração de acordos de comércio com agrupamentos sub-regionais, o apoio a câmaras de comércio, a instalação de postos avançados em zonas francas e de agências de bancos brasileiros. Renovou-se a sugestão de adesão do Brasil ao Banco Centro-American de Integração Econômica (BCIE) e ao Banco de Desenvolvimento do Caribe (CDB) de forma de propiciar maior participação brasileira em concorrências públicas internacionais para projetos de infra-estrutura.

O comércio entre os dois países constitui-se apenas de exportação do Brasil em 1995, alcançaram-se o montante de US\$1,7 milhão.

IV – Informações Gerais

Santa Lúcia tem dois ganhadores de prêmios Nobel. Sir Arthur Lewis (Economia) e Derek Walcott (Literatura).

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PARECERES
PARECER Nº 457, DE 1996

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1995 (nº 2.620/92, na Casa de origem), que "Altera o § 2º do art. 15 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as sociedades por ações e dá outras providências".

Regimento Comum, tendo sido distribuído a esta Comissão, para manifestar-se, na forma do disposto no art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal.

É o relatório.

II – Da Constitucionalidade e Juridicidade

O projeto versa sobre as sociedades por ações, matéria de Direito Comercial, a qual está inserida na competência legislativa privativa da União, nos termos do inciso I do art. 22 da Constituição Federal.

Compreende-se entre as atribuições do Congresso Nacional a de dispor sobre a matéria, nos termos do art. 48 da Carta Magna.

É legítima a iniciativa parlamentar, conforme o disposto no art. 61 da Lei Maior.

Não há, de outra parte, vícios de técnica legislativa que incidam sobre o projeto.

III – Voto

Trata a proposição de assunto que já foi objeto de anteprojeto de alteração da Lei das Sociedades Anônimas elaborado pela Comissão de Valores Mobiliários na gestão do advogado Ary Oswaldo Mattos Filho, com vistas a "democratizar" o capital dessas sociedades.

A idéia foi descartada na gestão seguinte, do empresário Roberto Faldini, tendo em vista que a medida provocariam um estreitamento do mercado primário, com o consequente impacto sobre o nível de novos investimentos, além do que se promoveria a indústria do *takeover* perda do controle acionário através das bolsas.

Ademais, é preciso ressaltar que por democratização do capital social entende-se a distribuição dos direitos patrimoniais de acionistas entre grande número de pessoas, não tendo relação com o controle, cuja concentração facilita a administração da sociedade, além de proporcionar-lhe estabilidade. A própria lei trata de proteger os interesses dos demais acionistas, ao fixar regras rígidas para o exercício de poder decorrente do controle acionário, atribuindo responsabilidade social a seu detentor, o que concorre para que os abusos sejam evitados.

São inúmeras as vantagens e benefícios advindos para o mercado de capitais com a introdução das ações preferenciais, como salientaram os autores do projeto que originou a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Professor Alfredo Lamy Filho e jurista José Luiz Bulhões Pedreira, comentando o uso crescente desse título em outros países:

– é o título adequado ao levantamento de capital de risco, sem perda do controle;

– atrai investidores, tendo em vista a segurança do investimento e rentabilidade privilegiada relativamente aos acionistas ordinários;

– é imprescindível para assegurar o controle nacional das companhias subordinadas a esse imperativo, viabilizando a participação de capitais estrangeiros;

– é forma utilizada na composição de credores com empresa em dificuldades financeiras, evitando sua falência;

– viabiliza o empreendimento do empresário detentor da idéia, porém desprovido de capital;

– consiste em elemento essencial para expandir a pequena e média empresas brasileiras.

Acresça-se a isso o fato de que os investidores nesse tipo de ação, que lhes garante prioridade na distribuição de dividendos e no reembolso do capital, ou ambas as vantagens acumuladas, normalmente não estão interessadas no controle da companhia, mas nos rendimentos auferidos e na valorização de seus títulos.

Não se justifica, portanto, a redução do limite de emissão de ações preferenciais pretendida pela proposição.

Também a regra de transição que o projeto estipula para as sociedades se adaptarem ao novo limite de ações preferenciais impõe traz algumas consequências que merecem acurada avaliação.

Tendo em vista preservar os direitos dos atuais detentores do controle acionário, o projeto prevê, excepcionalmente a subscrição de novas ações exclusivamente por titulares de ações ordinárias, o que importará em aumento de capital, cujo ônus nem sempre poderá ser suportado pelos acionistas controladores.

A medida é particularmente alarmante no que concerne às sociedades de economia mista em que o Estado detém o controle com parcela mínima do capital, dado que, sob pena de perda do controle acionário, terá de arcar com novos investimentos, os quais irão agravar ainda mais a situação dos orçamentos públicos.

Por todo o exposto, somos pela constitucionalidade e juridicidade da proposição e, no mérito, por sua rejeição.

Sala das Comissões 14 de agosto de 1996. – **Iris Rezende**, Presidente – **Ramez Tebet**, Relator – **José E. Dutra** – **José Ignácio** – **Josaphat Marinho** – **Roberto Requião** – **Fernando Bezerra** – **Bernardo Cabral** – **Romeu Tuma** – **Elcio Alvares** – **Lúcio Alcântara** – **Beni Veras**.

PARECER Nº 458, DE 1996

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 78, de 1992 (nº 4.018-D/93, naquela Casa), que "dispõe sobre a arbitragem".

Relator: Senador Edison Lobão

I – Relatório

Encontra-se sob exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania as emendas oferecidas pela Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 78, de 1992 (nº 4.018-D, de 1993, na Câmara dos Deputados), que "dispõe sobre a arbitragem".

As proposições em apreço visam a modificar os arts. 4º, § 2º, e 44 do referido projeto. Com relação ao art. 4º, § 2º, é acrescentada ao dispositivo a seguinte expressão: "...desde que por escrito em documento anexo ou em negrito, com a assinatura ou visto especialmente para essa cláusula". A justificação para o acréscimo proposto decorre do entendimento de que é necessário manifestação expressa do aderente para a instituição do juízo arbitral na solução de controvérsias. Assim, a validade da cláusula contratual estaria condicionada à manifestação expressa da parte aderente, no que tange ao estabelecimento dessa espécie de compromisso.

Na segunda modificação (Emenda nº 2), que tem caráter supressivo, a Câmara dos Deputados manteve o preceito estabelecido no art. 51, VII, da Lei nº 8.078, de 11 de agosto de 1990, Código de Defesa do Consumidor. Essa emenda retira do projeto, portanto, a revogação do aludido art. 51, VII, que torna nulas cláusulas contratuais que "determinem a utilização compulsória de arbitragem".

II – voto do Relator

Genericamente, o exame da matéria revela que as proposições em apreço não padecem de vício quanto à constitucionalidade, juridicidade e régimenalidade.

Convém destacar, quanto ao mérito, que as modificações privilegiam a liberdade quando da manifestação da vontade das partes. Assim sendo, é conveniente que o Senado Federal ratifique os aperfeiçoamentos introduzidos pela Câmara dos Deputados. Em consequência, opinamos favoravelmente à aprovação das duas emendas oferecidas ao Projeto de Lei do Senado nº 78, de 1982 (nº 4.018-D, de 1993, na Câmara dos Deputados).

Sala das Comissões, 14 de agosto de 1996. – **Iris Rezende**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Sérgio Machado** – **José E. Dutra** – **João Rocha** – **Bernardo Cabral** – **Josaphat Marinho** – **Beni Veras** – **Romeu Tuma** – **Lúcio Alcântara** – **Élcio Álvares** – **Ney Suassuna**.

PARECER Nº 458, DE 1996

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 78, de 1992 (nº 4.018-D/93, naquela Casa), que "dispõe sobre a arbitragem".

Relator: Senador Edison Lobão

I – Relatório

Encontra-se sob exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania as emendas oferecidas pela Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 78, de 1992 (nº 4.018-D, de 1993, na Câmara dos Deputados), que "dispõe sobre a arbitragem".

As proposições em apreço visam a modificar os arts. 4º, § 2º, e 44 do referido projeto. Com relação ao art. 4º, § 2º, é acrescentada ao dispositivo a seguinte expressão: "...desde que por escrito em documento anexo ou em negrito, com a assinatura ou visto especialmente para essa cláusula". A justificação para o acréscimo proposto decorre do entendimento de que é necessário manifestação expressa do aderente para a instituição do juízo arbitral na solução de controvérsias. Assim, a validade da cláusula contratual estaria condicionada à manifestação expressa da parte aderente, no que tange ao estabelecimento dessa espécie de compromisso.

Na segunda modificação (Emenda nº 2), que tem caráter supressivo, a Câmara dos Deputados manteve o preceito estabelecido no art. 51, VII, da Lei nº 8.078, de 11 de agosto de 1990, Código de Defesa do Consumidor. Essa emenda retira do projeto, portanto, a revogação do aludido art. 51, VII, que torna nulas cláusulas contratuais que "determinem a utilização compulsória de arbitragem".

II – voto do Relator

Genericamente, o exame da matéria revela que as proposições em apreço não padecem de vício quanto à constitucionalidade, juridicidade e régimenalidade.

Convém destacar, quanto ao mérito, que as modificações privilegiam a liberdade quando da manifestação da vontade das partes. Assim sendo, é conveniente que o Senado Federal ratifique os aper-

feiçoamentos introduzidos pela Câmara dos Deputados. Em consequência, opinamos favoravelmente à aprovação das duas emendas oferecidas ao Projeto de Lei do Senado nº 78, de 1982 (nº 4.018-D, de 1993, na Câmara dos Deputados).

Sala das Comissões, 14 de agosto de 1996. – **Iris Rezende**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Sérgio Machado** – **José E. Dutra** – **João Rocha** – **Bernardo Cabral** – **Josaphat Marinho** – **Beni Veras** – **Romeu Tuma** – **Lúcio Alcântara** – **Élcio Álvares** – **Ney Suassuna**.

PARECER Nº 459, DE 1996

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 197, de 1996 (nº 643/96 na origem pela qual o Senhor Presidente da República "solicita autorização do Congresso Nacional para despacho de tropa do Exército Brasileiro para o exterior e de permanência temporária de forças militares estrangeiras em território nacional".

Relator: Senador José Agripino

I – Relatório

Vem à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, para efeito de outorga legislativa nos termos do art. 49, II, da Constituição Federal e da Lei nº 2.953, de 17 de novembro de 1956, a Mensagem nº 197/96 (nº 643, de 1996, na origem), que "Solicita autorização do Congresso Nacional para despacho de tropa do Exército Brasileiro para o exterior e de permanência temporária de forças militares estrangeiras em território nacional".

Acompanha a mensagem presidencial exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado do Exército, da qual se destaca o seguinte:

"A crescente participação do Brasil em missões de Manutenção da Paz, sob égide da Organização das Nações Unidas, tem conduzido o Exército Brasileiro a preparar-se, cada vez mais, para tal mister.

Com o intuito de desenvolver na Força Terrestre sua capacidade de planejamento, coordenação, controle e execução daquelas missões, estão sendo previstos 2 (dois) exercícios combinados de força de paz, no 4º trimestre dos anos de 1996 e 1997, ambos com a duração aproximada de 8 (oito) dias reunindo tropas brasileiras e argentinas para o intercâmbio de experiências.

Em outubro de 1996, o primeiro exercício seria realizado em território argentino na fronteira do Brasil e o segundo em período a ser ainda definido ocorrerá em campo de instrução do Comando Militar do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul.

Visualisa-se o emprego de efetivo equivalente ao de um batalhão de Infantaria, cabendo a cada Exército contribuir com a metade dos integrantes da força a ser constituída em torno de 450 (quatrocentos e cinquenta) homens, e de aeronaves militares para lançamento de paraquedistas e aero-transporte de tropa, inserido no quadro táctico dos exercícios.

Ressalto que a participação brasileira naqueles eventos não acarretará qualquer acréscimo de despesa orçamentária.

Para tanto, torna-se necessária a autorização expressa do Congresso Nacional para as situações de despacho de tropa brasileira para o exterior, ao amparo da Lei nº 2.953, de 17 de novembro de 1956, e de permanência temporária de forças militares estrangeiras em território nacional, em obediência à Constituição Federal (art. 49, inciso II).

II – Voto

Incumbe a esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional apreciar prioritariamente a conveniência e oportunidade das proposições que lhe submetem.

Trata-se, no caso em tela, da autorização para exercícios a serem realizados por tropas brasileiras e argentinas, em território brasileiro e argentino, conforme a exposição de motivos supracitada, para fins que ali se definem como sendo de preparação para o cumprimento de missões conjuntas de manutenção da paz, sob a égide da Organização das Nações Unidas.

A atuação conjunta das Forças Armadas de países amigos tem sido prática cada vez mais comum nas modernas relações internacionais, principalmente em missões mantenedoras da paz, como "capacetes azuis", sob a coordenação das Nações Unidas.

Tais operações demonstram elogável espírito de cooperação internacional, emprestando a seus participes elevado prestígio no concerto das Nações.

Cumpre destacar que o Brasil tem larga tradição na participação em tais missões, sendo o "Bata-

lhão de Suez" o mais flagrante exemplo na recente história militar brasileira.

Pelo exposto, restam patentes a conveniência e oportunidade da realização de tais exercícios militares, não conflitantes com os interesses nacionais, pelo que somos pela aprovação da autorização solicitada pela presente Mensagem, de resto constitucional e legal, nos termos do seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 76, DE 1996

Autoriza o despacho de tropa do Exército Brasileiro para o exterior e a permanência de forças militares estrangeiras em território nacional.

Art. 1º Fica autorizado o despacho de tropas do Exército Brasileiro para o exterior e a permanência temporária de forças militares estrangeiras em território nacional, por ocasião da realização de exercícios combinados de força de paz entre Brasil e Argentina, no quarto trimestre dos anos de 1996 e 1997.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 15 de agosto de 1996. — **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente — **José Agripino**, Relator — **Casildo Maldaner** — **Benedita da Silva** — **Romeu Tuma** — **Nabor Júnior** — **Pedro Simon** — **Epitacio Cafeteira** — **Bernardo Cabral** — **Joel de Hollanda** — **Hugo Napoleão** — **Geraldo Melo**.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, propostas de emenda à Constituição, que serão lidas pela Sr.ª 1ª Secretária em exercício, Senadora Marina Silva.

São lidas as seguintes:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 40, DE 1996

Altera o art. 14 da Constituição Federal, tornando o voto facultativo.

Art. 1º É acrescido ao caput do art. 14 da Constituição Federal, após a expressão "pelo voto", o vocábulo "facultativo", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

"

Art. 2º É revogada a expressão "o voto", constante do § 1º do art. 14 da Constituição, passando aquele dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14.
§ 1º O alistamento eleitoral é:
"

Art. 3º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Constituindo um direito, não pode o voto ser obrigatório, vez que não se pode obrigar o cidadão a exercer um direito. A maioria das nações ocidentais consagra em seus ordenamentos jurídicos o *voto facultativo*. Tornando-se facultativo o exercício do direito de votar, o voto será mais valorizado e mais responsável. A tarefa do Poder Público é estimular o voto e não forçar que seja dado de má vontade.

Considerando que o povo brasileiro já alcançou um grau de amadurecimento suficiente para permitir que se entregue ao seu livre arbítrio a decisão do voto, é que apresentamos a presente proposta de emenda constitucional.

O alistamento, por sua vez, é condição de cidadania (somente o eleitor é cidadão) e deve permanecer obrigatório, deixando o cidadão apto a exercer, ou não, seu direito de voto. O exercício desse direito dependerá de sua vontade e de sua consciência cívica.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 1996. — **José Serra** — **Sérgio Machado** — **Jonas Pinheiro** — **Coutinho Jorge** — **Bernardo Cabral** — **Bello Parga** — **Edison Lobão** — **Ramez Tebet** — **Artur da Távola** — **Júlio Campos** — **Nabor Júnior** — **Elcio Alvares** — **Hugo Napoleão** — **José Alves** — **Geraldo Melo** — **Joel de Hollanda** — **Lúdio Coelho** — **Beni Veras** — **José Agripino** — **João Rocha** — **Regina Assumpção** — **Emília Fernandes** — **Eduardo Suplicy** — **Romeu Tuma** — **Gerson Camata** — **Valmir Campelo** — **Jader Barbalho**.

LEGISLAÇÃO CITADA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

CAPÍTULO IV
Dos Direitos Políticos

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

- I — plebiscito;
- II — referendo;

III – iniciativa popular.

§ 1º O alistamento eleitoral e o voto são:

I – obrigatórios para os maiores de dezoito anos;

II – facultativos para:

a) os analfabetos;

b) os maiores de setenta anos;

c) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.

§ 2º Não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos.

§ 3º São condições de elegibilidade, na forma da lei:

I – a nacionalidade brasileira;

II – o pleno exercício dos direitos políticos;

III – o alistamento eleitoral;

IV – o domicílio eleitoral na circunscrição;

V – filiação partidária;

VI – a idade mínima de:

a) trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;

b) trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;

c) vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz;

d) dezoito anos para Vereador.

§ 4º São inelegíveis os inalistáveis e os analfabetos.

§ 5º São inelegíveis para os mesmos cargos, no período subsequente, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido ou substituído nos seis meses anteriores ao pleito.

§ 6º Para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.

§ 7º São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consangüíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eleito e candidato à reeleição.

§ 8º O militar alistável é elegível; atendidas as seguintes condições:

I – se contar menos de dez anos de serviço, deverá afastar-se da atividade;

II – se contar mais de dez anos de serviço, será agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade.

§ 9º Lei complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a probidade administrativa, a moralidade para o exercício do mandato, considerada a vida pregressa do candidato, e a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta.

§ 10. O mandato eleito poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de quinze dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude.

§ 11. A ação de impugnação de mandato tramitará em segredo de justiça, respondendo o autor, na forma da lei, se temerária ou de manifesta má-fé.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 41, DE 1996

Acrescenta novo parágrafo ao art. 14, fixando regra de fidelidade partidária.

Art. 1º Fica acrescido ao art. 14, onde couber, o seguinte parágrafo.

"§ São inelegíveis, durante dois anos, os que se desfiliarem voluntariamente de partido político, salvo no caso de fusão ou incorporação deste, ou para participar, como fundadores, da criação de novo partido."

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A debilidade do nosso quadro partidário, a busca da consolidação dos partidos políticos e da democracia representativa por meio da defesa do sistema partidário, nos inclina a apresentar a presente proposta de emenda que cria a inelegibilidade temporária, por motivo de desfiliação voluntária, ressalvado os caso de fusão ou incorporação do partido, ou para participar, como fundadores, da criação de novo partido.

Como a própria Constituição determina que a filiação partidária é condição de elegibilidade, a troca de partido após a eleição não pode se dar de forma irrestrita e deve ser encarada como um comportamento a ser penalizado. Só na legislatura anterior,

as mudanças de partido ultrapassaram a centena e meia.

Por sua vez, determinar a perda de mandato daquele que se desfiliar voluntariamente do partido político sob cuja legenda foi eleito poderia por em conflito a vontade popular que o elegeu ou ainda tornar desproporcional a punição para quem se desfiliou em começo ou em fim de mandato.

A solução adequada nos parece ser a criação de um caso de inelegibilidade temporária, com duração de dois anos, que obrigue o parlamentar a um período de reflexão entre o desfiliar-se de um partido político e a apresentação de nova candidatura a cargo eletivo.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 1996. — José Serra — Sérgio Machado — Joel de Hollanda — Artur da Távola — Júlio Campos — Nabor Júnior — Valmir Campelo — Jonas Pinheiro — Élcio Alvares — Hugo Napoleão — José Alves — Geraldo Melo — Coutinho Jorge — Lúdio Coelho — José Agripino — João Rocha — Regina Assumpção — Romeu Tuma — Eduardo Suplicy — Jader Barbalho — Ramez Tebet — Beni Veras.

LEGISLAÇÃO CITADA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

CAPÍTULO IV
Dos Direitos Políticos

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

I — plebiscito;

II — referendo;

III — iniciativa popular.

§ 1º O alistamento eleitoral e o voto são:

I — obrigatórios para os maiores de dezoito anos;

II — facultativos para:

a) os analfabetos;

b) os maiores de setenta anos;

c) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.

§ 2º Não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos.

§ 3º São condições de elegibilidade, na forma da lei:

I — a nacionalidade brasileira;

II — o pleno exercício dos direitos políticos;

III — o alistamento eleitoral;

IV — o domicílio eleitoral na circunscrição;

V — a filiação partidária;

VI — a idade mínima de:

a) trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;

b) trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;

c) vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e Juiz de Paz;

d) dezoito anos para Vereador.

§ 4º São inelegíveis os inalistáveis e os analfabetos.

§ 5º São inelegíveis para os mesmos cargos, no período subsequente, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido ou substituído nos seis meses anteriores ao pleito.

§ 6º Para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.

§ 7º São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consangüíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eleito e candidato à reeleição.

§ 8º O militar alistável é elegível, atendidas as seguintes condições:

I — se contar menos de dez anos de serviço, deverá afastar-se da atividade;

II — se contar mais de dez anos de serviço, será agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade.

§ 9º Lei Complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a probidade administrativa, a moralidade para o exercício do mandato, considerada a vida pregressa do candidato, e a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta.

§ 10. O mandato eleito poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de quinze dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude.

§ 11. A ação de impugnação de mandato tramará em segredo de justiça, respondendo o autor, na forma da lei, se temerária ou de manifesta má-fé.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 1996

Altera o art. 17 da Constituição que trata dos Partidos Políticos.

Art. 1º Fica acrescentada, no § 2º do art. 17 da Constituição Federal, a expressão "comprovando o apoio de eleitores exigido em lei", passando o dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º Os partidos políticos, após adquirirem personalidade jurídica, na forma da lei civil, requererão o registro de seus estatutos no Tribunal Superior Eleitoral, comprovando o apoio de eleitores exigido em lei."

Art. 2º Ficam acrescidos ao art. 17 da Constituição Federal os seguintes parágrafos:

"§ 5º Somente terá direito a representação na Câmara dos Deputados o partido que obtiver o apoio mínimo de cinco por cento dos votos válidos, excluídos os brancos e os nulos, apurados em eleição geral e distribuídos em pelo menos um terço dos Estados, atingindo dois por cento em cada um deles.

§ 6º Somente o partido que cumprir o disposto no parágrafo anterior poderá registrar candidato a Presidente da República."

Art. 3º Fica revogado o inciso IV do art. 17 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Não se justifica a representação, na Câmara dos Deputados, de um partido que não tenha obtido apoio de significativa parcela do eleitorado, como reflexo do interesse despertado por suas propostas. Tal preocupação se traduz, também na intenção de erradicar as ditas "legendas de aluguel", que desmoralizam nossas instituições políticas.

Enfrentar este problema é enfrentar a questão crucial da governabilidade, ou seja, da capacidade de um governo ser obedecido sem violentar as regras do jogo democrático e sem proporcionar uma

ruptura por parte de um ou outro fator social ou político. Se é necessário que todos os setores sociais estejam representados nas instituições políticas nacionais, por outro lado, é fundamental que abandonemos o pluripartidarismo irresponsável e procuremos viabilizar a formação de maioria consistentes que possam apoiar um programa de governo.

Nessa mesma linha de fortalecimento das instituições por meio de partidos realmente representativos da sociedade, apresentamos esta proposta, que visa estabelecer:

– um requisito mínimo para o registro dos partidos no Tribunal Superior Eleitoral. Desta forma, não se impede a livre criação de partidos, apenas se condiciona a participação em eleições a uma representatividade mínima, expressa mediante o apoio de eleitorado a ser definido em lei;

– a instituição da "cláusula de barreira", mediante a exigência de um apoio mínimo de cinco por cento dos votos válidos, excluídos os brancos e nulos, apurados em eleição geral, distribuídos em pelo menos um terço dos Estados, atingindo dois por cento em cada um deles, para que o partido tenha direito a representação na Câmara dos Deputados.

– a exigência de uma representatividade mínima para a apresentação de candidatos à Presidência da República. Essa exigência coincide com o requisito de apoio de eleitorado para a representação partidária na Câmara dos Deputados. Com tal medida, esperamos contribuir para o fortalecimento dos partidos políticos e da instituição presidencial, evitando que aventureiros venham, eventualmente, a ocupar a mais alta Magistratura da Nação.

Como consequência da introdução da "cláusula de barreira" em nível constitucional, consideramos desnecessário remeter à disciplina da lei o "funcionamento parlamentar", inserido na Carta Magna como preceito a ser observado por partidos políticos. Estabelecidos que esteja um requisito básico para a representação dos partidos na Câmara dos Deputados, o funcionamento parlamentar poderá passar a ser objeto dos Regimentos Internos das Casas Legislativas, como de resto já vinha sendo feito preferencialmente, evitando-se a duplidade de tratamento legal e regimental. Para tanto, estamos proposto a revogação do inciso IV do art. 17.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 1996. – José Serra – Sérgio Machado – Carlos Bezerra – Coutinho Jorge – Romeu Tuma – Gerson Camata – Edison Lobão – Ramez Tebet – José Alves – Bello Parga – Marluce Pinto – Hugo Napoleão – Elcio Al-

vares – Jonas Pinheiro – Júlio Campos – Nabor Júnior – Artur da Távola – Joel de Hollanda – Sebastião Rocha – José Agripino – Lúdio Coelho – Beni Veras – João Rocha – Regina Assumpção – Valmir Campelo – Emilia Fernandes – Jader Barbalho.

LEGISLAÇÃO CITADA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

CAPÍTULO V
Dos Partidos Políticos

Art. 17. É livre a criação, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos, resguardados a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo, os direitos fundamentais da pessoa humana e observados os seguintes preceitos:

- I – caráter nacional;
- II – proibição de recebimento de recursos financeiros de entidade ou governo estrangeiro ou de subordinação a estes;
- III – prestação de contas à Justiça Eleitoral;
- IV – funcionamento parlamentar de acordo com a lei.

§ 1º É assegurada aos partidos políticos autonomia para definir sua estrutura interna, organização e funcionamento, devendo seus estatutos estabelecer normas de fidelidade e disciplina partidárias.

§ 2º Os partidos políticos, após adquirirem personalidade jurídica, na forma da lei civil, registrarão seus estatutos no Tribunal Superior Eleitoral.

§ 3º Os partidos políticos têm direito a recursos do fundo partidário e acesso gratuito ao rádio e à televisão, na forma da lei.

§ 4º É vedada a utilização pelos partidos políticos de organização paramilitar.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 43, DE 1996

Altera o art. 45 da Constituição, Sistema Eleitoral Distrital Misto.

Art. 1º O art. 45 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 45. A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos em cada Estado, em cada Território e no Distrito Federal, por sistema eleitoral misto,

na forma da lei, observados os seguintes preceitos:

I – parte dos lugares será destinada a representantes eleitos em distritos uninominais, pelo critério majoritário;

II – apurada a eleição, será calculado o total de lugares destinados a cada partido, com base no princípio da proporcionalidade;

III – deduzidos do total de lugares destinados a cada partido os representantes eleitos nos distritos, os lugares restantes serão preenchidos pelos candidatos eleitos pelas respectivas legendas partidárias;

IV – eleitos nos distritos representantes em número superior ao definido pelo princípio da proporcionalidade, a diferença será acrescida ao número total de Deputados.

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A superação das graves crises estrutural e conjuntural que enfrenta o País está a exigir ampla e profunda reforma política com a modernização de suas instituições. E dentre as várias medidas que possam integrar o elenco das reformas políticas, o da reforma do sistema eleitoral constitui inegavelmente ponto da maior importância.

Pedimos licença ao Ministro Nelson Jobim para transcrever parte de seu brilhante Parecer como Relator da Revisão Constitucional (Parecer nº 21 – art. 45, publicado em 24-1-94):

"... O sistema proporcional foi adotado no Brasil em 1932, quando foi instituído o Código Eleitoral.

No Império e na República Velha, praticava-se o voto distrital em sistema majoritário. Esse sistema foi introduzido em 1855, para a eleição da Assembleia-Geral, tendo sido utilizado até 1932. Na maior parte desse período, o voto era a descoberto e a fiscalização do processo eleitoral precária, possibilitando a manipulação eleitoral e o controle político por parte das oligarquias regionais e do poder central.

A Revolução de 1930 introduziu mudanças profundas em nossa estrutura política e eleitoral, entre as quais a adoção do princípio proporcional. Desde então, o princípio proporcional foi consagrado em todas as Constituições brasileiras, com exceção da Emenda Constitucional nº 22, de 1982, revogada antes de ter sido implementada.

O sistema eleitoral que se foi gestando, ao longo das últimas décadas, sobre a base da proporcional

nalidade da representação, não está, contudo, isento de problemas. Dentre as mazelas apontadas no funcionamento do Congresso Nacional, algumas são consequências da forma como se escolhe e se vota nos candidatos. São as eleições que produzem os atores do processo de tomada de decisões políticas sobre as questões do Estado brasileiro. No entanto, em nosso caso, este processo se dá em meio a uma série de distorções produzidas por nosso sistema eleitoral.

Praticamos um sistema em que se combina o quociente eleitoral com o quociente partidário para a definição do número de lugares de cada partido, sendo que as listas partidárias são abertas. O resultado dessa fórmula é que o partido depende visceralmente do número de votos que os candidatos, individualmente, sejam capazes de produzir, obrigando a que as legendas busquem candidatos com alta densidade eleitoral, que podem ser de vários tipos. Aí se encontram desde os candidatos das mais diversas corporações, de bancos a sindicatos, até os candidatos de regiões, os candidatos de grupos religiosos, os comunicadores e outros que possam vir a surgir. É evidente que esta tipologia não esgota a complexidade da representação política.

O fato que queremos ressaltar é que o sistema produz basicamente atores políticos cuja lealdade primeira é para com as categorias que os elegeram e apenas secundariamente com o partido ou com as questões nacionais.

A isto deve-se aduzir a disputa fraticida que ocorre entre os membros do próprio partido – durante as eleições, os partidos se diluem e a competição se dá entre os membros da mesma legenda para conseguir a melhor colocação nas listas abertas. É evidente que este quadro gera um sistema de partidos frágeis, indisciplinados, desorganizados.

Devemos ainda ter em conta um último aspecto, que é o tamanho das circunscrições eleitorais. A competição eleitoral ocorre no nível do Estado, isto é, disputam-se os votos numa circunscrição ampla, o que acarreta duas consequências. A primeira é que o tamanho da área contribui para os elevados custos das campanhas eleitorais, numa correlação óbvia. A segunda é que o sistema facilita o chamado "paraquedismo eleitoral", isto é, candidatos desvinculados de qualquer base, eleitos pelo poder econômico, e, portanto, sem controle sobre o exercício de seu mandato.

Todas estas questões não se resolvem com apelos éticos ou partidários – é necessário enfrentar a reforma do sistema que gera as distorções. Aliás,

o número significativo de propostas revisionais sobre o assunto indica o grau de amadurecimento do Congresso Nacional para tratar deste tema.

A reforma do sistema eleitoral exige, entretanto, algumas definições básicas. A principal delas prende-se à distinção fundamental entre os sistemas eleitorais, que os divide em proporcionais e majoritários. A prática política das nações, bem como a ciência política que a interpreta, evoluiu no sentido de admitir sistemas eleitorais complexos, que combinam de formas diferentes elementos como procedimentos de votação, formas de apuração formas de candidaturas.

No entanto, a maioria dos autores concorda em admitir uma distinção entre os sistemas eleitorais, conforme predomine o princípio majoritário ou o proporcional. O princípio majoritário determina que apenas se considere, na distribuição de cadeiras, os votos da maioria – o restante dos votos é inutilizado ou esterilizado, isto é, não elege representantes. O princípio proporcional, ao contrário, busca a mais perfeita equivalência possível entre votos e cadeiras – cada partido ou força social deve ter um número de representantes na Câmara considerado equivalente ao seu peso real, medido em votos.

O sistema majoritário busca constituir uma maioria, mesmo que isto implique em deliberada distorção dos votos. O princípio proporcional busca garantir a todas as forças sociais a representação política de seus interesses.

No caso brasileiro devemos manter a definição pelo princípio proporcional para a eleição da Câmara dos Deputados. Num país como o nosso, marcado por profundas desigualdades sociais e políticas, as inconveniências do majoritário se acentuariam, podendo excluir da representação política imensas massas já excluídas dos direitos básicos de cidadania. A constituição de uma maioria poderia facilmente degenerar em imposição avassaladora dos interesses daqueles que controlassem o Poder.

Deveremos observar, aliás, que estamos discutindo a manutenção da proporcionalidade na composição da Câmara dos Deputados, órgão cuja função principal é representar a sociedade, legislando e controlando o Executivo. Aí se deve permitir que todos os cidadãos estejam representados, pois se trata dos direitos de cada cidadão, seja de maioria ou minoria. Diferente é o caso quando se trata dos órgãos executivos, órgãos de decisão por excelência. Aí faz sentido a fórmula majoritária, pois se deve dar condição aos vencedores de executar seu programa.

A definição pelo princípio proporcional em absoluto exclui a possibilidade de se eleger parte da representação em distritos, como se dá por exemplo na

Alemanha. O sistema alemão, que tem sido tantas vezes citado neta Casa, é rigorosamente proporcional no que tange à distribuição das cadeiras por partido. Ele é misto apenas no que se refere ao critério de preenchimento das cadeiras de cada partido.

Devemos caminhar neste sentido, de forma a combinarmos um sistema proporcional com a representação distrital. A eleição de parte dos Deputados em distritos tem a vantagem de aproximar o eleitor de seu representante, facilitando, assim, a identificação dos candidatos e seu controle por parte do eleitorado.

Examinando concretamente as propostas apresentadas sobre mudanças no sistema eleitoral, verificamos que a maioria delas optou por uma definição vaga, usando a expressão "sistema eleitoral misto" ou ainda, "sistema distrital misto". Tais expressões são por demais amplas, já que podem dar abrigo a sistemas completamente diferentes em seu funcionamento e em seus efeitos. Seria excessivamente arriscado mudar a definição constitucional do sistema eleitoral sem parâmetros que tornem claro que sistema se está adotando.

Por outro lado, o detalhamento do modelo não se pode dar na Constituição – não apenas por contrariar a boa técnica legislativa, como, principalmente, por exigir um árduo trabalho de montagem e negociação de toda a delicada engrenagem eleitoral, que não é possível ser feito neste momento.

Buscamos, portanto, uma definição que nos colocasse no campo dos sistemas proporcionais, admitindo, contudo, flexibilidade nos elementos que compõem o sistema.

Outro ponto que merece ainda definição no texto constitucional é o relativo à hipótese de aumento do número total de vagas. Como há uma tendência a fixar o número total de Deputados na própria Carta Magna, é necessário consignarmos, também ali, a flexibilidade do número, na hipótese de um partido eleger nos distritos mais representantes do que os que lhe caberiam pelo critério proporcional global, hipótese difícil de resolver caso o número total seja rígido.

Em tais condições, apresentamos Emenda buscando consolidar a ação por um sistema eleitoral proporcional para a Câmara dos Deputados, para as Assembléias Legislativas e para a Câmara Distrital,

com parte das cadeiras destinada à captação dos votos em distritos uninominais.⁴

Sala das Sessões, 16 de agosto de 1996. – José Serra – Sérgio Machado – Joel de Hollanda – Artur da Távola – Nabor Júnior – Júlio Campos – Jonas Pinheiro – Élcio Alvares – José Alves – Bernardo Cabral – Bello Parga – Edison Lobão – Geraldo Melo – José Roberto Arruda – Coutinho Jorge – Romeu Tuma – Eduardo Suplicy – Gerson Camata – Valmir Campelo – Ramez Tebet – José Agripino – Lúdio Coelho – Beni Veras – João Rocha – Jader Barbalho – Regina Assumpção – Emilia Fernandes.

LEGISLAÇÃO CITADA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 45. A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos, pelo sistema proporcional, em cada Estado, em cada Território e no Distrito Federal.

§ 1º O número total de Deputados, bem como a representação por Estado e pelo Distrito Federal, será estabelecido por lei complementar, proporcionalmente à população, procedendo-se aos ajustes necessários, no ano anterior às eleições, para que nenhuma das unidades da Federação tenha menos de oito ou mais de setenta Deputados.

§ 2º Cada território elegerá quatro Deputados.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – As propostas que acabam de ser lidas têm tramitação especial, na forma do art. 354 do Regimento Interno, e irão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – O Projeto de Lei da Câmara nº 35, que altera o § 2º do art. 15 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as sociedades por ações e dá outras providências, cujo parecer foi lido anteriormente, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recursos por 1/10 dos membros do Senado para que a matéria continue em tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – O Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 1996, que autoriza o despacho de tropa do Exército Brasileiro para o exterior e a permanência de forças militares

estrangeiras em território nacional, constante de parecer lido anteriormente, ficará sobre a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "I", do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OFGLPFL Nº 550/96

Brasília, 14 de agosto de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito seja feita a substituição do Senador Freitas Neto pelo Senador Hugo Napoleão, na Comissão de Educação, como titular.

Cordialmente – Senador **Hugo Napoleão**, Líder do PFL no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Será feita a substituição solicitada.

Há oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, está ocorrendo em Manaus o III Seminário sobre Jornalismo na Amazônia, que teve início no dia 13 de agosto, devendo encerrar-se hoje.

Participam desse III Seminário os homens mais ligados à imprensa no Brasil, tendo como grande destaque palestrantes internacionais. Isso é uma sequência do que foi feito no ano passado, quando ali se realizou o II Seminário, havendo, após, uma preparação para o III Seminário, com o que se convençãou chamar o I Encontro sobre Ética no Jornalismo.

Uma das figuras mais importantes, àquela altura, vindas de Washington, a jornalista Mary Lou Beauty, ex-editora-chefe do **The Washington Post**, fez a sua apresentação num convênio realizado com a Embaixada Americana.

O patrocínio desse Seminário é da Fundação Rede Amazônica, entidade sem fins lucrativos, criada e mantida pela Rede Amazônica de Rádio e Televisão, tendo como principal objetivo preparar e qualificar profissionais para a radiodifusão na região Amazônica.

Por esse motivo, a Fundação, além de outras atividades, administra 73 convênios; concede 400 bolsas de estudo, que vão do pré-escolar à pós-graduação; capacita administradores para televisão, administradores comerciais e jornalistas, através de Programas de Trainees e Estagiários; e ainda ministra curso de Cinegrafia, Edição de Imagem, Locução e Apresentação.

Para que V. Exª tenha uma idéia, Sr. Presidente, numa região tão distante, a Fundação Rede Amazônica proporciona treinamento profissional para aproximadamente 1.100 pessoas.

Seu desempenho já foi reconhecido com a autorização do Ministério do Trabalho para ministrar cursos técnicos na área de radiodifusão, através da Secretaria Estadual da Educação. Isso está possibilitando que os profissionais formados pela Fundação Rede Amazônica recebam o devido registro profissional.

Por sua vez, a Rede Amazônica ofereceu e preparou um prédio para funcionar como Centro de Formação Profissional; aliás, o mesmo prédio foi, durante 23 anos, a base das operações da TV Amazônicas, emissora que deu início à Rede Amazônica.

Conheço de perto o interior do Estado e suas dificuldades. Por meio dessa Fundação, os profissionais vão se disseminando pelo interior e na capital. Há locais em que o déficit, em sentido de lucro comercial, é tão grande que, se não chegasse o noticiário através das transmissoras instaladas nesses municípios, o amazonense, ou o que vai para lá e faz dali o seu segundo rincão natal, ficaria absolutamente sem tomar conhecimento do que se passa no mundo, que hoje se convencionou chamar de aldeia global.

Sr. Presidente, serei um dos palestrantes desse III Seminário. Fiz o meu curso de Direito justamente com o jornal, tendo sido fundador do Sindicato dos Jornalistas Profissionais da minha terra, com carteira do Ministério do Trabalho. Sei o que é a imprensa por dentro – tantas vezes as pessoas se impressionam com ela por fora – para estar, aqui, dando o meu apoio.

Quero também comunicar a V. Exª que o tema da minha palestra será "A Legislação da Imprensa no Brasil". Na próxima semana, farei um discurso da tribuna do Senado, dentro de uma pesquisa feita sobre o que é, o que foi, o que está sendo e o que provavelmente será a legislação da imprensa no Brasil, para que possamos ter aqui uma discussão sem o mínimo tom emocional, mas apenas racional.

Com estas palavras, Sr. Presidente, quero me congratular com a Fundação Rede Amazônica por esse III Seminário e agradecer a V. Ex^a por ter autorizado esta comunicação.

Durante o discurso do Sr. Bernardo Cabral, o Sr. Valmir Campelo deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. João França.

O SR. PRESIDENTE (João França) – Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sempre tenho usado esta tribuna para tratar de um dos problemas mais sérios do nosso País e, particularmente, do Distrito Federal, que é a questão do desemprego.

Na semana passada, usei esta tribuna não só para cobrar do Governo Federal uma política nacional de emprego, mas também para manifestar a minha preocupação com relação a Brasília, no que diz respeito ao número crescente de desempregados na Capital da República. Hoje são mais de 150 mil desempregados, e não vejo qualquer providência do Governo local para, pelo menos, amenizar esse contingente de desempregados em Brasília, que vem desencadeando uma onda de violência, não só no Plano Piloto como também nas cidades satélites e na região do entorno do Distrito Federal.

Ainda ontem, talvez ouvindo os reclamos dos Representantes do Distrito Federal e pelos contatos que temos mantido permanentemente com a área federal, o Presidente da República, sensibilizado, a fim de aliviar esse problema grave, particularmente no Distrito Federal, assinou os editais criando, aqui, em Brasília, o Porto Seco do Distrito Federal.

Tenho certeza de que essa medida irá gerar, indiretamente, pelo menos 30 mil empregos na região do Distrito Federal. O Porto Seco de Brasília será situado próximo à cidade satélite do Gama, mais precisamente na região de Santa Maria.

Gostaria de deixar registrado nos Anais da Casa o editorial de hoje do **Jornal de Brasília**, que fala sobre o Porto Seco. Diz o editorial:

*Finalmente foram lançados ontem os editais para construção de 10 Estações Aduaneiras Inteiores em diversos Estados e mais uma, no Distrito Federal. Mais conhecidas como Portos Secos', essas unidades, nas palavras do Presidente Fernando Henrique Cardoso, favorecem não só as exportações e importações mas também os investi-

mentos. E são mais um passo na descentralização, tão necessária à transformação do País'.

No caso do DF, o Porto Seco a ser construído em grande área próxima à cidade satélite de Santa Maria deverá entrar em funcionamento no final de 1997. Os empregos diretos certamente não serão muitos, cerca de 130. Mas, em compensação, a estação aduaneira representa algo como empregos indiretos para 30 mil pessoas, levando-se em conta a movimentação de obras e de mercadorias que serão importadas para os Estados vizinhos e deles exportadas por intermédio do Porto Seco de Brasília.

Para o combalido Tesouro do GDF, a nova unidade vai injetar algo em torno de mais R\$5 milhões de impostos, estimados sobre as 1.420 toneladas de mercadorias que transitarão pelo Porto Seco. Ali serão feitos importantes investimentos em construção de acessos rodoviários para tráfego pesado, bem como saneamento, instalação de silos, depósito geral e armazenamento, bem como acesso por trilhos à Rede Ferroviária Federal, que passa por perto, e em energia elétrica.

A experiência de Belo Horizonte e de Curitiba com essas estações aduaneiras serve muito de exemplo para as 11 novas unidades que serão construídas no País. É uma iniciativa positiva que descongestiona velhos portos marítimos e introjeta desenvolvimento no interior do País. Neste aspecto, Brasília, mais uma vez, cumpre sua vocação de interiorizadora do desenvolvimento econômico e social, como sonhou Juscelino ao transferir a capital do Rio de Janeiro para o Planalto Central.

Na solenidade, o Presidente da República aproveitou a ocasião para censurar a "guerra fiscal" deflagrada entre Estados para oferecer vantagens e atrair investimentos. É uma advertência oportuna. Recorde-se que, há pouco tempo, Distrito Federal e Goiás andaram se estranhando por conta de incentivos fiscais do governo goiano, que tiveram o dom de esvaziar de algumas indústrias o já modesto parque industrial brasiliense. Realmente, não se entende que numa era de economia globalizada e de mercados de integração regional, tipo Mercosul, Esta-

dos de um mesmo País lutem entre si como se fossem nações em conflitos próprios do século passado. A guerra fiscal é sinônimo de atraso e falta de confiança nas potencialidades dos Estados que lançam mão, exageradamente, de um recurso que deveria ser aplicado com maior parcimônia e responsabilidade."

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, era isso que gostaria de deixar registrado nos Anais do Senado Federal, nesta manhã de sexta-feira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João França) – Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva, por 20 minutos.

A SRA. MARINA SILVA (PT-AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, faço uso desta tribuna hoje ainda para debater a tão propalada medida do Governo, no que se refere à questão do aumento das queimadas na Região Amazônica. Esse assunto foi motivo de uma medida provisória, ora tramitando numa comissão mista, cujo presidente é o Senador Odacir Soares, bem como de um decreto, que suspende por dois anos a derrubada de mogno e de virola.

Como falei anteriormente, esse decreto vem num momento oportuno, em função do alto índice de devastação devido à exploração madeireira na Região. Inúmeras denúncias foram feitas por lideranças indígenas, populações tradicionais e seringueiros e religiosos, contra a prática predatória e irregular realizada por madeireiras.

Temos, como exemplo, o caso do Padre Paulino Baldassari, no Município de Sena Madureira, que foi motivo de audiência com o Presidente da República, quando levamos uma série de sugestões ao Governo de como proceder para combater essa ação predatória, que hoje vem sendo levada a cabo na Região Norte, particularmente nos Estados onde há uma grande quantidade de recursos florestais, de madeiras nobres como, por exemplo, o mogno.

Vou me ater, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, à questão da medida provisória. Primeiro, farei uma análise do contexto em que foi lançada pelo Governo Federal.

A Medida Provisória nº 1511/96 e o Decreto foram lançados juntamente com os dados sobre aumento do desmatamento na Região. Até 1991, a taxa de desmatamento girava em torno de 11.130 km² ao ano. De 1991 a 1994, essa taxa subiu 34%,

passando a 14.896 km². Isso equivale a duas vezes a área da Bélgica.

É bom lembrar que o satélite apenas localiza corte raso, não alcança o "estrago" da coleta seletiva de madeira nobre – como é o caso do mogno e da virola.

O Governo reconhece, com essas medidas, a inexistência de uma política efetiva para o controle das queimadas, do corte raso e da atividade madeireira na Amazônia.

Na verdade, falta mesmo é uma política de desenvolvimento que compatibilize as alternativas econômicas com a conservação da floresta e da biodiversidade na Amazônia.

Faço questão de elencar esses pontos, Sr. Presidente, porque, muito antes de assumir este mandato, já lutava para que a nossa floresta não fosse destruída. Mas havia um componente que precisa ser acrescido às propostas do Governo: não se combatem as queimadas, a devastação, pura e simplesmente através de regulamentação; não se combatem as práticas danosas e o falso paradigma de que "para desenvolver a Amazônia, é preciso destruí-la", apenas com medidas proibitivas, coercitivas, até porque o Governo não tem estrutura para fiscalizar, para acompanhar. Se assim fosse, ele teria condição de fazer valer o que está no Código Florestal, que institui que só se pode utilizar 50% da área a que se tem direito como proprietário. Sabemos que em inúmeras propriedades, inclusive no Estado de Rondônia, segundo o fórum das entidades daquela cidade, até 80% de algumas áreas são devastadas. E o que o Governo fez para controlar isso?

Fica-se indagando: diminuindo para 20%, o que aparentemente parece uma proposta ousada, corajosa, o Governo teria condição de manter o controle? Do meu ponto de vista, com a estrutura que temos, isso é muito difícil.

Infelizmente, o Brasil só age de acordo com aquele dito popular, que parece muito simples: "Só choramos sobre o leite derramado". O Governo brasileiro, lamentavelmente, também é assim. Senão vejamos: quando Chico Mendes foi assassinado, o Governo criou o Programa "Nossa Natureza" e o IBAMA. Quando houve o massacre dos ianomâmis, foi criado o Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal. Agora, a divulgação dos índices de desmatamento inspira essa medida do Governo. Ações apenas reativas e emergenciais já são marcas na definição de políticas públicas para a região – se é que podem ser chamadas de políticas públicas, porque não vêm acompanhada da devida ação no que

se refere a uma mudança na concepção de desenvolvimento, no que se refere à incorporação na questão ambiental das diretrizes da Eco-92, que bem apontava para a compatibilização entre a preservação do meio ambiente e a variável do desenvolvimento sustentado. Essa, sim, a meu ver, é a medida mais eficaz que o Governo poderia tomar na Região Amazônica.

Desde que cheguei a esta Casa tenho lutado incessantemente para que essas ações sejam levadas a cabo na Amazônia. Em nenhum momento tenho me recusado a colaborar, ainda que de forma modesta e simples, porque não sou nenhuma economista, nenhuma pesquisadora das questões de fundo da Região. Sou alguém que sabe por sentir, sabe por ver e por ter vivenciado, com aquelas populações, o sofrimento que as mesmas carregam sobre as costas. Posso ver as dificuldades daquela população, que não tem preço para vender a sua borracha; que muitas vezes dá quatro quilos de borracha para comprar um quilo de sal; que tem que dar dez quilos de borracha para comprar uma bota "sete léguas", porque precisa proteger-se dos insetos e, principalmente, das cobras; que necessita, muitas vezes, quase pedir esmolas, mesmo com uma pequena agricultura de subsistência que lhe assegura, de alguma forma, o meio de vida, mas sem condições de comprar sal, açúcar, querosene para as suas lamparinas; ou seja, não têm as mínimas condições de vida.

Quando o Dr. Raul Jungmann foi ao Estado do Acre, fiz questão de levá-lo ao Município de Assis Brasil a fim de que acompanhasse uma colocação de seringa para ver como os seringueiros estão vivendo na Amazônia. Muitos deles não puderam ir à reunião porque não tinham roupa para vestir.

Muito embora isso esteja acontecendo, temos propostas de como viabilizar economicamente as reservas extrativistas, desde que se faça um consórcio entre as atividades tradicionais – como borracha, castanha – e o adensamento da floresta através das ilhas de alta densidade, como é a proposta que hoje vem sendo levada a cabo dentro da Reserva Chico Mendes, através da Cooperativa de Xapuri. Pode-se também fazer a utilização de culturas perenes, como é o caso da pupunha, do cupuaçu, do cacau e de outras frutas tropicais, que não têm um mercado totalmente assegurado porque não há investimento por parte do Governo para que esses produtos possam ter uma melhor qualidade e, consequentemente, uma maior competitividade.

Todas essas propostas já são de conhecimento e de domínio público e, se levadas a cabo da forma correta, com o devido investimento e com assistência técnica, é possível viabilizar a vida daquelas pessoas. No entanto, boa parte delas está morrendo à míngua, abandonando as suas colocações ou tendo que vender uma árvore de mogno por R\$20, para poderem sobreviver.

Dessa forma, com essa situação, fica muito difícil haver uma ação de gestão ambiental na Amazônia. Parece que querem jogar para a platéia; parece que querem dar respostas apenas para fora, e não para dentro do Brasil; parece que querem apenas dar satisfações para fora, e não para dentro da Amazônia, como é o nosso desejo.

Há homens e mulheres de boa vontade, alguns até com função pública importante, como é o caso do Governador do Estado do Amapá, que está apostando no desenvolvimento sustentável; como é o caso do Prefeito da Capital do Estado do Acre, que tem uma proposta ousada de como promover o desenvolvimento na nossa região, com um programa chamado Prodesap. Esse programa envolveria 14 prefeituras e utilizaria recursos do Banco Interamericano, que se dispõe, inclusive, a fornecer algo em torno de US\$280 milhões para a execução do projeto, numa atitude ousada de mostrar como é possível compatibilizar meio ambiente e desenvolvimento. Entretanto, as prefeituras do Acre não têm condição de fazer esse empréstimo, porque não têm capacidade de endividamento.

O Governo Federal alegou, através do Ministro José Serra, na época em que era Secretário de Planejamento, que não tinha condição de fazer o empréstimo porque o Governo Federal não pode ser o tomador para prefeituras. Isso criaria um problema sério, pois são cinco mil prefeituras, mas o Governo do Estado do Acre poderia fazer esse empréstimo. Lamentavelmente, o Acre não tem Governo, porque o Governador Orleir Cameli não tem proposta. S. Ex^a é o que se conhece na imprensa, na mídia nacional... Eu nem preciso repeti-lo.

Hoje estamos à deriva. O único Estado da Amazônia que tem algum tipo de compensação é o Amazonas, do Senador Bernardo Cabral, que tem a Zona Franca de Manaus. Os demais estão tentando sobreviver, e eu diria que muitos o fazem de forma errada, inadequada, com um paradigma antigo, acreditando que, para desenvolver a Amazônia, é preciso destruí-la; que desenvolvimento na Amazônia significa levar as experiências que deram certo em outros lugares. Essas experiências podem até

ter sido adequadas para São Paulo, Minas, Rio Grande do Sul, mas não para a Amazônia, porque o modelo de desenvolvimento para aquela região tem que levar em conta que a sua vocação econômica é eminentemente florestal. A nossa riqueza são os nossos recursos naturais, a nossa biodiversidade. Nós não podemos aceitar a tese de que, para desenvolver a Amazônia, é preciso destruí-la.

O Sr. Carlos Bezerra - Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. MARINA SILVA - Com o maior prazer, Senador.

O Sr. Carlos Bezerra - O discurso de V. Ex^a é mais do que pertinente. O grande pecado do Brasil é não ter desenvolvido estudos e técnicas para a ocupação econômica da Amazônia, dessa vasta região do País. Faltam incentivos, faltam apoio e estudos a respeito. Já deveríamos ter a Universidade da Amazônia. O Brasil quer, aceitando regras e imposições vindas de fora, promover uma política econômica para a Amazônia, às vezes totalmente divorciada da nossa realidade. O caminho correto é esse que V. Ex^a está propondo. Esse é a melhor forma para a ocupação econômica da Amazônia, que pode dar ao Brasil uma série de ingredientes, sem encontrar concorrência em todo o mundo, porque são riquezas que só nós temos. No entanto, não sabemos explorá-las, por falta de técnica, de estudos, de investimentos nessa área. V. Ex^a, em seu discurso, preocupa-se com os marginalizados da Amazônia, com aqueles que sobrevivem com a maior dificuldade, com aqueles que são os trabalhadores mais sacrificados deste País, porque, além dos sacrifícios, das agruras normais que o trabalhador brasileiro enfrenta, eles ainda têm que levar em conta uma diversidade muito grande no sertão, na mata: é a cobra, é a onça; enfim, há uma série de percalços. Por isso, parabenizo V. Ex^a por este pronunciamento. Penso que nós, Senadores, Deputados, principalmente os políticos da Região – não vou culpar apenas o Poder Executivo...

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Nobre Senador Carlos Bezerra, lembro a V. Ex^a que, como aparteante, poderá fazê-lo sentado, de acordo com o Regimento da Casa.

O Sr. Carlos Bezerra – O Presidente cortou o meu raciocínio.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Desculpe-me, Senador, mas a Presidência está apenas cumprindo uma norma regimental.

O Sr. Carlos Bezerra – Então, Senadora, penso que esse setor da Amazônia, que são os tra-

lhadores, que sobrevivem há longos anos, a duras penas, merece uma atenção, uma proteção especial por parte do Governo, que, ao invés de ajudá-los, prejudica-os. Foi o caso do Plano Collor, que acabou com a política da borracha, deixando-a com um preço vil, totalmente inviável; e, de lá para cá, ela não se recuperou mais. Nem sei se os seringueiros da Amazônia ainda estão sobrevivendo da exploração da borracha; alguns ainda telmam dela sobreviver. Portanto, o meu aparte é apenas no sentido de parabenizá-la pelo seu pronunciamento, e dizer que nós, políticos da Amazônia, representantes do povo da Amazônia, temos que ter um discurso coerente com a nossa Região, como é o discurso de V. Ex^a. Infelizmente, a maioria dos políticos não se preocupam em estudar a questão, sobre ela debruçar-se e dar-lhe o tratamento adequado como V. Ex^a o está dando. Parabéns, Senadora.

A SRA. MARINA SILVA – Agradeço, Senador, pelo seu aparte e pelo compromisso.

Há poucos dias, quando houve uma sessão de solidariedade ao Senador Pedro Simon, eu disse que aprendi muitas coisas com S. Ex^a. Uma das coisas que aprendi foi pedir clemência à Mesa. Hoje, é uma sexta-feira, e estamos aqui com um Plenário reduzido, mesmo assim, com alguns Senadores querendo debater. Mas estou tentando me inscrever, Sr. Presidente, – e faz bom tempo – para falar sobre isso, mas só consigo aqueles minguados cinco minutos. Hoje, consegui vinte minutos; no entanto, eles passaram como se fossem hora de relógio pequeno. Então, peço clemência à Mesa, – o que aprendi com o velho e bom Senador Pedro Simon. Segundo S. Ex^a, quando se pede clemência, a Mesa, às vezes, a concede. Então, estou pedindo clemência.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – V. Ex^a a terá; aliás, está tendo essa clemência, porque o tempo de V. Ex^a já se esgotou há quatro minutos. Infelizmente, nobre Senadora Marina Silva, temos alguns Senadores que precisarão se ausentar do plenário por outros compromissos. Agradeço a V. Ex^a pela compreensão.

A SRA. MARINA SILVA – Procurarei ser clemente com S. Ex^as.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao concluir o meu pronunciamento, eu gostaria ainda de elencar alguns pontos. Mesmo, agora, com essa medida provisória, falta a participação social. O Governo tomou uma atitude de gabinete sem consultar os governadores, as lideranças, sem consultar as entidades. Era de se esperar de um Presidente que foi à Região Amazônica, que conversou com governos,

com alguns prefeitos, que conversou com as entidades não-governamentais e assumiu um compromisso com as populações daquela Região de que iria ter uma política diferente para a Amazônia. O Governo não levou em conta um aspecto importante: os projetos de colonização existentes para a Região Amazônica não poderiam ter sido tratados igualmente como se fossem grandes proprietários. Ainda mais agora que os módulos cedidos pelo Incra são de 25 a 30 hectares, o que é insuficiente para o paradigma antigo, para o que consideramos como terras improdutivas atualmente. Se for para o Governo investir em uma outra política, na implantação dos sistemas florestais – que advogo – que está dando certo em Rio Branco e em outras regiões, que com quatro ou cinco hectares de terra pode-se ter uma atividade rentável, aí sim, eu estaria de acordo. O problema é que não foi assinada qualquer mudança na Amazônia.

Daf por que acho difícil que realmente se esteja levando a sério essa questão de controlar a devastação, de combater as ações predatórias, apenas através de medidas proibitivas, coercitivas. E mais ainda, há localidades em condições de vegetação, não mais a floresta primária, e a Portaria trata tudo como se fosse mata primária. Existe a região de capoeira, como definimos, que tecnicamente é chamada de floresta secundária. Dever-se-ia fazer uma diferenciação entre capoeira e a mata primária.

Por outro lado, Sr. Presidente, temos atuado constantemente nesse assunto. Posso citar aqui a experiência do Reca, a do pessoal do Estado do Pará: o Poema; a ousadia do Governador do Amapá; a experiência dos sistemas agroflorestais de Rio Branco bem como as inúmeras tentativas que estão sendo feitas na Reserva Chico Mendes, também com sistemas agroflorestais, com aproveitamento mais racional dos nossos recursos naturais.

O que estou clamando ao Governo é que não dê o palco para os inimigos do meio ambiente na Amazônia para ter uma causa pela qual combater, que é contra o meio ambiente, principalmente em um período eleitoral. Neste momento, os paladinos da defesa dos pequenos estão em seus palanques, criticando o meio ambiente bem como a defesa da Amazônia por causa da forma como a portaria foi encaminhada, sem debates, sem acompanhamento das medidas necessárias ao desenvolvimento da região.

Digo sempre que os Estados da Amazônia merecem uma compensação, principalmente aqueles que mais se preservaram. Repito: o Acre tem 92%

de área preservada, não pela ação do Governo Federal, e sim pela ação, pela luta dos seringueiros, dos índios, das pessoas de bem que defenderam essa causa. Queremos preservar dentro de um novo modelo de desenvolvimento. Se o Governo brasileiro quer defender o meio ambiente de forma séria não deve fazê-lo através de portaria, e sim através de um debate amplo, inclusive, fazendo alocação dos recursos, investindo em pesquisa, em tecnologia, transformando experiências em política de desenvolvimento como as que já estão dando certo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, lamento que, neste momento, ao invés de estarmos potencializando uma nova concepção de desenvolvimento que compatibilize a preservação do meio ambiente, que busque a vocação econômica da Amazônia, que dê resposta aos problemas, só estejamos agravando a ira, o ódio e, quiçá, reduzindo até aquilo que já está no Código Florestal, porque existem muitas emendas, muitas propostas que estão fazendo essas mudanças.

Quero ainda acrescentar que, por não ter subtraído da medida os pequenos, os grandes não fazem o discurso dos grandes. Eles usam em vão o santo nome dos pequenos para defender os seus interesses predatórios. No meu Estado, anuncia-se no rádio e na televisão que um colono agora não pode mais tirar um pau para fazer um cabo de enxada. É exatamente esse discurso que faz com que os pequenos se levantem contra qualquer proposta séria de defesa do meio ambiente.

Fica muito difícil defender o meio ambiente na Amazônia quando as pessoas que o fazem com legitimidade, com seriedade, sequer são consultadas para dar a sua modesta contribuição. No entanto, cria-se um palco para os inimigos do meio ambiente, para os inimigos dos seringueiros, dos índios bem como para os inimigos do desenvolvimento sustentável fazerem as suas campanhas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Marina Silva, o Sr. João França deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Concedo a palavra ao nobre Senador Freitas Neto. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF) - Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, antes

de abordar o tema que me traz à tribuna, gostaria de dizer à Senadora Marina Silva que já está agendada para a próxima semana, na Comissão Mista, que analisa a Medida Provisória, a presença do Ministro do Meio Ambiente e de Recursos Hídricos do Brasil para discutir esse tema.

Também eu, como brasileiro, como cidadão e como Líder do Governo, preocupado com essa questão ambiental da Amazônia, estive pessoalmente na Comissão Mista e me coloquei à disposição para intermediar as críticas construtivas que ali são feitas ao projeto, através do qual se pretende criar limites e elementos para um modelo de desenvolvimento sustentável na Amazônia, com a preservação do meio ambiente. Inclusive, coloquei-me à disposição do Presidente da Comissão e do Relator para, eventualmente, termos um contato anterior à vinda do Ministro, aqui, para que pudéssemos buscar as nossas convergências.

Quero enfatizar que, poucas vezes, vi no Congresso Nacional uma Comissão Mista analisando uma Medida Provisória com tanta profundidade, com tanta discussão séria, como neste caso, o que é bom para o País, além de, obviamente, ser bom para a Amazônia.

Continuo à inteira disposição de V. Ex's para contribuir, naquilo que for possível, para que a Amazônia, que é de todos os brasileiros, possa efetivamente ser preservada.

Gostaria, Sr^a Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, de trazer ao Senado um tema que me parece fundamental para o País, com que todos sonhamos e que desejamos construir.

Na Constituição de 1988, o art. 5º, que trata Dos Direitos e Garantias Individuais, veda expressamente restrições à livre manifestação do pensamento.

E o art. 220 prevê que a "manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo, não sofrerão qualquer restrição".

Para um estudioso de políticas públicas que fizesse uma interpretação da Constituição de 1988, isso significaria dizer o seguinte: a censura no Brasil acabou. Só que infelizmente, por razões culturais, a prática ainda não é bem assim.

O Departamento de Classificação Indicativa do Ministério da Justiça, que continuou existindo a partir da Constituição de 1988, foi confundido durante algum tempo com o antigo Departamento de Censura.

Ora, por mais de duas décadas – apenas para dizer do último período autoritário –, o nosso País foi

submetido a um regime de censura; foi colocada mordaça na inteligência e na liberdade. E todos nós sabemos dos efeitos danosos desse processo autoritário sobre a formação e consolidação da nacionalidade. Muitos dos problemas que hoje vivemos decorrem daquele período de trevas.

Os Srs. Senadores e as Sr^s. Senadoras sabem, porque cada um de nós viveu de alguma maneira esse período de autoritarismo, quanto custou ao País, até para a formação de novas lideranças políticas, esse período de cerceamento à liberdade.

Alguns pontos desse período negro da história brasileira ficaram para o anedotário político. Conhece-se, por exemplo, o famoso episódio em que o compositor Chico Buarque é chamado a explicar uma famosa canção sua que dizia: "Hoje você é quem manda, falou tá falado, não tem discussão." E é chamado a contar a sua motivação, a sua inspiração para uma letra que tinha que passar no estreito limite entre a possibilidade de a censura permitir a sua veiculação e o exercício de cidadania. Não só Chico Buarque mas também tantas outras inteligências brasileiras tentavam, àquela época, levantar as pessoas livres para uma reflexão sobre o momento difícil por que o País passava, sobre o momento de autoritarismo e sobre a necessidade da conquista da democracia.

Chico Buarque teria explicado que aquela música, cuja letra hoje para todos nós é tão clara, nada mais pretendia do que contar a história de amor entre um galo e uma galinha do terreiro do vizinho. Tentava daquele jeito, de forma cínica – porque essa era a única arma que tinha – ridicularizar os censores da época e aqueles que, fazendo valer o regime de força, cerceavam a livre expressão e a livre criação intelectual no Brasil.

Mas por que esse tema agora? Porque infelizmente, Sr^s e Srs. Senadores, a censura no Brasil ainda existe. E pior do que isso, alguns aqui no Congresso Nacional, talvez porque já vivemos uma democracia plena e um regime de liberdades totais, muitas vezes clamam pela volta da censura e vêm à tribuna exigir do Governo, no regime democrático, que atue autocraticamente como poder de censura.

Ora, todos nós sabemos que há efetivamente excessos nos meios de comunicação, tanto no que diz respeito à imprensa, à informação propriamente dita, como no que diz respeito à diversão, ao lazer, à cultura, às telenovelas mais especificamente. E esses excessos que se notam no Brasil hoje existem ou existiram em todos os países do mundo na fase de redemocratização.

Agora nós, brasileiros, temos que fazer uma opção: ou apostamos na liberdade e acreditamos que ela, liberdade, quando exercida plenamente por todos os cidadãos, inclusive pelos Poderes constituídos, ela própria é capaz de corrigir os próprios excessos; ou então fazemos a opção da censura.

E, nesse caso, Sr's e Srs. Senadores – não dá para tapar o sol com a peneira – não adianta mudar o nome do departamento, chamá-lo de Departamento de Classificação Indicativa ou de qualquer outra coisa. É censura, e pronto. O resto é sinônimo.

Este é ponto central.

Neste momento, os jornais do Brasil inteiro trazem uma notícia. O Caderno Dois de **O Globo**, de anteontem, trouxe-a na sua manchete principal. O **Correio Braziliense**, ontem, trouxe uma grande matéria sobre isso. Todos nós que, de uma maneira ou de outra, lutamos pela redemocratização do País, até premidos pelos problemas emergenciais que tomam bastante o nosso tempo, talvez tenhamos esquecido de dar a devida importância a essas publicações. Mas, quando li **O Globo** anteontem e o **Correio Braziliense** de hoje – e vou pedir à Mesa que registre nos Anais essas duas matérias –, lembrei-me do meu tempo de universidade, de escola de engenharia, onde o que queríamos politicamente, nas nossas lutas pelo diretório acadêmico, era apenas e tão-somente a restauração da democracia no Brasil.

Muitos de nós fomos presos, muitos de nós fomos perseguidos. Eu mesmo, no segundo ano de engenharia, fui obrigado a um serviço militar, como soldado – e não nos serviços de NPOB, CPOR da época –, como punição pela minha atividade política. Amigos nossos e companheiros próximos foram perseguidos, e alguns, como os irmãos Petit, foram mortos. Será que dá para esquecer tudo isso? Será que dá para esquecer que 20, 25 anos atrás vivímos neste País num regime de força, onde o Presidente da República era o general de plantão; onde não tínhamos liberdade; onde um discurso como este que faço aqui hoje, sem chamar muita atenção nem mesmo dos meus Pares, porque falo do óbvio, seria capaz de fechar o Congresso Nacional, como tantas vezes foi fechado; onde não havia eleições; onde o povo sequer escolhia os seus governantes; onde as vontades do imperador, do ditador eram exercidas com mão-de-ferro pelos aparelhos do regime autoritário. E um desses aparelhos era justamente a censura, que calava, que proibia, que intervinha e que fazia com que respeitados e seculares meios de divulgação do País publicassem trechos inteiros de poemas de Camões, como única sinalização, aos

poucos brasileiros que conseguiam fazer uma reflexão lúcida, de que a censura imperava, proibia e coibia a liberdade de pensamento no País? Será que dá para esquecer tudo isso? Até porque, Sr's e Srs. Senadores, quem não conhece a própria história tende inevitavelmente a repeti-la.

Acho absolutamente fundamental que a nossa geração de brasileiros, que a nossa geração de congressistas reflita sobre um passado recente em que este País não respirava os ares de liberdade e de democracia que vivemos hoje, para então, juntos, comemorarmos duas coisas importantes que o Ministro da Justiça, Nelson Jobim, e a Diretora do Departamento de Classificação Indicativa do Ministério da Justiça fazem, a um só tempo, no País, neste momento.

Primeiro, a própria Diretora propõe que o seu Departamento seja extinto. Pergunto aqui às Sr's e Srs. Senadores, muitos dos quais já foram governadores de Estado, ministros, prefeitos, tiveram experiências administrativas: V. Ex's se lembram, nas suas experiências de vida, de algum burocrata da Administração Pública que tenha proposto a extinção do próprio órgão que dirige? Isto não é normal na Administração Pública brasileira. Pois a Diretora do Departamento, Drª Magrit Dutra, propõe exatamente isto: que o seu Departamento seja literalmente extinto. E, mais do que isto, o Ministro da Justiça do nosso País, Parlamentar respeitado, homem de idéias, homem de conceitos, vem a público dizer que não somente deseja a extinção do Departamento como deseja também que, com este gesto e com este ato, acabe de vez o último resquício de autoritarismo no País. Isto significa de fato o fim da censura.

Muitos, é claro, dirão: – Mas e daí? E as cenas de sexo explícito na televisão, em horários em que nossos filhos, muitas vezes, estão assistindo aos programas? E os exageros, os erros e as deturpações na imprensa escrita, falada e televisada? Como é que isso será corrigido?

O Ministro da Justiça propõe que os próprios concessionários de rádio e de televisão – e ele já fez, inclusive, uma reunião com os dirigentes da ABERT, Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão –, concessionários de um serviço público, reúnam-se e, sob as suas próprias expensas e responsabilidade, criem um organismo para fazer a seleção de temas, de horários, para coibir excessos.

Vamos admitir, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, que isto se realize, que esta idéia da Drª Magrit Dutra e do Ministro Nelson Jobim, de fato, realmente possa se realizar. O Brasil, certamente,

América Latina e a todos os povos do mundo o maior exemplo de processo de redemocratização e de avanço continuado no aprimoramento democrático, o que, provavelmente, não houve em nenhum país do mundo.

É claro que povos como, por exemplo, o da Espanha, que depois de quase 40 anos de franquismo conseguiu a redemocratização, através de um parlamentarismo monárquico, e onde cada família sentiu na carne as agruras de uma guerra civil, é claro que povos como este, sofridos, partiram, com muita vontade, em busca da liberdade; isso também aconteceu na Grécia, aconteceu em Portugal. Mas, nos povos em desenvolvimento, naqueles que, de alguma maneira, modernizaram o aparelho de Estado e as suas economias, aquilo a que se assiste é o exemplo da transformação pela autocracia. Isso aconteceu no Chile, isso está acontecendo no Peru.

E o Brasil, por sua natural liderança na América Latina, pode estar dando, com esse ato, que está passando despercebido para a opinião pública, que não está merecendo a atenção, inclusive, daqueles que tiveram músicas proibidas, livros escondidos, que foram presos, torturados, que foram exilados, um passo à frente. Graças a Deus vivemos em um regime democrático no qual o Ministro da Justiça e a Diretora do Departamento de Classificação do Ministério da Justiça estão propondo a definitiva extinção da censura.

A minha presença nesta tribuna, Srs e Srs. Senadores, é para sublinhar esse fato, para que esse gesto seja incluído nos Anais desta Casa, que é o símbolo maior do regime democrático. E, mais do que isso, Srs e Srs. Senadores, para que as pessoas que pensam este País, para que as pessoas que sonham com um país menos desigual, para que as pessoas que sofreram - e muito sofreram com a censura e a falta de liberdade no País -, para que possamos, neste momento, comemorar juntos, inclusive com aqueles que, mortos no período de repressão, não mais estão aqui para viver este momento de liberdade.

O Sr. Casildo Maldaner - V. Ex^a me concede um aparte, Senador?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Com o maior prazer, Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner - Quero cumprimentá-lo e, por extensão, o Ministro da Justiça, o Governo como um todo, por estarmos chegando a esse patamar, em que a censura, de um certo modo, em que esse órgão deixa de aterrorizar a liberdade, o direito de ir e vir, de pensar, de escrever, de fazer música.

E V. Ex^a diz que os órgãos de comunicação - a televisão, a imprensa -, todos, formariam um conselho, criariam um organismo para avaliar e decidir sobre isso. Quanto a essa expectativa de não ter mais que apurar, que acompanhar, quer dizer, que estar censurando, de haver liberdade, essa é uma boa notícia, sem dúvida alguma. Mas fico ruminando - e essa expressão é nossa, do oeste catarinense -, fico meditando comigo mesmo se esses órgãos de comunicação criariam esse conselho, esse organismo. Será que criariam? Como ficará o País não tendo mais um organismo para analisar, em última instância, os costumes e a moral, e não tendo a quem recorrer nessa área? Ou a extinção de um órgão acontecerá após a criação do outro? Eu me questiono e a sociedade questionará isso. Após o debate deste assunto no Congresso Nacional, proposto pelo Líder do Governo no Congresso, sem dúvida alguma o que está passando despercebido da sociedade, como disse V. Ex^a, a partir de agora chamará a atenção até das entidades não governamentais que são ligadas a esse meio, aos costumes e à moral, que despertarão para um debate muito proveitoso, eu diria. Mas eu me questiono se não teremos mais nada, se os setores de comunicação criariam esse órgão. E se não criarem, como ficará?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Eu gostaria de agradecer o aparte do Senador Casildo Maldaner e de dizer que a criação de um organismo dos próprios segmentos organizados da sociedade, da ABERT, já aconteceu em outros países, na França, nos Estados Unidos, onde a própria sociedade, livremente, organiza conselhos que fazem críticas construtivas à exibição de filmes, de novelas e à própria imprensa. Porém, parto de dois conceitos, Senador Casildo Maldaner, e fico muito à vontade para falar sobre isso, porque sei da sua formação democrática. Primeiro: não há que se fazer nenhum cerceamento de liberdade, sob a desculpa de que ela é exagerada. A liberdade é um conceito que não comporta adjetivos, ela corrige os seus próprios excessos.

Em segundo lugar, trazendo para o mundo real, eu gostaria de dizer o seguinte: um dia desses, fui à livraria porque queria ler o livro sobre a vida de Garrincha. Não o encontrei. Está censurado, proibido. Adoro futebol e entendo que a vida de Garrincha, com os seus dribles famosos nas Copas do Mundo e no Botafogo, mas principalmente na sua própria vida, deve mesmo virar livro e ensinar as pessoas mais jovens.

Agora me surpreendo com um humorista do Nordeste, simplório até, mas com méritos de criativi-

dade, o Tiririca, que também está censurado. Não há essa necessidade. Se mesmo sem querer ele teve algum ranço de racismo, deixa que a sociedade o penaliza.

Pior, fiquei sabendo que um jornal do Sul do País foi proibido de veicular uma matéria que trazia o valor dos salários dos fiscais de um órgão de governo. Ora, é o fim!

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) - Sr. Senador, alerto que o tempo de V. Ex^a está esgotado. Peço que conclua o seu pronunciamento. Há vários oradores inscritos.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Muito obrigado, Sr^a Presidente, vou concluir-lo.

Para encerrar, devo dizer que é fundamental para o País registrar que esse gesto acaba de vez com a censura no Brasil, num momento em que o Presidente Fernando Henrique assina uma medida provisória que aumenta o desconto do Imposto de Renda para aqueles que investirem na cultura, que investirem especificamente no cinema. O cinema é arte, o cinema é cultura, mas é também atividade econômica que emprega, que rende, que gera receitas e, mais do que isso, que vende e pode vender cada vez mais o nosso País, as suas riquezas e a sua cultura para o mundo todo.

Creio que esse gesto de incentivo do Presidente Fernando Henrique à cultura brasileira, cuja medida provisória foi assinada ontem, merece o nosso aplauso e o reconhecimento de todos o que vêm na cultura um vínculo, uma variável de aprimoramento das instituições democráticas e da Nação brasileira.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Roberto Arruda, o Sr. Valmir Campelo deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Emilia Fernandes, suplente de Secretário.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) - Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner. S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB-SC) - Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr^a Presidente, nobres Colegas, ainda ontem, o eminente Senador José Roberto Arruda, Líder do Governo no Congresso, anunciou uma boa nova - aliás, os jornais de hoje também a registram: o Governo está descentralizando a legalização de mercadorias ou de produtos para exportação. Ou seja,

está havendo a interiorização da criação de portos secos, um deles localizado aqui, no Distrito Federal. Dessa forma, os produtores, organizadamente, poderão embalar o produto e, daqui, ele poderá sair para o seu destino para ser exportado.

Trata-se de uma espécie de alfândega, uma aduaneira, no interior do Brasil, que, sem dúvida alguma, facilita a descentralização e descongestiona também os atuais portos, que estão localizados no litoral atlântico do nosso País, em regra geral.

Portanto, a criação de portos secos em lugares importantes do Brasil, como no Distrito Federal, em Belo Horizonte, onde já existe, em Caxias do Sul, no Rio Grande do Sul - segundo li nos jornais -, vai descongestionar os portos e ajudar na interiorização do desenvolvimento.

Essa é uma notícia alvissareira, anunciada ontem pelo Presidente da República.

Por outro lado, Sr^a. Presidente, nobres Colegas, o Presidente da República, no mesmo dia, resolveu aquinhoar, com o salário-desemprego, os nossos desempregados, que passam a receber, em vez de cinco, sete parcelas - pelo menos é o que está sendo anunciado. Entendi que essa medida estender-se-ia a todos os brasileiros, a todos os desempregados. Mas, de acordo com o que li nos jornais de hoje, o aumento das parcelas do salário-desemprego limita-se a algumas regiões do Brasil, a algumas cidades deste País.

Isso me deixou preocupado, porque me parece que essa atitude não é correta. Parece que uns são mais brasileiros do que outros, que alguns merecem mais do que outros. Aí vejo os aquinhoados, os empregados que moram em São Paulo, em Porto Alegre, em Recife, em Salvador - creio que em cinco ou seis cidades deste País. Não que esses não o mereçam, merecem sim; mas, e os outros brasileiros? E a maioria do interior do Brasil, como é que fica? Hoje, são cinco parcelas aos desempregados. A partir de agora, pelo anúncio do Presidente da República, serão sete, mas só para uma parcela da população do País. Os outros terão que penar dois meses sem direito a qualquer recebimento.

Na minha opinião, houve uma precipitação ou, então, no mínimo, uma discriminação em relação a todos nós, brasileiros, desempregados.

O Presidente anuncia a criação de portos secos para interiorizar o desenvolvimento do Brasil. Com uma das mãos, ajuda e, com a outra, de certo modo, discrimina. Quando pregamos a interiorização do desenvolvimento com esse gesto de aturnentar as parcelas - e essa é uma das minhas piataformas -

apenas para uma parte dos brasileiros, principalmente das grandes metrópoles, em detrimento dos que moram em pequenos lugares, no interior do Brasil, creio que há uma discriminação. Dessa forma, ao invés de ajudarmos a montar os diques para se evitar o êxodo, para evitar-se o grande conglomerado em metrópoles, o Governo colabora com a criação de mais outras mazelas.

Nas grandes metrópoles, sempre há três grandes problemas: saneamento básico, falta de segurança e moradia. Portanto, se um trabalhador tiver a oportunidade de ganhar sete salários mínimos, durante sete meses, numa grande metrópole, os desempregados que moram em pequenos lugares, no interior do Brasil, e que não têm perspectivas de emprego sentir-se-ão forçados a se deslocar para as cidades maiores.

Temos de ajudar na criação da interiorização do desenvolvimento. Ao invés de se conceder privilégios, de se discriminar os que moram nas grandes metrópoles, deveríamos fazer o inverso, a fim de que a descontração, a interiorização trouxesse benefícios para os que moram nos menores lugares do País. Com isso, estaríamos descongestionando as grandes cidades.

A imprensa está noticiando que, em São Paulo, não há mais paz, tranquilidade, não dá mais para se viver. Então, por que não se fomenta a interiorização do desenvolvimento como um dos meios de melhorar a qualidade de vida?

As pessoas que moram nos pequenos lugares e que têm mais educação, emprego ou salário-desemprego, moradia, perspectiva de saúde deveriam ser auxiliadas. A reforma agrária poderia ajudar os que têm terra, para que não sejam os sem-terra de amanhã, porque muitos dos que tinham terra, hoje são sem-terra e moram nesses lugares.

O Governo anuncia agora que quem for para São Paulo ganhará, durante sete meses, o salário-desemprego; caso contrário, ganhará apenas cinco. Não dá para ficarmos quietos!

O sangue que corre nas veias daqueles que moram em qualquer lugar deste País, na fronteira com a Bolívia, com a Argentina, com o Paraguai, por acaso não é vermelho como o sangue que corre nas veias dos que moram em São Paulo, capital? Quem sabe se aqueles que moram no interior de São Paulo não têm o direito a sete parcelas de salário-desemprego? Todos correm e aglomeram-se cada vez mais na capital. Agrava-se o problema da segurança, do saneamento, da moradia e outros. A meu ver, o Governo Federal não foi feliz ao tomar essa atitu-

de. Foi feliz, sim, ao criar, ainda ontem, mais portos secos para que a produção do interior do Brasil já saia diretamente para os países compradores. Trata-se da interiorização, que é uma medida plausível. Por outro lado, com a outra mão, no mesmo dia e no mesmo ato, praticamente, toma atitudes contrárias à interiorização; ou seja, faz com que as metrópoles, já inchadas, sofram com a migração e o consequente agravamento dos seus problemas.

Sr^a. Presidente, Srs. Senadores, por essa razão, nesta manhã, eu não poderia deixar de trazer minha preocupação a esta Casa. Sem dúvida alguma, a maioria dos brasileiros vão se sentir discriminados. Os desempregados de agora e os de amanhã, exceto os das cidades mencionadas, serão discriminados uma vez que não terão direito a tantas parcelas do seguro-desemprego quanto aqueles que moram nos locais contemplados.

Por causa disso, as pessoas migram o quanto antes: vão de ônibus, a cavalo, de qualquer jeito do interior para a capital, onde terão a perspectiva de, durante dois anos, ganhar um salário mínimo. Isso não é justo para com os demais.

Na próxima semana, na apresentação do Ministro do Trabalho junto ao FAT, haverá a decisão. Ainda há tempo de se estender sete parcelas para todos. Se não houver dinheiro suficiente para isso, então que se determine cinco ou seis parcelas, mas que sejam estendidas a todos. Não se pode fazer a discriminação entre os brasileiros. Somos todos irmãos, quer sejamos do Sul, do Norte, do Nordeste, do Centro-Oeste. Temos que ter um certo espírito de coletividade. Caso contrário, criaremos entre nós uma animosidade que não é boa. Nessa hora temos que analisar com cuidado o problema de todos os brasileiros.

Sr^a. Presidente, trago essa preocupação a esta Casa, com muita sinceridade, para que não continuemos nessa situação injusta.

Muito obrigado.

A SRA. MARINA SILVA - Sr^a. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) - Concedo a palavra à Senadora Marina Silva, por 5 minutos.

A SRA. MARINA SILVA (PT-AC. Para uma breve comunicação. Sem revisão da oradora.) - Sr^a. Presidente, Sr^ss. e Srs. Senadores, serei breve em respeito aos demais oradores. Registro que no dia 19 do corrente teremos uma audiência pública na Câmara Municipal do Estado de São Paulo, que faz parte do processo de relatoria do projeto por mim

apresentado, que regulamenta o acesso aos recursos da biodiversidade, aos recursos biológicos. Esse projeto, de alta envergadura para o País, é a primeira tentativa, no mundo, de se regular a convenção da biodiversidade.

Foi criada uma subcomissão composta pelo Relator, Senador Osmar Dias; pelo Presidente, Senador Lúcio Alcântara e por mim, como proponente. A iniciativa da realização dessa audiência pública deve-se ao fato de que a repercussão do assunto é muito grande, em nível nacional e internacional. Não poderíamos, portanto, decidir sozinhos, no Senado, sem que houvesse ampla discussão, até porque o projeto tem decisão terminativa na Comissão de Assuntos Sociais. O assunto envolve diferentes setores: Poder Legislativo, Poder Executivo, entidades da sociedade civil, representantes de populações tradicionais e a comunidade científica.

A audiência pública contará com a presença do Secretário de Meio Ambiente, Fábio Feldmann, além dos seguintes debatedores: representará a Vitae Civilis, Rubens Born; a Fundação O Boticário, Miguel Serediuk Milano; a Fiocruz, Maria Celeste Emerick; o Instituto Agronômico do Paraná, Wilson Pan; o Instituto Socioambiental, Ana/Sérgio/Capobianco; a Unicamp, Professor Laymert Garcia dos Santos; a ABIPTI, Celso Lelis; e a Academia Brasileira de Ciências, Clodomundo Pavan.

Ressalto que essa articulação é muito importante. É louvável a iniciativa do Relator em debater o tema com os amplos setores da sociedade. Espero que esse esforço seja partilhado por esta Casa; espero ainda que o projeto de lei de acesso aos recursos biológicos sirva de exemplo aos demais países, que começam a desencadear uma discussão, como resultado da Convenção da Biodiversidade e das diretrizes da Eco 92.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior. S. Exª dispõe de 20 minutos.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB-AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Srª. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, a incidência da raiva humana em meu Estado, principalmente na capital, Rio Branco, tem-se intensificado nesses últimos meses e ocasionado óbitos, sobretudo em crianças para desgosto e surpresa da sociedade local, porque, depois de algumas providências adotadas pelas autoridades, pensava-se que esse problema havia sido totalmente superado.

No entanto, jornais que circularam ontem em Rio Branco trouxeram a notícia de mais um caso de raiva ocorrido na cidade, tendo como vítima uma criança de apenas 8 anos de idade.

Para conhecimento da Casa, procederei à leitura desta notícia, que considero da maior gravidade:

"A oitava vítima da epidemia de raiva humana agoniza num dos leitos da Fundação Hospitalar do Acre, Fundhacre. O garoto W., de 8 anos de idade, foi intubado na manhã de ontem com todos os sintomas da doença. A criança está amarrada na maca para impedir que se machuque.

"O garoto, que apresentava alucinações e não se alimentava e nem bebia água desde o último domingo, foi mordido por um cão raivoso há cerca de 60 dias, quando brincava no terreiro da casa localizada no bairro da Paz. A infectologista Shirley Lobato, que cuida do caso, diz que a criança pode sobreviver por um período máximo de dois dias.

Na época, garante a mãe do menor, Alzerina Araújo, 32 anos, ele não foi vacinado por falta de vacina. O garoto foi mordido no rosto e nas pernas por um cão que invadiu a área da residência da família.

W. era o mais velho dos filhos. O irmão, de três anos de idade, também começa a preocupar a família. "Ontem, ele morreu a mãe dele, coisa que nunca fez", disse a avó das crianças, Ilde Souza de Araújo. Toda a família está sendo submetida a tratamento na Fundação Hospitalar.

"Quando ele foi mordido – diz aqui uma pessoa da família –, eu o levei ao pronto socorro, a Drª Fátima atendeu ele e não passou vacina porque não tinha nem no Pronto Socorro e nem nos Postos. Na semana passada, fiquei sabendo que tinha vacina e pensei em levá-lo, mas ele estava bem", diz a mãe desesperada."

Esse é o jornal **A Gazeta**, do Acre, edição de ontem, que noticia mais um caso de raiva no Município de Rio Branco.

Hoje o mesmo jornal circula com a notícia da morte do garoto: "Raiva humana mata garoto de 8 anos". E, logo abaixo, dá os detalhes da tragédia:

"Morreu ontem o garoto Wenblenson Souza Araújo, de 8 anos. Ele foi a sétima ví-

tima fatal da raiva humana. Wenblenson estava internado na Fundação Hospitalar do Acre (Fundhacre) desde a última quarta-feira. A criança foi mordida por um cão raivoso há cerca de 60 dias, quando brincava no quintal de sua casa, no bairro da Paz. O corpo da criança não foi velado pela família. Por recomendações médicas, a urna lacrada saiu do hospital direto para o cemitério.

Os parentes da criança estavam sentindo "torturados" na manhã de ontem. O corpo do menino, que morreu amarrado a uma maca no leito da Enfermaria B do hospital, continuava na mesma posição até às 10h30. Os patologistas da Fundação Hospitalar se negaram a fazer a coleta do material para ser encaminhado ao Instituto Evandro Chagas, de Belém.

"Estamos torturados com essa situação. O que sabemos é que o hospital vai providenciar o enterro, alegando que a doença é muito contagiosa e que o enterro evita o contato com a família", disse a tia da criança que morreu, Auenir Souza.

A morte de Wenblenson poderia, segundo a família, ter sido evitada, com orientação maior à mãe do menino, Alzenira Araújo, de 32 anos, que, no mesmo dia do acidente, levou o filho ao Pronto Socorro de Rio Branco. "No dia em que foi mordido, a médica passou uma medicação antitetânica e benzacetil, mas ele não tomou porque não havia no dia. No domingo, ela levou a criança ao pronto socorro com alterações nervosas e a médica mandou ela levar o filho ao psicólogo", disse Aurenir.

Vejam, Sr^a Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, que o quadro no meu Estado é muito grave. Esse garoto já é a sétima pessoa falecida em decorrência de contaminação pelo vírus da raiva, que está se alastrando em vários bairros da Capital, morte devida, sobretudo, ao fato de que a Prefeitura Municipal de Rio Branco desativou o único canil que existia na cidade, responsável pela apreensão dos animais contaminados pela doença ou a ela expostos pela situação de abandono, perambulando sem dono pelas ruas. No local foi construída uma escola e não se deu nenhum outro passo para prevenir a terrível doença, cuja expansão vem causando preocupações em toda população. Essa insegurança se acentua porque eram raros, até aqui, os casos de raiva em seres humanos. Que eu tenha conhecimento, aliás,

nunca aconteceu no Acre uma incidência de raiva como essa, nem em animais silvestres nem em domésticos.

A situação agora, repito, é preocupante!

Faço um veemente apelo às autoridades do Ministério da Saúde, principalmente ao Ministro Adib Jatene, que é acreano, de Xapuri. Já estivemos com S. Ex^a, em companhia do Prefeito de Rio Branco, a Senadora Marina Silva também nos acompanhou em audiência no sentido de buscar uma solução para esse problema, que até agora não foi encontrada. E apelo também às autoridades locais, sobretudo às da Prefeitura, a quem está diretamente ligada a solução do problema.

Porque, se existia um canil e o mesmo foi desativado pela Prefeitura, é inegável que a Prefeitura deu margem ao surgimento de casos fatais como os que acabei de narrar, para o conhecimento do Senado Federal.

A Sr^a Marina Silva - Permite-me V.Ex^a um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR - Com prazer, nobre Senadora.

A Sr^a Marina Silva - É lamentável que esses episódios venham ocorrendo, inclusive por ter ceifado a vida dessas pessoas. É doloroso saber que mais essa criança é vítima da raiva canina. No entanto, Senador Nabor Júnior, em que pese V. Ex^a já ter mencionado o fato de que o Prefeito Jorge Viana tenha envidado todos os esforços para, junto ao Ministério da Saúde, dar uma resposta para o problema, a existência do canil antigo, que foi desativado, estava funcionando nas piores condições. Hoje, o que está sendo construído é um centro de zoonose, que dará toda a assistência. As campanhas de vacinação para os cães estão sendo feitas de forma intensiva pela Prefeitura. Os agentes que lidam com a questão estão ativos nos bairros, buscando a todo custo dar uma resposta à população. O empenho está sendo muito grande por parte do Dr. Carlos Carrara, da Dr^a Terezinha Zanata, da Secretaria Municipal de Saúde, das pessoas que estão lidando com o problema, de forma sincera e sentindo a dor do que está acontecendo. Mas, com certeza, esse problema já vinha se agravando, não podendo ser debitado única e exclusivamente ao Prefeito Jorge Viana. Até porque ele encontrou o canil numa situação que não se poderia dizer que aquilo ali estava realmente fazendo o trabalho de prevenção contra a raiva canina. Hoje, sim, está sendo construído um centro onde poderão ser feitas todas as ações preventivas, inclusive as ações reativas, porque o pro-

blema é grave, tem uma proporção muito grande, e as autoridades sanitárias do município têm a noção da gravidade do fato. E V. Ex^a mesmo testemunhou que há meses eu, V. Ex^a e o Prefeito estivemos com o Ministro Adib Jatene para pedir socorro para essa situação, cujo empenho tem sido diuturnamente levado a cabo pela Prefeitura, pelo Secretário de Saúde, por todas as pessoas. Estamos buscando, neste momento, uma solução para o problema, que é grave. Acho perigosa a acusação de que foi em função da desativação, pura e simples, que o problema começou a acontecer. O problema já vinha se acumulando há muito tempo, desde a administração antiga. O que se fez foi pegar um barracão que estava em péssimas condições de funcionamento e reformá-lo. Hoje está sendo construído num local adequado, com as condições adequadas, em que pese estar acontecendo um problema grave. Só lamento e tenho medo é que o sofrimento das pessoas, a morte dessas famílias, seja usada neste momento – talvez, espero que não – como mais um palanque eleitoral, como muitas vezes acontece no meu Estado. Quero que, sinceramente, as autoridades, inclusive o Governo do Estado que não tem as vacinas, que não dá o atendimento adequado, se empenhem para que o problema seja resolvido, porque da nossa parte tudo está sendo feito para tentar fazer com que a raiva seja extirpada de Rio Branco. Inclusive corremos o risco de que isso possa se alastrar para outros municípios. São realmente vários os casos, vários cães já foram abatidos; a campanha está sendo muito grande para identificar os que já estão contaminados, e o controle das famílias, que muitas vezes se recusam a vacinar os seus cães. É lamentável que alguns setores se levantem, façam artigos nos jornais, quando a Prefeitura tenta, de forma adequada, fazer o tratamento com os cães e não tem outra alternativa a não ser eliminar os que já estão contaminados. Nesse momento, há um desejo sincero, e acredito que seja o propósito de V. Ex^a, de se tentar resolver o problema, para que esses fatos lamentáveis deixem de acontecer. Como mãe, fico realmente entristecida, e qualquer ser humano fica, com a perda de tantas vidas em função dessa doença.

SR. NABOR JÚNIOR – Agradeço as explicações da Senadora Marina Silva, sobre as providências que a Prefeitura Municipal de Rio Branco está adotando, no sentido de minimizar o grave problema da incidência da raiva canina, que tem vitimado tantas pessoas.

Mas o que se questiona exatamente na Capital do nosso Estado, Senadora Marina Silva, é que

essa doença veio a ter maior incidência após a desativação do canil. Porque na época de administrações anteriores como no tempo em que era Prefeito o hoje Senador Flaviano Melo, e na administração do Prefeito Adalberto Aragão naqueles tempos, havia uma campanha para recolher os cães abandonados, principalmente aqueles sob suspeita de portadores do vírus da raiva. Por causa dessa atitude prudente e responsável, nenhum caso foi então registrado; não existiam em Rio Branco, no registro de incidência de doenças, óbitos em decorrência da raiva humana. Isso veio a acontecer do ano passado para cá, mais recentemente, logo após a desativação do canil da Prefeitura. É o que a imprensa tem noticiado com frequência e os fatos estão a demonstrar: esse garoto já é a sétima vítima da contaminação por cães raivosos que perambulam pela cidade.

Entendo que o Prefeito, ao invés de construir escola no local onde funcionava o canil, deveria ter recuperado aquele centro de prevenção e controle de zoonoses, resguardando a população. Há muitos outros locais para se construir uma escola!

Agora, depois de tantas mortes injustificáveis, só então se pensa em construir um outro canil o que vem tarde, porque o antigo poderia e deveria ter sido recuperado e ampliado, recebendo todas as condições de funcionamento, para evitar que estivéssemos aqui, hoje, a lamentar a morte de mais uma criança indefesa, contaminada por um cão raioso na cidade de Rio Branco.

Era o que tinha a dizer, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Antes de conceder a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Carlos Bezerra, gostaríamos de registrar, com satisfação, a presença, nas galerias do nosso plenário, de alunos e professores da Escola-Classe 431, de Samambaia, cidade-satélite do Distrito Federal. Damos as boas-vindas aos alunos, em nome das Senadoras e dos Senadores deste Congresso Nacional, convidando-os a voltarem sempre. É muito importante a presença dos alunos, principalmente num momento em que se colocava aqui, por meio do Senador Nabor Junior, a preocupação com os problemas do nosso País relacionados à saúde, ao desemprego, à habitação, à educação. Portanto, é importante que os jovens estejam atentos e acompanhem os trabalhos dos políticos, até porque, depois de alguns anos, talvez, esses mesmos jovens possam estar aqui nos substituindo. Um abraço a todos, e obrigada pela presença.

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Bezerra, que dispõe de 20 minutos.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB-MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)
- Sr^a. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, depois de uma longa discussão, de mais de um ano, iniciada na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado da República, chegou-se agora a um equacionamento final para a questão dos Estados brasileiros.

O meu Estado, Mato Grosso, foi o primeiro a regularizar a sua situação, a garantir a sua governabilidade. O Estado estava totalmente ingovernável: atraso salarial, nenhum recurso para custeio, enfim, inviabilização total.

Esse processo sofreu uma longa discussão com a área econômica do Governo, a qual foi insatisfatória. Em um dado momento, chegamos a ir até o Presidente da República, apoiados pelo Presidente do Congresso Nacional e do Senado Federal, Senador José Sarney, que nos auxiliou nessa tarefa. As soluções apontadas pela equipe econômica eram insuficientes, tendo delas discordado, como Relator. Apelamos a Sua Excelência, o Presidente da República. Naquela reunião, num café da manhã, no final do ano passado, o Presidente fez um pedido, no sentido de que fechássemos um acordo em cima daquilo que estava sendo discutido. Se fosse insuficiente, o Governo adotaria outras providências para dar uma solução final à questão dos Estados brasileiros, além daquelas medidas que estávamos debatendo, até então, para equacionar o grave problema que se verificava na maioria deles.

Naquela oportunidade das conversações com o Governo Federal, obteve-se a constituição do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, aprovado pelo voto 162, de 30 de novembro de 1995, do Sr. Ministro da Fazenda, ao Conselho Monetário Nacional.

Criaram-se três linhas de crédito para ajudar os Estados em dificuldades financeiras: uma linha de crédito emergencial, para o pagamento de débitos em atraso até 30 de novembro de 1995, que tem o limite, por Estado, de uma vez o valor de sua participação mensal no Fundo de Participação dos Estados e prazo de pagamento em vinte e quatro meses, sem carência. Tal montante pode ser elevado, a critério do Ministério da Fazenda, até o limite de 4% da receita real líquida do Estado e seu prazo de pagamento até trinta e seis meses, também a critério do Ministério. Os encargos financeiros são de 0,5% acima do custo médio da captação da Caixa Econômica Federal. A destinação dos recursos desse empréstimo caberá aos próprios Estados, dentro dos objetivos do Programa.

A Linha de Crédito B, a segunda linha de crédito, é destinada exclusivamente a financiar programas de redução dos quadros de pessoal das administrações públicas estaduais. Esses recursos seriam liberados na medida das necessidades, dentro de um cronograma preestabelecido, e seu prazo de pagamento seria de dezoito meses, com seis meses de carência, com custo igual ao da primeira linha de crédito.

Finalmente, a terceira linha de crédito destina-se a transformar as atuais operações de Antecipação de Receita Orçamentária - ARO - em dívida fundada, de modo a reduzir os custos financeiros dos Estados. O prazo máximo seria de vinte e quatro meses, sem carência, e os encargos livremente pactuados entre as partes.

Posteriormente, os Estados que fossem a esse Programa teriam que adotar medidas de redução de despesa de pessoal, de aumento de receita, de controle de gastos e geração de informações fiscais, de modernização e melhoria do sistema de arrecadação, além de programas de privatização, de concessão de serviço público, de reforma patrimonial e de controle das estatais estaduais.

Esse Programa, adotado no final do ano passado, com a aprovação da Comissão de Assuntos Econômicos e do Plenário do Senado da República, como disse no início, foi insuficiente para equacionar o problema do saneamento dos Estados, e o Governo buscou adotar outras medidas, por meio do BNDES, com a antecipação de recursos por conta da privatização de empresas estaduais.

O Estado de Mato Grosso, nesse período, auferiu de vários empréstimos: o primeiro, da Caixa Econômica, no valor de R\$40 milhões, em outubro de 95; o segundo, no valor de R\$78 milhões, em dezembro de 95; o terceiro, no valor de R\$18,5 milhões, em junho de 96, exclusivamente para indenização da Codemat, Cohab, Casemat; outro, do Banco do Brasil, no valor de R\$76 milhões, em fevereiro de 96; e o adiantamento da Eletrobrás e BNDES no valor de R\$38 milhões, em agosto de 96, por conta da privatização da Cemar.

Na consolidação das dívidas, dentro do acordo firmado com a União, foram incluídos todos esses empréstimos, mas o volume total de AROs com os bancos privados, no total de R\$156 milhões, e ainda cerca de R\$170 milhões no estoque da dívida mobiliária, totalizando, aproximadamente, R\$580 milhões, a serem pagos em tempo indeterminado, utilizando-se 4% da receita do Tesouro Estadual no máximo.

O Estado de Mato Grosso se comprometeu a extinguir algumas empresas, o que já está ocorrendo. Extinguiu a Codemat, que era uma empresa que cuidava de programas de desenvolvimento do Estado; extinguiu a Casemat, que era uma empresa que cuidava do armazenamento do Estado; a Cohab, que era a empresa que cuidava da questão habitacional no Estado, que deve ser municipalizada daqui para a frente. Isso é um assunto para ser tratado com as Prefeituras Municipais.

Outras empresas ou autarquias estão submetidas a contratos de gestão, visando a sua auto-suficiência no prazo de um ano, sob pena de serem fundidas ou extintas, com exceção daquelas com atuação estritamente social, como a Prosolo - serviço social -, Intermat - reforma agrária -, cujas necessidades financeiras são custeadas pelo Tesouro.

E o Estado ainda se comprometeu e está privatizando a Cemar - Centrais Elétricas de Mato Grosso - e o Banco do Estado de Mato Grosso - também há, neste programa, a privatização dos bancos estaduais.

Mato Grosso é o primeiro Estado a firmar este tipo de acordo, de liquidação das dívidas, que vinham estagnando a administração pública, à exemplo de outras Unidades da Federação, todas às voltas com a Ingovernabilidade, como vinharmos denunciando desta tribuna desde meados do ano passado, quando fomos indicados Relator das novas regras da rolagem das dívidas públicas.

Desde então, mantivemos, no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos - e ressalto: sempre com o apoio total dos demais Senadores que integram as inúmeras reuniões com a Equipe Econômica e até mesmo com Sua Excelência, o Presidente Fernando Henrique Cardoso -, decisivas e graves reuniões, procurando equacionar esses problemas que, finalmente, começam a ser solucionados.

Das conversações mantidas com a Área Econômica, com os Governadores e seus Secretários de Fazenda e Planejamento, obteve-se este programa de apoio e reestruturação ao ajuste fiscal dos Estados, aprovado pelo Conselho Monetário Nacional, criando aquelas três linhas de créditos já mencionadas.

Naquela ocasião, alertamos o Governo sobre a insuficiência das medidas e concordamos com os severos programas de ajuste fiscal e financeiro, impostos como garantia de um ajuste duradouro para as finanças estaduais.

Assim, conclui-se pela continuidade do processo de negociação diretamente com o Presidente da

República, de forma a alcançar a definitiva viabilização das administrações estaduais.

O retorno da governabilidade ao Estado de Mato Grosso somente está sendo possível porque prevaleceu o entendimento de que o volume de recursos, que vinha sendo transferido ao Tesouro para quitar dívidas, era extremamente elevado, ultrapassando muito o limite previsto na resolução desta Casa sobre o assunto, 11%.

Deste consenso, resultou um acordo que proporciona Mato Grosso pagar uma dívida de cerca de R\$580 milhões, vencidas ou vencíveis brevemente, incluindo as antecipações contratadas com os bancos oficiais e privados, utilizando apenas 4% do total da sua receita líquida mensal pelo prazo necessário a sua liquidação.

Desde que assumimos, há 19 meses, o comando político do Estado de Mato Grosso, com a Coligação Frente-Cidadania e Desenvolvimento, com 11 partidos políticos, tendo à frente o Governador Dante de Oliveira, já foram quitadas 21 folhas de pagamento do funcionalismo - pois herdamos 3 folhas atrasadas e um enorme déficit. Para regularizar totalmente tais pagamentos, falta muito pouco, e os servidores que ganham salários menores já começaram a receber seus salários prioritariamente.

O Estado passa agora a viver um período de extremo aperto financeiro, mas está livre do desequilíbrio entre receita e despesa que o vinha massacrando.

Porém, para que todo esse esforço seja compensador, a comunidade mato-grossense precisa continuar vigilante sobre dois pontos de maior importância: a elevação da arrecadação e o rigoroso controle dos gastos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Nesse sentido, apelo para todos, especialmente para aqueles que ocupam funções de direção nos Três Poderes, para que se empenhem nesse esforço, pois dele depende o futuro do nosso Estado.

Parabenizo e agradeço a todos que se sensibilizaram com o problema e se empenharam na sua solução, como o Presidente José Sarney; o Líder do meu Partido, Senador Jader Barbalho; o Senador Elio Alvares, Líder do Governo; especialmente, o seu vice-Líder, Senador José Roberto Arruda e todos os demais Senadores que apoiaram as proposições por nós apresentadas no âmbito do Poder Legislativo.

Já na esfera do Executivo, foram decisivas as participações de toda a Equipe Econômica, como o Secretário do Tesouro, Murilo Portugal e o Secretário do Ministério da Fazenda, Pedro Parente - nego-

ciador oficial do Governo -, e, em todo o processo, do Ministro da Fazenda, Pedro Malan, e, notadamente, do Presidente Fernando Henrique Cardoso, de cuja sensibilidade nasceu a determinação para o início dos estudos por nós defendidos em todas as ocasiões.

Da parte do meu Estado, foram fundamentais as participações de toda a equipe econômica, que diuturnamente trabalhou na fundamentação desse programa de salvação financeira, cujo modelo começa a ser estendido aos demais Estados com dificuldades idênticas. Sempre com o total apoio do Governador Dante de Oliveira e seu vice Márcio Lacerda.

Também ressalto a compreensão dos demais poderes, especialmente o Legislativo, quando soube apoiar a necessidade de aprovação das reformas, e ao Judiciário, que aquiesceu na exigência do seu direito, nos momentos de crise, em favor da governabilidade.

Registro também a grandeza dos meus companheiros do PMDB de Mato Grosso que, juntamente com este Senador, souberam compreender a gravidade da crise que estamos superando em favor do bem comum e pela construção de um Estado moderno, forte, rico e justo, onde não mais cabam as práticas clientelistas e os modelos retrógrados de administração pública, tão bem conhecidos de todos nós e responsáveis pelo desgoverno que a nossa Coligação herdou do passado.

Além disso, Srº Presidente, é necessário, para a viabilização total dos Estados e dos municípios brasileiros, que as reformas tenham andamento aqui em Brasília, principalmente as reformas administrativa e tributária.

A reforma administrativa, que vai desarmar essa estrutura arcaica que o Brasil tem nessa área da administração pública, e modernizar esse setor, que é de fundamental importância. E a reforma tributária que vai distribuir mais recursos para os Estados e Municípios.

Parte dessa crise, que vive o setor público, é decorrente da Constituição de 88, que distribuiu encargos aos Estados e municípios, sem descentralizar recursos necessários à realização do trabalho. Isso gerou uma grave crise para os Estados e municípios. Além do Plano Real, que acabou com a mistificação da inflação, que mistificava a receita dos Estados, dando-lhes praticamente mais dois meses de arrecadação, com o uso e a manipulação da inflação. Mas isso acabou.

É necessário que se distribua mais recursos aos Municípios. Nossa estrutura ainda é muito centralizadora; 60% dos recursos arrecadados ainda ficam com a União, o que é grave, gravíssimo. A meu ver, esse é o grande problema do Brasil. Os países pequenos do mundo, como a Itália, a França e a Suíça, têm seus recursos totalmente descentralizados. Os Estados Unidos são o que são porque começaram descentralizados - e o espírito da descentralização existe lá até hoje. Nossa País é um continente e os recursos continuam centralizados em Brasília.

Um Prefeito, para construir uma escola, um posto de saúde, precisa vir a Brasília mendigar recursos. Isso não é admissível! Compete a nós reformar o Estado brasileiro. Entendo que a União deva se incumbir das missões mais importantes: da política externa, das Forças Armadas, de alguns setores que deverão ser nacionais. O resto deve ficar por conta de estados e municípios: o planejamento, a execução das obras na área social e de infra-estrutura.

Já resolvemos o problema de um Estado, o Mato Grosso. Sua governabilidade está garantida. Mato Grosso do Sul está "na agulha" para resolver, bem como Alagoas e Rondônia, que começaram um sério processo de conversão. Será necessário, no entanto, que logo tenhamos que discutir aqui a questão dos municípios brasileiros, que estão em situação precária. Grande parte deles está falido em função dos motivos que já apontei e de mais alguns outros que eu agregaria, como, por exemplo, o salário mínimo e seus reflexos para as prefeituras municipais. O nosso Líder, Senador Edison Lobão, que é do Maranhão, um Estado pobre que passa por dificuldades, sabe desse ponto. Houve um ganho real do salário mínimo com a nova moeda. No entanto, para os municípios dos estados mais pobres, esse é um problema que eles enfrentam porque complica a questão do custeio: vivendo muito mal, são obrigados a pagar o salário mínimo.

Srº Presidente, Srºs e Srs. Senadores, esperamos que o Governo dê continuidade celeremente à equacionamento do problema desses outros estados, especialmente o de Alagoas, que se encontra na iminência de uma intervenção federal. Parece-me que o prazo é até segunda-feira. Esse não é o melhor caminho, no meu entendimento, para equacionar problema dessa natureza.

Quero registrar a sensibilidade do Presidente Fernando Henrique Cardoso para essa questão desde o primeiro momento. Esse programa só se viabiliza

zou, em grande parte, em função da sua boa vontade de política para resolvê-lo. Não fosse isso, acredito que não teríamos chegado a um final feliz, como já chegamos. Um exemplo foi o de Mato Grosso, onde o Governador Dante de Oliveira teve que cortar a sua própria carne, demitir até sua irmã, que era Secretária de Planejamento, trocar sua equipe: Secretário da Fazenda, da Administração. S. Ex^a acordou, viu que tinha que adotar um programa duro para o Estado; caso contrário, não o recuperaria. Hoje, o Governo é elogiado, inclusive pela equipe econômica, como um Estado modelo que trabalhou no sentido de equacionar o seu problema grave.

Assim, espero que os demais Estados façam o mesmo, porque vivemos um outro momento neste País, vivemos uma outra realidade. Aqueles que não forem austeros, que não cortarem os desperdícios não terão condições de saírem bem do Governo, poderão até governar, mas sairão desmoralizados do poder. O maior mérito do homem público não é dar tapinha nas costas ou jogar lantejoulas; é ser duro nas horas de dificuldades, dizer não, cortar despesas, fazer as cirurgias necessárias para viabilizar o Estado.

Fiz isso quando fui prefeito duas vezes no meu município e quando fui governador. E recebi aplausos do povo por ter adotado essas medidas, já que, graças a elas, tomadas no início do Governo, viabilizamos todas as administrações.

Apelo no sentido de que todos ajudem nesse processo de recuperação dos Estados brasileiros, que é fundamental para nós. No ano passado, disse várias vezes que vejo em risco a maior construção da América portuguesa, que é manter este País grande, imenso, essa federação unida. A América espanhola se estilhaçou toda em vários países: Argentina, Paraguai, Uruguai, Colômbia e Venezuela, mas nós mantivemos essa federação, a América unida. Não podemos acabar com ela.

O Sr. Edison Lobão - Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Carlos Bezerra?

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) - Senador Carlos Bezerra, alerto que o tempo de V. Ex^a se encontra exaurido.

O SR. CARLOS BEZERRA - Só gostaria de conceder um aparte ao Senador Edison Lobão, com a aqüiescência de V. Ex^a.

O Sr. Edison Lobão - Apenas gostaria de dizer que feliz do estado que tem um representante como V. Ex^a. Em verdade, Mato Grosso equacionou o seu problema, graças, em boa parte, à ação de V. Ex^a, com a ajuda dos políticos aqui mencionados.

Assiste total razão ao Senador Carlos Bezerra quando reclama da descentralização financeira na administração pública. Em verdade, é indispensável que a União Federal atenda melhor aos estados e municípios repassando-lhes os recursos de maneira constitucional, sem a necessidade dos pedidos seguidos de prefeitos e governadores que fazem total romaria a esta capital. Meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. CARLOS BEZERRA - Muito obrigado, Senador Edison Lobão.

Agradeço a benevolência da Mesa.

Representando sobretudo os estados brasileiros, estamos prontos para colaborar com o Governo Federal, com o Presidente da República, com a área econômica do Governo no sentido de ajudar no encaminhamento da questão dos estados.

Quando Relator, fui tolerante porque sabia que, na Relatoria, eu não poderia, de modo nenhum, atuar, confrontando com o Poder Executivo. Encontramos um caminho comum, e o problema está sendo equacionado.

Ressalto mais uma vez o papel importante do Presidente desta Casa, o Presidente José Sarney, que teve uma atuação corajosa e decisiva em apoiar a iniciativa do equacionamento dos estados brasileiros.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Carlos Bezerra, a Sra. Emilia Fernandes, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Marina Silva.

Durante o discurso do Sr. Carlos Bezerra, a Sra. Marina Silva deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Presidência recebeu do Banco Central do Brasil o Ofício nº S/75, de 1996 (nº 2.488/96, na origem), encaminhando, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, manifestação daquele Órgão relativa à solicitação da Prefeitura Municipal de São Paulo (SP), para que possa emitir Letras Financeiras do Município de São Paulo - LFTMSP, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Município, vencível no segundo semestre de 1996.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/76, de 1996 (nº 2.489/96, na origem), encaminhando, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, manifestação daquele Órgão re-

lativa à solicitação da Prefeitura Municipal de Fontoura Xavier, (RS), para que possa permitir a contratação de operação de crédito junto à Secretaria das Obras Públicas, Saneamento e Habitação do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinada à execução de rede de esgoto.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Presidência recebeu do Banco Central do Brasil o Ofício nº 2.484/96, de 15 de agosto do corrente, através do qual encaminha ao Senado relação das operações de Antecipação de Receita Orçamentária (ARO) analisadas no mês de julho de 1996. (Diversos nº 76, de 1996)

O expediente vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Voltamos à lista de oradores.

Concedo a palavra a nobre Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES (PTB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o tema que me traz à tribuna é algo que já está consagrado na Constituição brasileira de 1988, impressa no Capítulo II, referente aos Direitos Sociais dos Trabalhadores, tanto urbanos como rurais, em que estão garantidos os direitos sociais, a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados e além de outras garantias que visem à melhoria da condição social dos trabalhadores.

Então, o art. 7º da Constituição brasileira, no seu Item XX, prevê a proteção da mulher no mercado de trabalho, mediante incentivos específicos nos termos da lei. Portanto, a própria Constituição e os Constituintes previram que deveria ser elaborada uma lei no sentido de garantir incentivos, proporcionando à mulher igualdade no trabalho.

Estudo realizado, recentemente, pelas economistas Cláudia Augusta e Regina Helena Malvar, acerca das características da participação da mulher, no mercado de trabalho e suas implicações na Previdência Social, esclarece que como resultado do processo de industrialização da necessidade de complementar a renda familiar e de transformações nos valores culturais ocorridos na sociedade, a inserção da mulher no mercado de trabalho passou a

adquirir uma magnitude cada vez mais expressiva ao longo dos anos.

A participação feminina total passou de 32,87%, em 1.981, para 39,18%, em 1.990, ou seja, elevou-se em 19,02%. De outro lado, a taxa de atividade masculina experimentou, apenas, um leve crescimento de 0,9% Esta é uma tendência que vem sendo verificada ao longo dos anos. O aumento da importância da mulher, no mercado de trabalho, tem sido acompanhado por uma redução, em termos relativos, da participação masculina.

Durante a Década de 1970 e até meados de 1985, a taxa de atividade feminina crescia, até atingir o ápice na faixa etária de 20 a 24 anos, decrescendo a partir daí. Esse comportamento era atribuído às dificuldades que as mulheres encontravam em conciliar as responsabilidades advindas do casamento e da maternidade com as do trabalho fora de casa, o que acabava retirando parcela da população feminina da População Economicamente Ativa - PEA.

Ainda na década 70, o estado conjugal da mulher era um dos elementos mais importantes na determinação do grau de sua inserção no mercado de trabalho. Estudos demonstram que a taxa de atividade das mulheres casadas foi praticamente quatro vezes inferior à das mulheres separadas e desquitadas. Em 1985 e 1990, à semelhança do ocorrido nos anos 70, a participação das mulheres chefes de família na População Economicamente Ativa superou a das casadas.

Em 1985, entretanto, percebe-se uma pequena mudança no padrão da participação feminina. A taxa de atividade cresceu com a idade até atingir o auge na faixa etária de 20 a 24 anos, quando 50% das mulheres estavam trabalhando ou procurando ocupação. Na faixa etária seguinte, de 25 a 29, a taxa de atividade caiu, mas, ao contrário do que ocorreu no passado, mostrou sinais de recuperação no estrato imediatamente posterior, o qual compreende as mulheres com idade entre 30 a 39 anos. Ou seja, aumentou o número de mulheres que possivelmente estariam retornando à atividade em idade mais madura, após terem cuidado dos filhos menores.

Em 1990, novamente a forma de inserção da mulher no mercado de trabalho sofreu transformações. A participação feminina foi aumentando à medida em que a idade se elevou, não se verificando mais, como nos anos anteriores, uma queda na taxa de atividade das mulheres entre 25 e 29 anos. Além disso, foi na faixa etária de 30 a 39 anos que essa taxa atingiu o seu valor máximo, quando, para cada

100 mulheres, 55 estavam trabalhando ou à procura de alguma ocupação.

Apesar da crescente entrada de mulheres no mercado de trabalho nos últimos anos, é interessante constatar que apenas 35,5% da População Economicamente Ativa (PEA) no País é constituída por mulheres, contra 64,5% da participação masculina.

O Mapa do Mercado de Trabalho no Brasil, elaborado pelo IBGE, com base nos dados da Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílios, realizada em 1990, mostra que o rendimento médio dos homens chega a quase o dobro do rendimento médio das mulheres, independentemente de sua cor ou residência, seja urbana ou rural. Em média, os homens auferem 4,9 salários mínimos por mês contra apenas 2,8 salários mínimos para as mulheres.

Em 1990, 53% das mulheres ocupadas percebiam rendimento mensal inferior a 2 salários mínimos, ao passo que para os homens essa proporção era de 40%.

Consideradas apenas as pessoas de cor branca, a renda média dos homens vai a 6,3 salários, enquanto a das mulheres não chega a ultrapassar a marca de 3,6 salários mínimos.

Com base nesses mesmos dados, podemos verificar que, enquanto 4,5% dos trabalhadores brasileiros ganhavam, em média, menos de meio salário mínimo por mês, este índice subia para quase 12%, em se tratando de mulheres trabalhadoras. Na mesma data, 6,4% dos homens contra apenas 3,9% das mulheres conseguiam remuneração superior a dez salários mínimos mensais.

A estrutura setorial da ocupação, segundo o sexo e os levantamentos feitos, evidencia a participação da mulher concentrada em alguns ramos de atividade, destacando-se, em 1990, por ordem de importância, a prestação de serviços (em que predomina o serviço doméstico), o serviço social, a agricultura, o comércio de mercadorias e a indústria de transformação.

É importante salientar, por exemplo, que no serviço social o percentual de homens é 3,46%, enquanto que o percentual das mulheres é de 18,26%.

Na agricultura, a participação dos homens é de 28,08%, e a das mulheres de 13,34%.

No comércio de mercadorias, a participação dos homens é de 12,64%, enquanto a das mulheres é de 13,20%. Na indústria de transformação os homens atingem o percentual de 16,93% e as mulheres de 11,94%. E teríamos outros dados, mas deixamos esses como exemplo.

Os dados aqui apresentados representam uma amostra da real situação da discriminação vivida pela mulher no mercado de trabalho, demonstrando que não bastam boas intenções. São necessárias, isto sim, medidas concretas que representem equilíbrio de oportunidades para ambos os sexos.

A socióloga Cristina Bruschini, em excelente texto publicado pela revista *Estudos Feministas*, traça um perfil da situação do trabalho feminino, onde destacamos os seguintes trechos:

"Apesar da conquista de novos espaços, as mulheres ainda são discriminadas no mercado de trabalho. Encontram um leque de oportunidades mais limitado do que o dos homens, maiores barreiras para ocupar cargos de chefia e continuam ganhando menos do que seus colegas. Embora seja possível afirmar, observando os dados, que houve certo ganho salarial para os trabalhadores na década de 80, a presença feminina nas faixas salariais mais baixas continua sendo muito mais expressiva do que a masculina. E o percentual de mulheres que ganham salários mais elevados ainda é inferior ao de homens.

Tudo leva a crer, portanto, que a sociedade, apesar de ter condições e interesse de absorver a presença feminina no mercado de trabalho, não parece disposta a fazer grandes mudanças na forma discriminada e de elevado custo social para a trabalhadora com o que vem fazendo, a não ser que as próprias interessadas retomem os níveis anteriores de mobilização por demandas sociais e políticas.

Uma vez que a presença das trabalhadoras se torna mais marcante no meio urbano, nas regiões mais desenvolvidas e nos setores mais formalizados da economia, as dificuldades encontradas por elas - que são mais velhas, casadas e com responsabilidades familiares - para conciliar atividades domésticas e profissionais se tornam mais agudas e evidentes. Por outro lado, na atividade rural ou mais informal da economia, onde a conciliação de tarefas é mais viável, os rendimentos são instáveis e a trabalhadora não têm garantidos os seus direitos.

Por isso, é fundamental não abandonar a luta por políticas sociais que criem condições concretas para que sejam ampliadas

as responsabilidades de escolha das mulheres - com ou sem responsabilidades familiares - de ter ou não uma atividade econômica remunerada mais regular, a fim de que possam ter acesso aos benefícios trabalhistas previstos na Constituição."

Nesse contexto, torna-se inadiável a discussão e a deliberação sobre o assunto.

Por isso, eu gostaria de neste momento, Srs. Senadores, chamar a atenção para o Projeto de Lei nº 29/96, de autoria da eminentíssima Deputada Federal Rita Camata, que foi aprovado na Câmara dos Deputados e que hoje está no Senado Federal. O projeto dispõe sobre o acesso ao mercado de trabalho e determina outras providências.

O Sr. Edison Lobão - V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. EMÍLIA FERNANDES - Tem o aparte

O Sr. Edison Lobão - Senadora Emilia Fernandes, a Constituinte de 88 - e eu fui um dos Constituintes - teve de fato a preocupação de varrer a discriminação que até então existia em relação à mulher; discriminação mais intensa, digo eu, porque ainda hoje - e o discurso de V. Ex^a demonstra isso - essa discriminação permanece, perdura, ainda que em grau menor. Tivemos um tempo em que até mesmo o Banco do Brasil impedia, por uma resolução interna, a participação das mulheres nos seus quadros funcionais. É claro que isso era um absurdo. Hoje a mulher realmente avança dia a dia na conquista de novos patamares, no exercício do seu direito fundamental de trabalhar sem discriminação, que antes havia de maneira aguda. Mas a questão salarial a que V. Ex^a se refere é um ponto que todos nós devemos combater. Acredito que isso tudo desaparecerá com o tempo e com iniciativas como essa da Deputada Rita Camata e como a de V. Ex^a, que vem à tribuna para constantemente denunciar ainda a presença desse estado discriminatório em relação às mulheres. Isso precisa de uma vez por todas desaparecer da face social do nosso País. Cumprimentos a V. Ex^a.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES - Agradeço o aparte do V. Ex^a e tenho certeza de que com a posição que ora manifesta será mais um Senador a abraçar a causa e auxiliar na aprovação desse projeto.

Traia-se de proposição relevante, na medida em que busca corrigir as distorções que afetam o acesso da mulher ao mercado de trabalho. O projeto conseguiu, com a rara felicidade, enunciar e apontar a

ilicitude de práticas e atitudes que prejudicam o acesso da mulher, em igualdade de condições, a oportunidades no mercado de trabalho.

Práticas discriminatórias, como considerar o fator sexo variável determinante para fins de remuneração, formação profissional e oportunidades de ascensão profissional, ficam definitivamente vedadas, o que não obsta a adoção de medidas temporárias que visem ao estabelecimento das políticas de igualdade entre homens e mulheres, em particular as que se destinam a corrigir as distorções que afetam a formação profissional, o acesso ao emprego e as condições gerais de trabalho.

A Sr^a Marina Silva - V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. EMÍLIA FERNANDES - Ouço V. Ex^a com muito prazer.

A Sr^a Marina Silva - Em primeiro lugar, quero cumprimentar V. Ex^a pelo debate que proporciona em um tema que é de interesse de todos nós. Sabemos que, em que pese a Constituição de 1988, como muito bem colocou o Senador Edison Lobão, ter buscado dar respostas para os problemas de discriminação sob o ponto de vista institucional da revisão das leis discriminatórias do nosso País, trata-se de um processo lento que busca - e é preciso - compatibilizar inúmeras ações. Umas são essas de aperfeiçoamento das leis que temos, como está propondo a Deputada Rita Camata. Outras são de mudança da mentalidade da sociedade brasileira, porque as leis precisam ser incorporadas tanto pelas instituições públicas quanto pelas empresas, pelos diferentes segmentos da sociedade. Talvez a nossa luta maior não seja para conseguir escrever no texto da lei as nossas bandeiras rumo à igualdade, contra a discriminação entre homens e mulheres, mas exatamente para que as leis possam fazer parte da nossa cultura. O problema da discriminação, da concepção dos direitos dos homens em detrimento aos direitos das mulheres é resultado da nossa cultura patriarcal. O Brasil herdou todo esse aparato da cultura patriarcal, em que as mulheres foram consideradas seres incapazes durante muitos anos, durante séculos até. Hoje, a nossa reação, positiva, é no sentido de completar a nossa cultura. E para completar a nossa cultura - insisto sempre nisso - é preciso a outra metade, que são os valores femininos. E os valores femininos, para serem inteiros, têm que estar presentes nas relações trabalhistas, nas relações sociais, nas políticas e em todos os aspectos da vida pública ou privada. Esse é um grande desafio. Talvez a maior

contribuição que legaremos para o próximo milênio será a de inteirar a cultura, fazer com ela deixe de ser partida, para que seja inteira. E para ser inteira, é preciso que haja a presença das mulheres. E a nossa presença faz-se da melhor forma possível, que é da forma afirmativa. Não há da nossa parte nenhuma revolta contra os séculos e os milênios de discriminação. Para nós basta a responsabilidade de reparar o erro cometido contra as mulheres durante todos esses anos.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES - Agradeço o aparte de V. Ex^a que enriquece o nosso pronunciamento.

Nesse sentido, quando nós falamos do que de mais sublime a natureza deu às mulheres, que foi a possibilidade da gravidez, sentimos isso como um problema que enseja a discriminação e dificulta a ação da mulher no trabalho.

O projeto, também preocupado com essa questão, abordou a gravidez.

A gravidez, consonte princípio constitucional, passa a ter proteção efetiva, sem que haja para a mulher prejuízo no que se refere ao exercício da função; ficando absolutamente garantido o direito - que não é só seu, mas também do nascituro - do atendimento médico necessário no período da gestação.

Os programas de planejamento familiar serão executados através do Sistema Único de Saúde, ou outro que venha a ser oferecido pelo Estado com o mesmo propósito, proibindo-se as empresas de implantarem, por conta própria, serviços desta natureza, exceto quando sob a supervisão dos conselhos de saúde da respectiva jurisdição.

Confere-se ainda no projeto a dispensa do trabalhador, quando decorrente de ação proposta com fundamento na violação dos princípios de igualdade profissional e de oportunidade entre homens e mulheres.

Instituições governamentais dedicadas à formação de mão-de-obra são obrigadas a fornecer vagas para ambos os sexos.

É proibida a celebração de contratos ou convênios de qualquer espécie, no âmbito da administração pública, com empresas, instituições e empregadores em geral, que comprovadamente pratiquem discriminação contra empregado do sexo feminino.

Prevê ainda que empresas com mais de 100 (cem) empregados de ambos os sexos deverão manter programas especiais de incentivos e aperfeiçoamento profissional de mão-de-obra.

A fiscalização das disposições contidas neste projeto - é importante ressaltar - ficará a cargo do

Ministério do Trabalho, nos termos fixados pelo Título VII da CLT, sendo as infrações punidas com multas administrativas de cinco vezes a maior remuneração paga pelo empregador.

Prevê ainda que trabalhadores rurais e urbanos são destinatários dos termos fixados na proposição, inclusive os que se candidatam ou ocupam cargos, empregos ou funções públicas.

Também é interessante notar que se institui o Fundo de Capacitação Profissional da Mulher, vinculado ao Ministério do Trabalho, sob gestão paritária do Poder Público e de entidades de representação da mulher.

E ainda, que qualquer pessoa jurídica poderá associar-se, bem como firmar convênios com instituições civis ou públicas com vistas à execução de projetos de incentivo ao trabalho da mulher.

É lógico que, quando este projeto vier a debater, vier à discussão, pretendemos aprofundar estas questões. Mas, em síntese, são estes os principais aspectos do projeto que está hoje sob exame na Comissão de Assuntos Sociais, com parecer favorável de nossa autoria, e que, certamente, logo virá ao plenário desta Casa.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, sem sombra de dúvida, este projeto avança no sentido de dotar o Brasil de uma legislação moderna, condizente com os princípios constitucionais que asseguram a igualdade de oportunidades para ambos os sexos.

Antes de concluirmos, gostaríamos de registrar ainda um pequeno trecho do artigo publicado pela professora de Direito do Trabalho da USP, Sônia Costa Nascimento, sobre o trabalho da mulher e as tendências internacionais, que se encaixa muito bem na discussão e na reflexão e avaliação deste projeto, que diz o seguinte:

Os aspectos focalizados inferem que as experiências jurídicas não estão concluídas quanto à posição da mulher nas relações de trabalho, e que algumas modificações ainda devem ser feitas no sentido de promover a igualdade de oportunidades entre o homem e a mulher. Estamos saindo de um modelo de normas proibitivas do trabalho da mulher para um modelo de promoção da igualdade de oportunidades entre o homem e a mulher, ainda precários em países da América Latina, conforme ocorre no Brasil e na Argentina em comparação com os países da Europa. Há nos países da América Latina uma escassez de normas promocionais. Importante é a ação brasileira na aprovação da

Lei nº 9.029, de 1995, que proíbe o ato discriminatório do empregador ao acesso ao emprego e à manutenção do trabalho, sob pena de sanções administrativas e penais. Sob o aspecto legislativo, algumas medidas ainda devem ser tomadas no sentido de serem eliminadas as diferenças entre o trabalho do homem e da mulher. As normas proibitivas devem ser derogadas e substituídas por normas que dêem tratamento igual aos trabalhadores de ambos os sexos, com exceção à proteção da maternidade que se justifica por ser absolutamente necessária sob o prisma social. No entanto, a valorização do trabalho da mulher não é, somente, um problema legal, mas, também, cultural. A luta das mulheres em busca de mudanças em sua posição no mundo provocou uma significativa revolução cultural nos últimos 10 (dez) anos.

Em face do exposto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, apelamos a todos os integrantes desta Casa para que dediquem uma especial atenção a este assunto, a este projeto, que está tramitando e brevemente virá a plenário, e para o qual aguardamos uma deliberação positiva.

Este projeto, sem dúvida, é um testemunho vivo, e receberá - assim como foi dada pela Câmara a sua aprovação - do Senado a aprovação e a convicção de que não bastam apenas boas intenções, mas é necessário medidas concretas e objetivas para que se busque efetivamente o equilíbrio de oportunidades entre homens e mulheres. Muito obrigado.

Durante o discurso da Sra. Emilia Fernandes, o Sr. José Samey, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Bello Parga.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão, por permuta com o Senador Joel de Hollanda.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA) Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo falar hoje sobre o Plano de Metas lançado pelo Presidente da República recentemente. Esse Plano de Metas foi, aqui e ali, saudado como sendo algo revolucionário.

O Líder do Governo no Congresso Nacional, Senador José Roberto Arruda, diligente e competente parlamentar, declarou que se tratava de uma nova

concepção estratégica de administração, verdadeiramente revolucionária.

Sr. Presidente, não tenho, lamentavelmente, a mesma concepção sobre esse plano. Todos sabem que aqui apóio o Governo. O Presidente Fernando Henrique Cardoso tem tido, pela minha palavra e pelo meu voto, a mais completa solidariedade ao seu Governo. Faço-o em razão do convencimento de que se trata de um Presidente de espírito democrático e que está procurando conduzir o País pelos caminhos da normalidade e do desenvolvimento no que diz respeito ao saneamento das suas finanças públicas.

O Plano Real foi, sem dúvida alguma, uma significativa conquista para que o País saísse daquele pesadelo que era a inflação galopante, que tanto atormentava a vida política, econômica e social deste País.

No plano externo, o Presidente Fernando Henrique representa a Nação brasileira com extrema competência também.

Mas, Sr. Presidente, além destes dois pontos, não temos encontrado com facilidade novas fronteiras, novas avenidas através das quais possamos dizer que o Governo está caminhando com a competência que dele nós esperávamos.

O Plano de Metas importa em um investimento, em dois anos, segundo o anunciado, da ordem de R\$75 bilhões. Possui o Governo tais recursos? É a primeira indagação.

A segunda indagação: a eleição das obras a serem realizadas foi a melhor? A sociedade dela participou? Os líderes políticos foram ouvidos? Os governadores de Estado tiveram uma contribuição prestada a essa seleção? Que eu saiba não!

Não posso também, Sr. Presidente, deixar de voltar a minha memória e procurar alertar esta Casa e a outra Casa do Parlamento brasileiro para o que foi o trabalho imenso da Comissão das chamadas obras inacabadas, da qual participou a eminentíssima Presidente Emilia Fernandes.

A Comissão saiu por este País inteiro, fez uma peregrinação longa e cansativa, verificando as obras que não haviam sido concluídas ao longo dos anos - muitas das quais iniciadas ainda no Governo Getúlio Vargas. Depois de todo esse trabalho, compusemos um documento de grande densidade e o levamos ao Presidente da República - o mesmo que agora assina o Plano de Metas - e pedimos a Sua Excelência que observasse um quase clamor nacional pela conclusão dessas obras. O Presidente, na nossa presença, declarou que faria com que, no seu Governo,

tais obras fossem concluídas, sem o que outras novas não seriam iniciadas, salvo de extrema necessidade.

E o que se verifica agora com esse Plano de Metas? As talas obras inacabadas foram simplesmente esquecidas. Não foram lembradas pelo Presidente da República, que, por sua vez, olvidou o compromisso que tinha com a Comissão e com o próprio Plenário do Senado, que aprovou o documento contendo as conclusões da Comissão das Obras Inacabadas.

Quanto custaria esse plano e quantas são as obras? Sabemos nós que são milhares, pequenas e médias que, uma vez iniciadas com recursos públicos, não foram concluídas; milhares de obras, atendendo praticamente a toda a configuração geográfica do território brasileiro. Quanto custariam essas obras para serem concluídas? Cerca de 20% apenas do que pretende, agora, o Presidente da República investir no seu Plano de Metas.

Portanto, com a minha modesta experiência de administrador, uma vez que exercei a função de Governador de Estado, penso que esse seria um bom caminho para o Governo concluir aquilo que foi iniciado com recursos públicos, antes que tais recursos pudessem se perder em obras inacabadas.

Sr. Presidente, vejo também arrolada, no Plano de Metas do Presidente da República, uma obra que, a rigor, não é do Governo Federal, no sentido de ter sido iniciada agora. Trata-se do chamado Prodetur, Projeto de Turismo Integrado para o Nordeste brasileiro, que foi iniciado há dois Governos federais, na época em que eu era Governador e que compareci ao BID, nos Estados Unidos, duas vezes, para negociação junto com outros Governadores do Nordeste e para a assinatura do convênio.

Portanto, são obras estaduais, muito mais do que federais, realizadas com recursos dos Estados e que estão incluídas no Plano de Metas do Presidente da República.

Não quero dizer com isso que todas as obras mencionadas no Plano de Metas sejam desse Jairz; não o são. Também não quero culpar diretamente ou exclusivamente o Presidente da República, embora a assinatura seja de Sua Excelência, como Chefe de Estado e Chefe de Governo, mas sim o Ministério do Planejamento, que elaborou o referido plano, a meu ver, incompleto e não é o melhor - são R\$75 bilhões!

Ainda há pouco, ouvi o discurso do Senador Carlos Bezerra, que falava da penúria em que vivem os Estados e os Municípios, ao tempo em que, para

uma boa prática administrativa, deveria o poder central caminhar para uma descentralização maior e melhor, mais racional, dos recursos públicos federais.

Ora, temos hoje um Estado a ponto de sofrer uma intervenção, decretada em razão da sua profunda penúria financeira, que é Alagoas. Mato Grosso acaba de sair das suas dificuldades com ajuda, com o pires estendido pelo próprio Governo do Estado ao Governo Federal, que lhe atendeu.

Outros Estados - não quero deixar de mencionar o meu, que não está na mesma situação, mas que tem as suas dificuldades - precisam da ajuda do Governo Federal. Este sempre diz que não possui um centavo sequer para investimentos, mas, de repente, surge uma larga avenida, pela qual poderão passar carreiras, e um investimento de cerca de R\$75 bilhões!

Afinal, onde está a verdade dos fatos? O Governo está empobrecido ou capacitado a investir sete dezenas e meia de bilhões de reais em obras que não são sequer prioritárias, porque não foram incluídas na Comissão de Obras Inacabadas, levantadas por este Senado da República?

O Sr. Bello Parga - V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO - Com muito prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Bello Parga - Senador Edison Lobão, ouso interromper o importante pronunciamento de V. Ex^a apenas para trazer uma pequena contribuição. Antes, porém, eu gostaria de ressaltar o valor das palavras de V. Ex^a, que são um importante alerta para a correção dos rumos do Governo Federal, a fim de que o próprio Presidente da República reexamine as suas últimas ações concernentes ao Plano de Metas, tendo em vista dois aspectos. Primeiro: não se justifica uma deliberação do Senado, levada ao Presidente da República pela Comissão de Obras Inacabadas. Sua Excelência assentiu e prometeu formalmente - promessa que eu poderia dizer até solene - que não seriam iniciadas novas obras antes da conclusão daquelas, que representam, em termos de valor financeiro, menos da metade das desse Plano de Metas. O segundo, Senador Edison Lobão, é o seguinte: da maneira como está formulado, totalizando R\$222 bilhões, dos quais apenas R\$75 bilhões ficariam a cargo do Governo Federal, como esse Plano de Metas poderá ser executado? Como se pode comprometer vultosos recursos, de que o Governo Federal não dispõe hoje, se ele precisa receber a contrapartida do setor privado? Até o

momento, não temos nenhuma esperança, muito menos garantia de que essa contrapartida do setor privado venha a colaborar com o Governo Federal nessas obras importantes para as regiões do Brasil. Mas são prioritárias essas obras que não foram concluídas e que estão disseminadas por todo o País. Portanto, seria uma ação mais efetiva se o Presidente da República dedicasse verdadeiramente maior atenção e cuidado no exame das necessidades nacionais espalhadas na região. Portanto, louvo V. Ex^a e espero que essa palavra sóbria de alerta no Senado Federal, pela sua oração, repercuta no gabinete do Presidente da República. Muito obrigado.

O SR. EDISON LOBÃO - Agradeço, Senador Bello Parga, a contribuição valiosa de V. Ex^a.

Nenhum de nós, nem V. Ex^a, nem eu, está aqui a fazer oposição ao Presidente da República ou a criticá-lo de maneira acre, de maneira venenosa. Estamos apenas procurando fazer observações sobre aquilo que se lança à face da Nação como uma solução universal e que, na verdade, pode acabar sendo uma quimera, uma frustração.

Sr^a Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, há pouco recebi da Federação das Associações Empresariais do Maranhão um ofício em que se declara o seguinte:

"A Federação das Associações Empresariais do Maranhão - FAEM, em nome de todas as suas filiadas, pede que sejam atendidas as obras federais não concluídas no Estado, dentre elas as seguintes:

- Ponte sobre o rio Parnaíba, entre as cidades de Timon e Teresina-PI;

- conclusão da Ferrovia Norte-Sul, pelo menos, na parte maranhense, a fim de que seja viabilizado o Pólo Agrícola de Balsas e haja melhoramento no transporte de cargas e passageiros entre a capital e a região tocantina;

- pavimentação das BR-226, no trecho entre Barra do Corda e Porto Franco; BR-230, entre Balsas e Barão do Grajaú; BR-135, entre São Domingos e Orlaíme;

Na verdade era entre Colinas e Orlaíme. Continuando, Sr^a. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores:

- recuperação do asfalto da BR-222, nos trechos entre São Bernardo e Entrroncamento (Itapecuru-Mirim) e Mirandiba do Norte a Santa Inês;

- ampliação do Porto do Itaqui, com a conclusão do píer petroleiro;

- recuperação da Ferrovia São Luís-Teresina; e

- recuperação da Barragem das Flores, em Joselândia, cujo investimento importou somas astronômicas de verbas públicas que estão se perdendo com o abandono do projeto.

Essas, embora não atendam no todo, viriam pelo menos amenizar a grave situação por que passa o Estado, tolhido de encontrar o caminho do desenvolvido por causa da falta de investimentos públicos.

Chama atenção também a escassez de recursos federais nas áreas da educação, da saúde e da segurança pública."

Esse é o documento da Federação das Associações Empresariais do Maranhão.

Observe-se que aqui são mencionadas inúmeras obras - nenhuma estadual, todas federais - inacabadas, todas arroladas naquele nosso relatório, publicado pelo Senado e levado ao conhecimento do Presidente da República.

A Federação, mediante o documento, menciona a Ferrovia Norte-Sul, que considero a obra mais prioritária deste País, porque ela não beneficia - é um equívoco supor o contrário - apenas o Estado do Maranhão; trata-se de uma obra que interessa ao Brasil inteiro, porque completa uma interligação ferroviária importante neste vasto território brasileiro. Com o término da ferrovia, seria possível agregar-se uma região altamente produtiva do ponto de vista agrícola e até industrial, que hoje está à margem do processo produtivo e de desenvolvimento nacional. A safra de soja produzida no Maranhão, no Piauí, em Tocantins, em Mato Grosso poderia ser exportada através da Ferrovia Norte-Sul, chegando até o porto de São Luís, que é o melhor porto brasileiro e o mais próximo do mercado consumidor internacional.

A soja embarcada no porto de São Luís produz um lucro adicional aos exportadores da ordem de U\$40 por tonelada. Com a ferrovia, seríamos capazes de competir com a soja dos Estados Unidos e de outros lugares do mundo.

Sr^a Presidente, o que se fez no Plano de Metas a respeito da Ferrovia Norte-Sul? Praticamente nada, porque ela não foi nem sequer mencionada diretamente; foi incluída em um item que diz respeito a hidrovias e participa como um instrumento intermodal, ao qual se destinam aproximadamente R\$50 mi-

lhões, para a aplicação em dois anos – neste ano, apenas R\$8 milhões. Na verdade, o trecho mencionado, de Imperatriz até Estreito, terá que ser construído com, no mínimo, R\$88 milhões. E o Governo contempla o Estado com apenas R\$50 milhões!

Portanto, nem sequer houve, por parte Ministério do Planejamento, o cuidado de fazer um estudo sério a respeito do assunto. Poderia, é claro, ter sido incluído o pequeno trecho, o insignificante trecho da obra mais importante e prioritária deste País no Plano de Metas.

Sr^a Presidente e Srs. Senadores, causa-me profunda decepção e uma quase depressão o tratamento que se está dando às questões fundamentais da administração pública brasileira. Eu esperava que o Ministério do Planejamento pudesse oferecer ao Presidente da República algo mais completo e mais sério. Na medida em que o Governo Federal se propõe a gastar, conforme acrescenta V. Ex^a, Senador Bello Parga, com a iniciativa privada aproximadamente R\$200 bilhões, sem, por outro lado, contemplar as principais obras deste País, podemos concluir que não se está praticando a melhor solução administrativa para o Brasil.

Meu pronunciamento desta manhã não chega a ser uma denúncia, mas uma observação que trago à reflexão do Plenário do Senado Federal. Ainda é tempo, Srs. Senadores, para que o Presidente da República se dê conta de que não concebeu o melhor plano para a Nação brasileira. Em consequência disso, com boa dose de humildade, poderá Sua Excelência rever o que fez equivocadamente. Tantos e tantos governantes o fizeram ao longo da História administrativa deste País. Isso não causará nenhum dano ao conceito do Presidente da República. Ao contrário, Sua Excelência será engrandecido na medida em que demonstrar a humildade de corrigir aquilo o que em seu Governo foi feito equivocadamente.

Eram as palavras que queria trazer, Sr^a Presidente, para a reflexão também do Senado da República. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Edison Lobão, o Sr. Bello Parga deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Emilia Fernandes, suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Concedo a palavra ao Senador Joel de Hollanda, por 20 minutos, antes de dar por encerrada a sessão.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL-PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr^a Presidente, Srs. Senadores, assomo à tribuna, nesta manhã, para exaltar a decisão do Presidente Fernando Henrique Cardoso, do Ministro da Fazenda Pedro Malan e do Secretário da Receita Federal Dr. Everardo Maciel de autorizar a Superintendência da Receita Federal de Pernambuco a abrir licitação pública para a implantação do terminal alfandegário da região metropolitana do Recife, inclusive do Município de Ipojuca.

Faço esse elogio ao Presidente da República por duas razões: primeiro, pela importância do empreendimento. Esse terminal alfandegário trará benefícios econômicos importantes para meu Estado; terá repercussões sociais, sobretudo em termos de geração de renda e de emprego para os pernambucanos. Vai ainda possibilitar a dinamização de todo esforço de exportação e importação que hoje o meu Estado está desenvolvendo. E segundo, Sr^a Presidente, Srs. Senadores, porque esse é um pleito pelo qual me empenhei fortemente, atendendo às reivindicações de todo o setor produtivo do meu Estado: a classe empresarial, a classe comercial e as lideranças políticas.

Por várias ocasiões estive com o Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso; com o Vice-Presidente, Marco Maciel, que nunca deixou de me apoiar; com o Ministro Pedro Malan e seguidamente com o Secretário da Receita Federal, Dr. Everardo Maciel, solicitando urgência em relação aos estudos para a implantação desse terminal alfandegário na região metropolitana do Recife.

Ontem, ao lado de dez outros, foi autorizado o Terminal Alfandegário da região metropolitana do Recife. A implantação desse terminal vai possibilitar a desburocratização dos serviços de exportação e importação e a consequente redução dos custos desses serviços – custos sociais e o chamado custo Brasil. Enfim, o terminal vai possibilitar a dinamização das atividades econômicas de Pernambuco.

Com a sua instalação, o Aeroporto dos Guararapes e o Porto do Recife serão descongestionados. Teremos, a partir desse terminal em Suape, a possibilidade de, o mais rápido possível, fechar todas as transações econômicas de Pernambuco com o exterior.

A empresa privada que for selecionada para explorar esse terminal terá 10 anos para fazê-lo, e esperamos que o faça com eficiência e com competência, traduzidas na redução dos custos da exportação e da importação de mercadorias não somente para Pernambuco mas todo o Nordeste.

Na verdade, o Porto de Suape é um porto regional, é uma porta de entrada para o Nordeste, e

terá, portanto, condições de servir de entrada e escoadouro para toda a produção regional industrial da região.

Gostaria também de dizer que a classe empresarial de Pernambuco está de parabéns. Refiro-me sobretudo ao Presidente da Federação das Indústrias de Pernambuco, Dr. Armando Monteiro de Queiroz Neto, porque sempre batalhou para que esse terminal fosse autorizado; da mesma forma, o empresário Fernando Guerra, Presidente do Clube de Diretores Lojistas; Dr. Carlos Fernando de Luceña, Presidente da Federação das Associações Comerciais do Estado de Pernambuco; Dr. Geraldo Fernandes da Costa, Presidente da Federação dos Clubes de Diretores Lojistas; Dr. Josias Silva de Albuquerque, Presidente da Federação do Comércio Varejista; Dr. Pio Guerra Júnior, Presidente da Federação da Agricultura do Estado de Pernambuco; o empresário Romano Andreotti, Presidente do Centro das Indústrias do Estado de Pernambuco; Geraldo José da Silva, Presidente da Associação Pernambucana de Supermercados; Newton Gibson, Presidente da Associação das Empresas de Transportes de Cargas de Pernambuco e também o Dr. Rodolpho Moreira, Presidente da Assemep, Associação de Empresas de Planejamento e Consultoria Empresarial do Nordeste.

Além desses empresários, houve também toda uma movimentação de Prefeitos, de Parlamentares na Assembléia Legislativa que somaram esforços a esse nosso trabalho de conscientizar o Ministério da Fazenda e de sensibilizar o Secretário da Receita Federal, Dr. Everardo Maciel, para que baixasse a Portaria nº 1.503, de 15.08.96, que possibilita justamente o lançamento dos editais para a licitação pública que vai escolher a empresa que explorará o terminal alfandegário da região metropolitana do Recife.

Gostaria, Srª Presidente, que essa portaria do Secretário Everardo Maciel constasse do meu pronunciamento, para que ficasse registrado nos Anais desta Casa esse momento histórico, quando o primeiro terminal alfandegário será implantado no Nordeste, no meu Estado, o Estado de Pernambuco. Como eu disse, é um terminal que vai trazer benefícios econômicos significativos para a região, porque vai baratear custos, vai desburocratizar, vai possibilitar que os empresários, tanto os exportadores como os importadores, passem a contar agora com um sistema moderno, ágil, que vai possibilitar o fechamento de transações com o exterior.

Não tenho dúvidas em dizer que é a inserção do Nordeste na globalização da economia. É a inser-

ção de Pernambuco, de forma mais efetiva e racional, no esforço de integração com o Mercosul, no esforço de integração com toda a comunidade econômica européia, enfim, como todo o sistema econômico internacional, que agora poderá contar com esse importante instrumento de movimentação da atividade econômica do meu Estado, que é esse terminal aduaneiro.

Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no momento em que agradeci ontem ao Presidente da República a autorização para essa estação aduaneira, lembrei a Sua Excelência a necessidade de também ser implantada uma outra estação no progressista município de Petrolina, que se localiza no extremo oeste de Pernambuco e é reconhecida hoje mundialmente como um dos pólos mais importantes de exportação de frutas do Brasil. Lá, os empresários que atuam nesse dinâmico setor já se ressentem de um sistema aduaneiro mais moderno e mais ágil para fechamento de suas transações. Por isso, vencida essa etapa da conquista desse terminal na região metropolitana de Recife, a nossa etapa agora é obter do Ministro da Fazenda, do Secretário Everardo Maciel, autorização para que seja aberta também a licitação para a cidade de Petrolina, a fim de que os exportadores de frutas possam ter simplificado o seu processo de exportação e de importação de insumos necessários à produção da fruticultura que hoje se desenvolve em todo o Vale do São Francisco.

E o Presidente da República, na oportunidade, recomendou ao Secretário Everardo Maciel que estudasse o problema, que agilizasse o exame dessa alternativa para Pernambuco. E tenho certeza de que o Secretário Everardo Maciel, que vem fazendo um trabalho tão elogiado à frente da Receita Federal, que tem tido tanta sensibilidade para com as questões dos Estados nordestinos, não faltará a Pernambuco, determinando que, nas próximas licitações dos 40 terminais que serão aprovados, se inclua também o terminal da cidade de Petrolina, que é uma reivindicação nossa, do Deputado Osvaldo Coelho, enfim, de todas as Lideranças dessa Região, que hoje gera divisas para o Brasil, exportando manga, melão, uva – inclusive vinho – produzidos no Vale do São Francisco.

Era esse o registro que eu gostaria de fazer nesta manhã, mais uma vez agradecendo ao Presidente da República Fernando Henrique Cardoso pelo apoio que deu a meu Estado, bem como ao Ministro Pedro Malan e sobretudo ao Secretário Everardo Maciel, pernambucano ilustre, da Cidade de Pesqueira, que vem significando a função pública,

desenvolvendo um trabalho extremamente importante de modernização de todo o sistema tributário nacional e possibilitando, como agora, que em 11 Estados os portos de exportação e importação sejam dinamizados, racionalizados e simplificados, para que possamos gerar mais empregos em nosso País. Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JOEL DE HOLLANDA EM SEU DISCURSO:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da receita Federal

PORTARIA Nº 1.503, DE 15 DE AGOSTO DE 1996

Dispõe sobre a instalação de terminal alfandegário de uso público em local que menciona.

O secretário da receita Federal, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no art. 5º do Decreto nº 1.910, de 21 de maio de 1996, nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de setembro de 1979 e pelo decreto nº 86.377, de 17 de setembro de 1981, e considerando a necessidade de implantar os serviços aduaneiros compatíveis com as exigências ditadas pela expressão das operações de comércio exterior, inclusive mediante interiorização desses serviços, resolve:

Art. 1º Determinar que a Superintendência regional da Receita Federal na 4ª Região Fiscal instaure procedimento licitatório de outorga de permissão da Estação Aduaneira Interior – EADI, para carga geral e carga frigorificada, a localizar-se na Região Metropolitana do Recife (inclusive Município de Ipojuca), sob jurisdição de ALF/Porto de Recife, para a prestação dos serviços públicos de movimentação e armazenagem de mercadorias importadas ou a exportar, sob controle aduaneiro.

Art. 2º Delegar competência ao Superintendente da Receita Federal na 4ª Região Fiscal para expedir todos os atos administrativos necessários à:

I – abertura do procedimento licitatório;
II – designação da comissão especial de licitação;
III – homologação do julgamento de licitação e adjudicação de seu objeto;

IV – celebração do contrato de permissão.

Art. 3º O edital relativo as procedimento licitatório, bem assim o contrato de permissão deverão observar padrões aprovados em ato da secretaria da Receita Federal.

Art. 4º O prazo da permissão será de dez anos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – A solicitação do nobre Senador Joel de Hollanda será atendida na forma regimental.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 12h.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 14/08/96, QUE SE REPUBLICA POR SOLICITAÇÃO DO PARLAMENTAR.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, não poderia deixar de vir a esta tribuna para comentar uma das notícias mais importantes veiculadas ultimamente pela imprensa, qual seja, o lançamento, pelo Senhor Presidente da República, há poucos dias, no Palácio do Planalto, do chamado "Plano de Metas", ou, em outras palavras, pela publicação que tenho em mãos, "Brasil em Ação" – Investimentos básicos para o desenvolvimento". Sem dúvida, Sua Excelência, assessorado pelo Ministro Kandir, que deu várias entrevistas nesse sentido, chegou à conclusão, por nós aqui reclamada várias vezes, em pronunciamentos sucessivos, de que não basta o combate à inflação, cujo índice mensal era de 50% ao mês, e agora é de 0 a 2%.

Faz-se necessário, a par da estabilização econômica, buscar o desenvolvimento social do País, o que só pode ser feito através da retomada do crescimento econômico, a fim de que possamos marchar para uma política séria de emprego e de renda, num País que, no momento, está em uma situação insustentável pois o desemprego cresce em todos os recantos do território nacional, não apenas na zona rural, mas também na zona urbana. Desemprego que está alcançando índices proibitivos que poderá levar o País a crescentes dificuldades, se medidas não forem tomadas no sentido de debelá-lo.

Quero crer, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, que o próprio Senhor Presidente da República e aqueles que dirigem o Partido da Social Democracia Brasileira, devem estar fazendo uma reflexão, por exemplo, sobre a posição que tem, no momento, na disputa à Prefeitura de São Paulo, o ex-Ministro e Senador José Serra, que está em quarto lugar nas pesquisas de todos os institutos de opinião pública.

Sem dúvida isso não significa que o Senador e ex-Ministro José Serra não tenha a sua qualificação. Ele é, sem nenhuma contestação, uma das pessoas mais qualificadas para ser candidato à prefeitura da Capital de São Paulo. Mas S. Exª naturalmente está sofrendo na própria pele a repercussão das medidas

tomadas pelo Governo Federal no que tange à política econômica. O Governo até agora se limitou à questão do combate à inflação, às medidas de caráter monetarista, deixando aumentar o desemprego, as taxas de juros. E isso, naturalmente, tem o seu reflexo, sobretudo na classe média, que é a mais atingida pela atual política econômica.

Saúdo o lançamento do Plano, que, a meu ver, vem a bom tempo, no sentido de tentar investimentos públicos para o Brasil, que é uma maneira de injetar recursos para a economia crescer, naturalmente seguindo o exemplo do nosso grande estadista brasileiro, o ex-presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira. Juscelino criou, em 1955, o seu *slogan* de fazer o Brasil crescer 50 anos em 5, lançou o seu Plano de Metas e o cumpriu, só que com um cuidado que o Presidente Fernando Henrique não teve.

Gostaria de chamar a atenção para o seguinte: o Plano de Metas do ex-Presidente Juscelino Kubitschek foi um plano lançado do ponto de vista genérico e setorial, sem especificações. Havia, por exemplo, metas para atingir determinados números em matéria de energia hidroelétrica, de construção e pavimentação de rodovias; industrialização do Centro-Sul, particularmente a indústria automobilística e, afinal, a sua meta síntese que era Brasília.

Mas o atual Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso preferiu lançar um plano de metas, em boa hora, para tentar melhorar a capacidade de investimento do Governo Federal e fazer a economia crescer, o que em si já é saudável, mas é um plano específico.

Antes de me deter no assunto que propriamente me traz à tribuna e que tem a ver com esse Plano de Metas, quero fazer uma crítica de alto nível. O Senhor Presidente da República não poderia lançar esse plano sem antes ouvir os Partidos que o apóiam, as Lideranças das duas Casas do Congresso Nacional, os segmentos importantes da sociedade brasileira, os Srs. Governadores de Estado, os quais deveriam opinar a respeito do assunto. Sua Excelência preferiu lançá-lo de surpresa, talvez para evitar uma grande discussão sobre a sua elaboração. E, talvez pela pressa, é que o Plano de Metas do Senhor Presidente da República não tenha incluído o projeto de transposição das águas do São Francisco para o semi-árido do Nordeste, o que para nós, nordestinos, foi uma profunda decepção, inclusive porque o referido Plano contempla a Hidrovia do São Francisco.

Não vejo como se possa deixar fora desse Plano de Metas um projeto dessa natureza, que vem

sendo objeto de ampla discussão desde o Governo Itamar Franco.

Agora, Sr. Presidente, passarei propriamente ao projeto de transposição das águas do São Francisco, com os elementos que tenho em mãos, com as informações que me chegaram.

Esse projeto começou a ser mais amplamente discutido no Governo Itamar Franco, mais exatamente em 1993 e 1994, quando era titular do Ministério da Integração Regional o ex-Deputado e ex-Ministro Aluísio Alves, que tomou-se de grande entusiasmo pela realização dessa obra, contagiando a todos nós, nordestinos, particularmente aqueles que residem ou que têm domicílio eleitoral, como é o meu caso, na Paraíba, em Pernambuco, no Rio Grande do Norte e no Ceará, os Estados mais diretamente beneficiados.

Quero dizer a V. Ex^a, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, que só no Governo Itamar Franco, para termos uma idéia da importância desse projeto, foram gastos dois bilhões de cruzeiros, para atenuar os efeitos da grande seca que eclodiu na Região. Naquela oportunidade, tivemos várias reuniões com o Presidente Itamar Franco – eu, como Presidente do Senado; o Deputado Inocêncio de Oliveira, Presidente da Câmara; o Senador Pedro Simon, Líder do Governo, e várias lideranças e Ministros de estado –, que teve o cuidado, para aplicar aquele volume de recursos no Nordeste, de criar comissões comunitárias a nível federal, estadual e municipal.

O resultado foi excelente, porque, pela primeira vez na história do combate às secas, tivemos no Nordeste, uma rigorosa aplicação dos recursos. Não houve uma só denúncia de desvio dos recursos do Governo Federal alocados para o Nordeste para a chamada indústria da seca, que hoje é coisa do passado. Na Paraíba, por exemplo, em convênio com o Governo do Estado e com os municípios, com a fiscalização dessas comissões comunitárias, em nível federal, estadual e municipal, fizemos uma série de obras da maior importância, que vão desde o abastecimento de pequenos açudes a adutoras, redes de distribuição de água e de esgoto nas cidades, além de estradas vicinais e perfuração de poços artesianos.

O fato é que as obras ficaram e estão lá para serem visitadas por quem quer que seja.

Mas o fato para o qual quero chamar atenção é que gastamos naquela seca dois milhões de cruzeiros, o que teria dado, naquela fase, para custear o chamado Projeto de Transposição das Águas do São Francisco para o semi-árido nordestino.

Então, quando insistimos na execução desse projeto é justamente para que, quando houver outras secas naquela região, o Governo Federal não tenha de novo que desperdiçar tantos recursos, porque grande parte daquela região será atendida com águas que virão do São Francisco.

Inicialmente, o Projeto Aluizio Alves, como era chamado, objetivava uma vazão de 150 m/s de água retirada do São Francisco. O objetivo principal era irrigação, especialmente na Chapada do Apodi, Ceará, e no Tabuleiro do Açu, no Rio Grande do Norte. Custo total: US\$1,5 bilhão. Estudo de impacto ambiental: não realizado. Resistência forte dos Estados da Bacia do São Francisco, da Chesf e Eletrobrás. Beneficiaria a Bacia do Jaguaribe, Peixe-Piranhas-Açu e, principalmente, Apodi, no Rio Grande do Norte.

Pois bem, ao término do Governo Itamar Franco – repito que era Presidente do Senado e visitava sempre S. Ex^a para tratar de assuntos nacionais e do Nordeste – perguntei-lhe o que faltava para se iniciar a execução do Projeto de Transposição das Águas do Rio São Francisco. E S. Ex^a me respondeu: "Lucena, já está tudo equacionado, já temos recursos. Estamos, inclusive, negociando recursos externos através do Banco do Nordeste. A única coisa que falta é o projeto de impacto ambiental. Se eu, antes de sair do Governo, tiver esse projeto pronto, iniciarei a obra."

Veio a mudança de Governo, assumiu o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Então, nós, do Nordeste, fomos procurar S. Ex^a, que disse estar vendo a situação, tentando conciliar as divergências, etc. Agora, vejo o que realmente aconteceu e o que está acontecendo.

Em 1996, temos a fase de revisão do projeto do Aluizio Alves. Quer dizer, o projeto inicial, que era mais amplo, diminuiu. Eis as informações:

"Foi criado grupo de trabalho pelo Governo atual, coordenado pela Secretaria Especial de Políticas Regionais, que reavaliou o conceito de projeto anterior e recomendou uma readequação do projeto básico, reduzindo a vazão de 150m/s para, no máximo, 60m/s.

Foi também recomendado elaborar os estudos de impacto ambiental do projeto, considerando a bacia doadora e as bacias receptoras.

Foram alocados pelo OGU/96 R\$10 milhões para reestudar o projeto, o que será realizado no período de 1996/1997.

O Governo poderá tomar uma decisão sobre a obra em 1997, no segundo semestre, e poderá incluí-la no Plano de Metas, com início em 1998.

O novo projeto reduz ou elimina muitos impactos, especialmente na geração da CHESF e nas áreas receptoras. Praticamente não impacta a Bacia do São Francisco. Também custará menos e beneficiará uma área mais abrangente.

O novo conceito de projeto cria água nas próprias bacias receptoras, através da redução da evaporação nos grandes açudes do semi-árido, com um ganho de 50% da vazão bombeada do São Francisco.

Ver esquemas do projeto. Os esquemas do projeto estão anexados a essas informações.

O que se vê, Sr. Presidente – acho até que foi razoável –, é que o atual Governo procurou, com essas medidas de reavaliação do projeto inicial do Governo Itamar Franco, mesmo reduzindo um pouco o projeto, dirimir as divergências que poderiam haver entre os Estados do Nordeste, particularmente no que diz respeito à Bahia, ao que sei, e Minas Gerais e talvez Sergipe. O fato é que, pelas informações que temos, tudo isso foi muito bem equacionado, de tal forma que hoje temos a seguinte situação:

*1 -Localização

– Derivação de no máximo 60m/s em Cabrobó (PE), para as Bacias do Rio Jaguaribe (CE); Piranhas-Açu (PB/RN), Apodi (RN) e Paraíba (PB), no Semi-Árido Setentrional.

– Uma das regiões mais críticas do País em termos do déficit hídrico e da segurança hídrica, essencial para a garantia do desenvolvimento sustentável.

2 – Objetivos

– Beneficiar cerca de 6 milhões de brasileiros, garantindo-lhes água indispensável à vida humana, à manutenção dos rebanhos, ao saneamento básico e à produção agrícola e industrial.

– Um alto risco de falta d'água inibe as atividades produtivas modernizantes, capazes de modificar o quadro de miséria e a desestruturação periódica da economia do semi-árido pelas secas sucessivas.

– É preciso agir agora, por meio de uma obra estruturadora, em vez de esperar que uma nova seca catalise ações emergenciais de alto custo econômico e social para a Nação e, em especial, para o Nordeste.

– Pretende-se garantir uma segurança pelo menos igual àquela utilizada pelo setor elétrico para

o racionamento de energia, ou seja, 95% de certeza de que não faltará água.

– A transposição permite uma sinergia hídrica nos grandes açudes do semi-árido, viabilizando uma melhor operação dos açudes de ganhos expressivos de água nas próprias bacias receptoras da transposição – para cada m/s de água transposta do São Francisco, ganha-se quase meio m/s de água adicional nas bacias receptoras, isto é, além da água que vem do São Francisco, aproveitar-se-ão as águas que estão ali depositadas em diversos açudes que foram construídos, alguns deles desde 1932 no semi-árido nordestino.

– A água da transposição induzirá melhor gerenciamento dos recursos hídricos dos Estados, por ser onerosa, o que induzirá a melhor gestão e reduzirá o desperdício.

3. Custo

A revisão do projeto elaborado pelo extinto Ministério de Integração Regional, em 1994, possibilitará sensível redução dos investimentos – menos de US\$1 bilhão –, através de um projeto mais abrangente em área e com menor impacto na bacia do São Francisco, pois retirará menos de 3% da vazão regularizada pelo reservatório do Sobradinho.

4. Impactos na Bacia do São Francisco – Mínimos

– nas perdas de geração da CHESF: impacto insignificante, pois é inferior à precisão das projeções de mercado de energia para a Região Nordeste, com que trabalha o setor elétrico;

– a jusante do ponto de derivação do Rio (Cabrobó): impacto também insignificante, pois a vazão a ser retirada, de no máximo 60 m/s, é menor do que o grau de precisão da medição da vazão do rio (2000 m/s), regularizada por Sobradinho;

– na navegabilidade do São Francisco: não há impacto negativo, pois a derivação fica a jusante do trecho navegável do rio;

– na irrigação dos Estados de montante da Bacia – Minas e Bahia: não há impacto, pois é uma vazão muito inferior às demandadas pelos projetos de irrigação no Vale do São Francisco e não se pode contar um impacto duplicado, simultaneamente na geração de energia (o que é correto, mas pouco expressivo) e na irrigação (o que não é real). Não há justificativa técnica para os receios manifestados pelos Estados da Bacia com relação ao projeto.

– no uso do solo da Bacia do São Francisco: a bacia vem sendo degradada nas últimas décadas

pelo processo de ocupação econômica fomentado regionalmente – logo, são necessárias ações para deter o desmatamento, controlar a erosão, estabilizar as margens fluviais, etc –, porém, tais ações independem do Projeto de Transposição, que de nada refletirá na ocupação da bacia.

– no meio ambiente das bacias receptoras: o Projeto de Transposição não provocará impactos ambientais significativos nas bacias receptoras das águas, uma vez que as vazões são muito inferiores àquelas anteriormente planejadas (1994) e são da mesma ordem de grandeza das descargas que transitam freqüentemente nos rios intermitentes do semi-árido no período de chuvas. Na verdade, o projeto, em sua nova abordagem técnica, trará benefícios ambientais nele incorporados, desde sua concepção".

Portanto, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, creio que, com esses subsídios, já temos em mãos a perfeita concepção de um projeto que dirime todas aquelas divergências que havia.

Como há dez milhões alocados pelo Governo para a revisão do projeto de 1994 para 1996 e para o estudo de impacto ambiental, que já estão em andamento, não vejo por que não incluir o Projeto de Transposição das Águas do São Francisco para o semi-árido do Nordeste no chamado Plano de Metas do Senhor Presidente da República.

O Sr. Josaphat Marinho – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Ouço, com muita honra V. Ex^a.

O Sr. Josaphat Marinho – Nobre Senador, V. Ex^a volta a tratar, com muita propriedade, dos problemas relativos ao Nordeste. Note V. Ex^a que, com relação ao Nordeste, ocorre o que se tem verificado quanto ao conjunto das regiões do País. O que, em verdade, falta é o planejamento que assegure a continuidade das realizações. E mais: quando se elabora um programa como o recente "Brasil em Ação", que não é um plano, mas um conjunto de programas múltiplos que produzirão ou não efeitos na medida em que forem efetivamente cumpridos, faltando o essencial, que é a coordenação geral de todos os programas, dificilmente o "Brasil em Ação" alcançará o seu objetivo. Atente bem para isso o Presidente da República, para não lhe ocorrer, no caso, o que já tem ocorrido com outros programas de seu Governo.

O SR. HUMBERTO LUCENA – V. Ex^a está coberto de razão. Inicialmente, eu já havia coloca-

do mais ou menos essa questão, quando chamei a atenção inclusive para o chamado Plano de Metas do ex-Presidente Juscelino Kubitschek, que foi diferente. Ele foi colocado, genérica e setorialmente, já com os recursos alocados e dentro de uma política de desenvolvimento que estava prevista para o País e que terminou com a meta-síntese que foi Brasília.

Na verdade, a única coisa, nobre Senador Josaphat Marinho, que saúdo no lançamento desse projeto é que, pelo menos, dá um sinal de que o Governo começa a se preocupar com a retomada do crescimento econômico, com investimentos públicos, custeados com recursos do Tesouro para obras públicas de fundamental importância, sobretudo obras de infra-estrutura. Porque não adiantam, como disse, apenas medidas monetaristas de combate à inflação. A inflação caiu, todos estamos batendo palmas, mas, hoje, o que queremos é crescimento econômico, é a queda dos juros, é uma política de renda e de emprego, para que sobretudo a maioria da população brasileira, que está desempregada ou subempregada, possa reativar as suas atividades e participar assim do desenvolvimento nacional.

Gostaria, ao terminar, de enfatizar – louvando as palavras do Senador Josaphat Marinho – que não posso conceber que um projeto dessa envergadura, como o da transposição das águas do rio São Francisco para o semi-árido nordestino, não conste do Plano de Metas, já que o plano desceu a especificações; consta lá, por exemplo, a hidrovia do São Francisco. O plano deveria ser mais genérico. Como já foi especificado, trago a minha estranheza, em nome do Governador José Maranhão, da Bancada do PMDB da Paraíba no Senado e na Câmara – creio que de todo o Nordeste – diante dessa omisão imperdoável.

Apelo ao Senhor Presidente da República para que, no menor prazo possível, possa rever essa posição, sobretudo quando se sabe – como provei aqui – que o atual Governo já tem em mãos todos os elementos para rever tecnicamente esse projeto, como também os recursos para chegar ao projeto de impacto ambiental e abrir caminho para o início da execução da obra até 1988.

O Sr. Gerson Camata – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Pediria licença a V. Ex^a, Sr. Presidente, para, em homenagem ao Senador Gerson Camata...

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A Mesa concede um minuto a mais, para que V. Ex^a permita o aparte e encerre em seguida, porque já ultrapassamos em 10 minutos a Hora do Expediente.

O Sr. Gerson Camata – Sr. Presidente, agradeço a generosidade de V. Ex^a para cumprimentar, mais uma vez, o Senador Humberto Lucena, que não deixa passar nenhum assunto importante da vida nacional, para, com sua experiência, colocar a sua opinião e orientar não só os parlamentares, mas o próprio Poder Executivo. O que vejo, ilustre Senador Humberto Lucena, ex-Presidente desta Casa, é uma carta de intenções do Governo, lançada – entendo eu – inopinadamente, pois não houve consulta a quem quer que seja. Deve ter sido algum técnico que bolou isso e disse: "Presidente, estão chegando as eleições, o pessoal vai dizer que o Senhor não tem metas. Vou preparar umas metas aí." Nós fomos extremamente criticados, Senadores e Deputados do Espírito Santo, porque não demos a nossa opinião. Ora, ninguém a pediu! E esse plano ainda passará pelo Congresso Nacional, pela Comissão de Orçamento e, certamente, aí sim, sofrerá uma espécie de ventilação, de oxigenação, da opinião pública brasileira através dos seus representantes na Câmara e no Senado. Cumprimento V. Ex^a pela oportunidade das colocações que faz, dizendo que há necessidade dessa vigilância do Congresso, que é cobrada permanentemente pela opinião pública.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Agradeço a V. Ex^a pelas suas palavras, que muito me sensibilizam. Devo dizer que, no início do meu pronunciamento, antes de sua chegada ao plenário, a primeira colocação que fiz foi justamente a falta de audiência dos vários segmentos da sociedade, dos empresários, dos partidos políticos que apóiam o Governo, das lideranças no Congresso Nacional, dos governadores, das Bancadas, antes do lançamento do Plano de Metas.

V. Ex^a tem toda razão. Vamos em frente e vamos ver se, de agora em diante, pelo menos o Governo começa a injetar recursos públicos em investimentos essenciais para a retomada do crescimento econômico, e assim possamos começar uma nova política de emprego e de renda para salvar a maioria do povo brasileiro.

Sr. Presidente, muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SER REFERE
O SR. HUMBERTO LUCENA EM SEU
PRONUNCIAMENTO:**

BRASIL EM AÇÃO

Investimentos básicos para o desenvolvimento.

- Introdução

- Gerenciamento

- Projetos Básicos de Investimentos

- Descrição

- Objetivos

- Valores

- Fontes

A partir dessas premissas, foram selecionados determinados projetos, tanto na área de infra-estrutura, como na área social. Esses projetos, sendo básicos no sentido acima especificado, têm ainda a característica de guardar entre si estreita relação de complementaridade e sinergia espacial. Relação necessária, no caso dos projetos de infra-estrutura, a que se constituam e se fortaleçam redes integradas de transporte, energia e telecomunicações, indispensáveis quer para viabilizar em todas as suas potencialidades investimentos já iniciados pelo setor privado, quer para criar novas oportunidades de investimento. Relação necessária também no caso dos programas sociais, para que as políticas de governo resultem em efetiva melhoria das condições de vida da população brasileira.

A melhoria das condições de vida da população brasileira é, hoje, a uma só vez, um objetivo desejável do ponto de vista da coesão social e do fortalecimento do regime democrático e um requisito necessário à sustentação do crescimento econômico no longo prazo. As mudanças decorrentes dos processos associados de globalização econômica e aceleração do avanço tecnológico condenam ao fracasso as estratégias de desenvolvimento apoiadas na oferta de mão-de-obra barata e desqualificada. Hoje os investimentos tendem a migrar para espaços econômicos em que existam condições sociais compatíveis com padrões elevados de qualidade na produção, notadamente no que toca aos níveis de instrução da mão-de-obra, mas também às suas condições de vida de modo mais amplo. De tal modo que países empenhados em ter participação relevante nos fluxos de investimento, comércio e tecnologia estão obrigados a melhorar de modo sustentando e permanente as condições de educação, saúde, saneamento e habitação de sua população.

Daí que, além de individualmente importantes e complementares dentro de suas respectivas áreas, os projetos sociais e de infra-estrutura selecionados estão estreitamente associados entre si. Na verdade, eles formam ambos um único conjunto voltado para a dupla tarefa de inserir de modo competitivo o país na economia mundial e progredir no esforço permanente de superar os atrasos sociais que carregamos há séculos, visto que esses são processos que se alimentam mutuamente.

A seleção desses projetos obedece a uma finalidade operacional específica: submetê-los, a partir de agora, a um esquema especial de gerenciamento, de modo a redobrar a segurança do governo, da sociedade e dos investidores internos e externos quanto à sua efetiva realização. A característica fundamental desse esquema de gerenciamento é, portanto, estar inteiramente orientado para a produção dos resultados pretendidos, com os quais o governo, de modo público e transparente, se compromete (conforme item a seguir).

Dessa maneira, quer-se alcançar quatro objetivos conexos. Primeiro, orientar o processo orçamentário no biênio 1997-1998, com vistas a assegurar recursos para as prioridades definidas. Segundo, através de um sistema de acompanhamento permanentemente alimentado por informações atualizadas de cada um dos projetos, permitir a solução pronta e objetiva de eventuais dificuldades na sua execução. Terceiro, informar de modo preciso e adequado investidores cujas decisões dependam do andamento dos projeto selecionados, de tal modo a maximizar os efeitos multiplicadores dos projetos selecionados no próprio decorrer de sua execução. Quarto, por meio da divulgação competente dos resultados objetivos em cada uma das etapas-chave do projeto, mobilizar número crescente de agentes públicos e privados, nacionais e externos, para que se crie ambiente ainda mais favorável ao investimento no Brasil.

Vale notar, por fim, que, em conformidade com o empenho continuado em favor da construção de um regime fiscal estruturalmente equilibrado, o programa respeita os limites orçamentários definidos, com o objetivo de promover o ajuste gradual das contas públicas.¹ A observância desse objetivo exigiu realismo da parte do governo na definição de metas. Exigirá, além disso, esforço adicional importante no controle dos gastos correntes (pessoal, benefícios previdenciários e outros custeios), bem como um esforço inédito de articulação dos investimentos públicos e privados, compreendido no desafio gerencial com o qual o governo está se comprometendo em definitivo.

¹. Saliente-se à respeito que o conceito de investimento aqui adotado é mais amplo que o conceito que orienta a formulação da peça orçamentária, já que algumas rubricas correspondentes a "atividades", tal como definidas no orçamento, representam, na verdade, e como tais são aqui consideradas, investimentos na capacitação de recursos humanos.

INTENSIFICAÇÃO DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento da implantação dos investimentos é o fator crítico de sucesso dessa iniciativa governamental. O porte e a complexidade dos projetos demandam uma postura gerencial decididamente orientada para resultados e com grande capacidade de motivar e mobilizar todos os agentes econômicos e sociais executores e beneficiários desses investimentos.

A esse respeito, importa notar que a execução dos projetos ocorrerá num contexto de escassez de recursos, de interdependência entre investimentos públicos e privados, de conjugação de ações federais, estaduais e municipais, de articulação com projetos de países da região e de demandas sociais e econômicas prementes. Nessas condições, teremos que intensificar a gerência dos empreendimentos, conforme os seguintes princípios orientadores:

Definição do Empreendimento. Cada empreendimento deverá ser objeto de um ajuste preciso e inequívoco de seus objetivos, metas e diretrizes de implantação, com especificação dos indicadores de desempenho referentes à qualidade, aos custos e aos prazos, bem como especificação dos cronogramas físico e financeiro, consistentemente com os recursos aprovados e suas fontes.

Organização do Empreendimento. O gerenciamento de cada empreendimento deverá ser atribuído a um executivo da entidade responsável pela implantação do investimento. Esse profissional atuará, no âmbito da entidade, em dedicação exclusiva, e contará com os recursos humanos, físicos e financeiros necessários. O gerente deverá ser formalmente indicado, observando-se as disposições legais e estatutárias, segundo uma norma de coordenação que lhe proporcione a autoridade necessária para atuar matricialmente, dentro e fora da entidade executora, para implementar o projeto, conforme o planejamento aprovado. Essa delegação de

autoridade, indispensável à eficácia do gerenciamento, não substitui a autoridade e a ação dos gestores dos respectivos ministérios e de suas entidades responsáveis pelos empreendimentos.

Cronograma Global do Empreendimento. Cada gerente deverá ajustar o cronograma global do empreendimento, com a indicação das datas de conclusão de etapas significativas de sua implantação, para facilitar o gerenciamento, orientar o planejamento de projetos de terceiros relacionados aos investimentos em questão, bem como motivar todos os agentes econômicos e sociais envolvidos no projeto.

Acompanhamento da Execução. A superação dos entraves à implantação dos investimentos exigirá ação constante e pró-ativa do gerente do empreendimento e de todos os gestores com responsabilidade direta, ao longo da linha de autoridade, especialmente do Ministro e do Executivo Principal da entidade responsável pela implantação do investimento.

Informações. O processo de implantação dos investimentos deverá gerar um fluxo de informações gerenciais, com objetivo de subsidiar os gestores, em todos os níveis, sobre o andamento dos trabalhos e eventuais entraves. Essas informações serão processadas e disseminadas, pelo Ministério do Planejamento e Orçamento, para facilitar a coordenação geral do conjunto de investimentos, bem como para agilizar o processo de tomada de decisão de parceiros, investidores e organismos de financiamento.

Processo de Implantação. Por último, mas de importância fundamental, a definição do processo de condução de cada empreendimento, mediante as *diretrizes de implantação*. O empreendimento deve ser visto como um investimento da sociedade, com objetivos econômicos e sociais específicos. Mas também como um processo que possa produzir efeitos colaterais benéficos para a modernização do País. As diretrizes de

implantação dos empreendimentos devem assim fomentar um processo mais geral de mudança, tão importante quanto os resultados finais do empreendimento. A construção de parcerias com os governos estaduais e municipais; a complementaridade de ações com o setor privado nacional e estrangeiro; o fortalecimento da integração com países vizinhos; a preservação ambiental; o desenvolvimento científico e tecnológico - todos esses são efeitos colaterais positivos que devem ser estimulados no curso do processo de gerenciamento. Em síntese, trata-se de fazer do esforço de investimento um vetor do processo mais amplo de mudança.

Nessa perspectiva, a intensificação do gerenciamento desses investimentos básicos tem também por objetivo ampliar a capacitação gerencial do aparelho do Estado, para desenvolver talentos e disseminar metodologias, em benefício da implementação, cada vez mais eficiente, da totalidade dos investimentos do Governo Federal.

Em resumo, os resultados esperados com a intensificação do gerenciamento dos projetos selecionados são:

1. criar ambiente favorável ao investimento privado nacional e estrangeiro;
2. promover o crescimento sustentável;
3. gerar empregos em quantidade compatível com a expansão da força de trabalho;
4. reduzir as disparidades sociais e regionais.

INVESTIMENTOS BÁSICOS PARA O DESENVOLVIMENTO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR GLOBAL R\$ milhões	OBJETIVOS	AGENTES
1 PAVIMENTAÇÃO DA BR-174	163,0	Ligar o Brasil à Venezuela, por Manaus e São Velho, abrindo uma saída do país para o Caribe, até 1996.	ONER / MCT - ESTADO AMÉRICA
2 GÁS NATURAL DE LURUCU	1.605,0	Producir 4 milhão de m³/dia, para viabilizar a produção de energia a carvão redondo na região amazônica, até 1996.	PETROBRAS / ELETROBRAS-PRIVADO
3 MOROIA DO MADERA	24,0	Baratear o escoamento de grãos produzidos na região compreendida entre Acre, Amazonas, Rondônia e Mato Grosso, usando condições de navegação por 1.050 ton. de Rio, até 1996.	AMAZON / MCT
4 RECUPERAÇÃO DA BR-364 / 163	60,2	Restaurar 550 km da principal estrada rodoviária de escoamento de grãos do sul amazônico (AC, AM, RO, MCT E MTS), até 1996.	ONER / MCT
5 LINHA DE TRANSMISSÃO DE TUCURUÍ	230,0	Usar o escoamento da eletricidade na região Centro do Pará, entre Tucuruí e Santarém, até 1996.	ELETRONORTE - CELPA (PA)
6 HIDROELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO	11,0	Baratear o abastecimento de alimentos a região Nordeste e reduzir os custos de transporte das culturas de exportação do Sudoeste, até 1997.	FRANAVIA / MCT
7 NOVO MODELO DE PRODUÇÃO	2.407,5	Viabilizar escoamento do S32 milha de culturas irrigadas, com participação do setor privado, em especial no setor público, no período 1997-1998.	BRASIL / SREH-ESTADOS - MUNICÍPIOS
8 PRO-ÁGUA	230,7	Ampliar fornecimento de água para a produção e o consumo humano, em especial no setor Árido nordestino, no período 1997-1998.	BRASIL / SREH-ESTADOS - MUNICÍPIOS
9 PRODETUR	800,0	Melhorar a infra-estrutura de turismo, incluindo aeroporto, para gera renda e emprego, em especial na região Nordeste, entre 1997 e 1999.	BRASIL - INFRAERO - ESTADOS - BANDES
10 CONCLUSÃO	50	Melhorar e instalar turbinas hidrelétricas, até 1997, para fornecer suprimento de energia na região Nordeste.	CHESF

DISCRIMINAÇÃO	VALOR GLOBAL R\$ milhões	OBJETIVOS	AGENTES
11 SISTEMA DE TRANSMISSÃO ASSOCIADO À XINGO	273,0	Melehorar o suprimento de energia na região Nordeste	CNESEF
12 PORTO DE SUAPE	172,0	Criar infra-estrutura para atração de investimentos privados, até 1999.	ESTADO DE PERNAMBUCO
13 PORTO DE PEÇAM	220,0	Criar infra-estrutura para atração de investimentos privados, até 1998.	ESTADO DO CEARÁ
14 RECUPERACAO DESCENTRALIZADA DE RODOVIAS	720,0	Melehorar condições de segurança e diminuir custos de transporte em 13 mil Km de rodovias, até 1999.	DNER / MT
15 HIDROIA TOCANTINS-ARAGUAIA	222,4	Completar corredor intermodal, até 1999, visando incrementar a produção de grãos no Centro-Oeste e no Maranhão.	APATA / MT DNER / MT VALEC / MT
Hidrovia (1º etapa) Pavimentação da BR-153 Ferrovia Norte-Sul	114,4 40,0 68,0		
16 LIGAÇÃO FERROVIARIA UMAI-PIRAPORA	250,0	Completar o corredor de exportação de grãos ligando o Centro-Oeste ao porto de Tubarão, no Espírito Santo, até 1998.	C.V.R.D.
17 FERRONORTE	1.325,7	Completar toda a intermodalidade, até 1998, para baratear o custo de escoamento de grãos produzidos no MTS. MT e GO para a região Sudeste e sete portos.	MTR-PRIVADO-ESTADO DE SÃO PAULO
18 MODERNIZAÇÃO DO PORTO DE SEPETEBA	351,4	Ampiar a capacidade operacional do porto para cargas em geral, no biênio 1997-1998.	MT - PRIVADO
19 TELEPORTO DO RIO DE JANEIRO	387,8	Criar infra-estrutura adequada ao desenvolvimento de pedágio de serviços no Rio de Janeiro e melhorar a logística de transporte no Estado.	TELEBRAS-PREF DO RIO DE JANEIRO-PRIVADO
20 MODERNIZAÇÃO DO PORTO DE SANTOS	1.958,0	Aumentar a eficiência operacional do porto, de modo a reduzir custos de exportação, no biênio 1997-1998.	PRIVADO-CDSPI-UNIAS
21 DIFERENCIACAO DA FERROVIAS	1.063,8	Completar duplicação até 1995, para melhorar condições de segurança e reduzir custos de transporte, assegurando expansão dos investimentos no eixo São Paulo-Belo	DNER-PRIVADO-ESTADOS DE SÃO PAULO E MINAS GERAIS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR GLOBAL R\$ milhões	OBJETIVOS	AGENTES
22 CONCLUSÃO DA HIDROVIA TIETÉ-PARANÁ	60,0	Concluir a seção de Jupiá, para assegurar plena navegação da hidrovia, até 1996	MT-CESP
23 GASODUTO SULMA-BRASIL	1.499,0	Construir 3.000 Km de dutos com capacidade de transporte de 30 milhões de m ³ /dia de gás natural, estimulando a indústria ligada à utilização desse recurso energético de modo saudável ao ambiente.	PETROBRAS-PRIVADA
24 INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO	730,0	Completar a ligação da maior parte do sistema elétrico brasileiro, para evitar colapsos de energia, em especial no região Sudeste.	ELETROBRAS
25 PASTE-TELECOMUNICAÇÕES	32.200,0	Promover salto de qualidade na infra-estrutura de telecomunicações, entre 1997 e 1998.	TELEBRAS-PRIVADO
26 RODOVIA DO MERCOSUL	1.490,0	Melhorar condições de segurança e reduzir custos de transporte em toda a extensão do eixo São Paulo- Rio Grande do Sul, até 1999, totalizando integração ao Mercosul.	DER/MT
27 REFORMA AGRÁRIA	7215,0	Assentar, com condições de produção, 180 mil famílias, no período 1997-1998.	MERF / INCRA-ESTADOS E MUNICÍPIOS
28 PROJUF	3.072,0	Oferecer crédito e condições de produção e comercialização a pequenos agricultores em 1.125 municípios, no período 1997-1998.	MAA / SDR
29 REFORCUS	420,0	Reformar, remodelar ou ampliar a construção de 329 hospitais, pronto-socorros e Santa-Casas, colocando-as em pleno funcionamento, até 1998.	MS - ESTADOS-MUNICÍPIOS-ENTIDADES FILANTROPICAS-BNDES-88
30 COMBATE A MORALIDADE NO ARTE	1.550,0	Realizar o projeto de a moralidade infantil (mimos de 23 mimos e 1.550 mil reais para os setores urbanos), até 1999.	MS-ESTADOS-MUNICÍPIOS-CONSELHO DE COMISSÕES INTERGESTORES DE SAÚDE
31 CULTURA E CONVIVÊNCIA	150,0	Promover e desenvolver 7,7 milhões de crianças e jovens com a distribuição de 30 mil kits de artigos da rede pública de Saúde, até 1998.	MIS/ANAN
32 CULTURA E CONVIVÊNCIA	85,0	Ensinar 1.400 mil jovens, 6,2 milhões de menores de 5 anos e 73 mil crianças em idade infantil.	MIS/ANAN

DISCRIMINAÇÃO		VALOR GLOBAL	OBJETIVOS	AGENTES
		Rs milhares		
33	PROEMPREGO			
	- Infra-estrutura para a Competitividade	4.746,9	Gerar empregos mediante investimentos em setores intensivos em mão-de-obra, como saneamento e transporte urbano de passageiros, entre outras.	BNDES-CODEFAT-ESTADOS-MTBF-CODEFAT-ESTAOS
	- Transporte Coletivo de Massa	1.794,9		
	- Revitalização de Setores Industriais	1.811,6		
	- Infra-estrutura para o Turismo	357,7		
	- Comunidades	420,7		
		354,0		
40	PLANO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	580,0	Qualificar e requalificar 750 mil trabalhadores por ano, em especial desempregados, com baixa escolaridade ou de setores em forte processo de reestruturação.	BNDES-ESTADOS
41	PROGRAMA DE CRÉDITO PRODUTIVO POPULAR	234,0	Facilitar o acesso ao crédito para pessoas de baixa renda que querem montar seu próprio negócio, gerando renda e emprego.	BNDES-FAT-88-BNB-FINEP
42	PROGER	2.156,0	Apoiar com crédito microempresas urbanas e rurais, para a geração de 550 mil empregos.	BNDES-FAT-88-BNB-FINEP

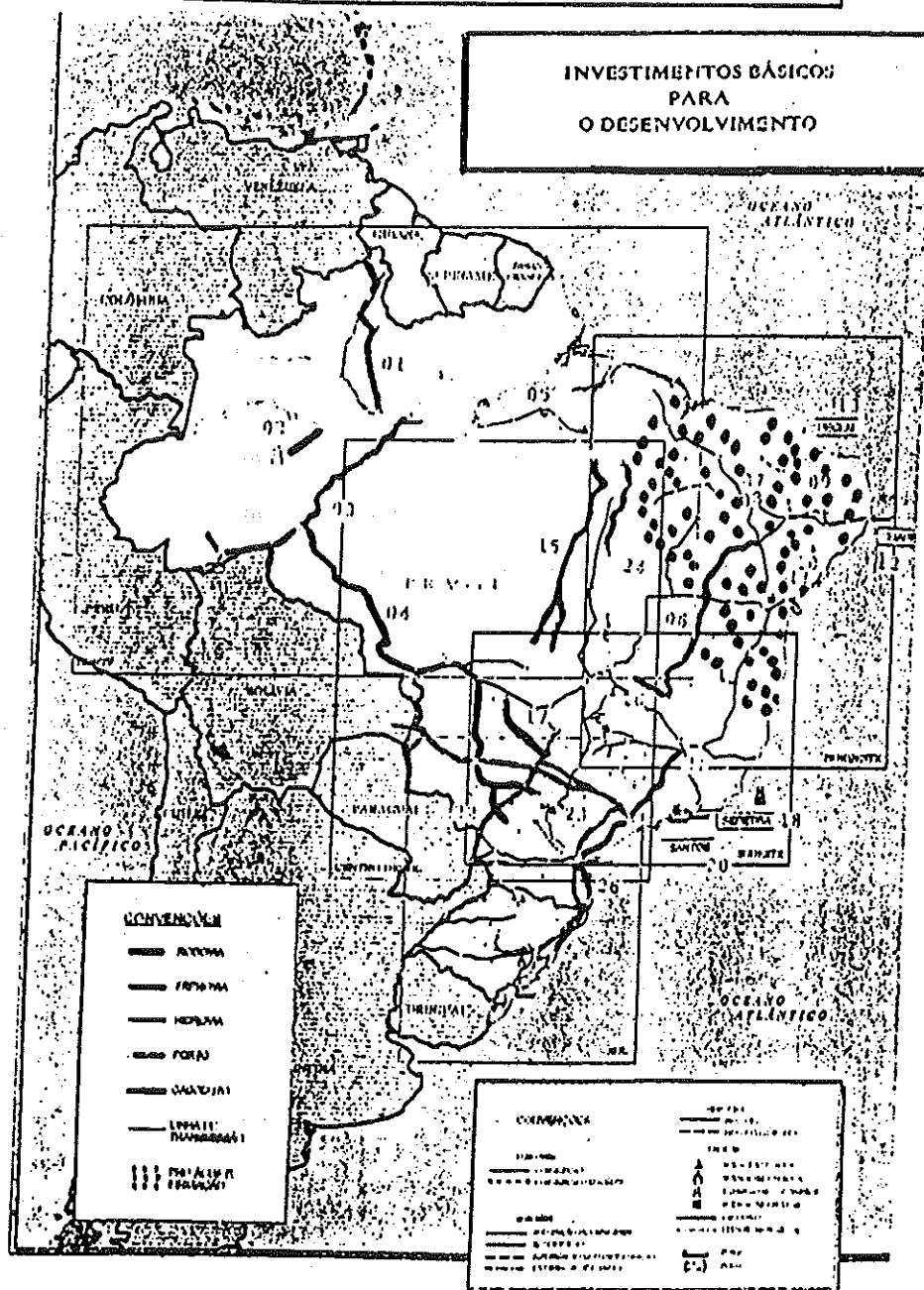
**INVESTIMENTOS BÁSICOS PARA O DESENVOLVIMENTO
1997-1998**

	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL	FISCAL	EXTERNO	PRIVADO	EST/MUN	RS milhões	OUTROS
1.	PAVIMENTAÇÃO DA BR-174	127,0	13,0	73,0	0,0	41,0	0,0	
2.	GÁS NATURAL DE URUCU	789,0	0,0	0,0	180,0	0,0	568,0	
3.	HIDROVIA DO MADEIRA	15,8	10,8	0,0	0,0	0,0	0,0	
4.	RECUPERAÇÃO DA BR-364/163	69,0	53,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
5.	LINHA DE TRANSMISSÃO DE TUCURUI	226,0	0,0	0,0	0,0	88,0	138,0	
6.	HIDROVIA DO SÃO FRANCISCO	2,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
7.	NOVO MODELO DE IRRIGAÇÃO	2.043,2	371,6	663,7	1.002,0	6,0	0,0	
8.	PRÓ-ÁGUA	378,7	15,2	264,8	0,0	0,0	0,0	
9.	PROOETUR	201,0	28,1	100,0	0,0	74,9	0,0	
10.	CONCLUSÃO DE XINGÓ	120,0	0,0	0,0	0,0	0,0	120,0	
11.	SISTEMA DE TRANSMISSÃO ASSOCIADO À XINGÓ	215,0	0,0	0,0	215,0	0,0	0,0	
12.	PORTO DE SUAPE	110,0	0,0	51,0	0,0	53,0	0,0	
13.	PORTO DE PECÉM	109,3	14,2	0,0	0,0	53,0	0,0	
14.	RECUPERAÇÃO DESCENTRALIZADA DE RODOVIAS	590,3	120,3	430,0	0,0	0,0	0,0	
15.	HIDROVIA TOCANTINS-ARAGUÁIA	158,0	108,0	48,0	0,0	0,0	0,0	
	hidrovias (1ª etapa)	60,0	30,0	20,0	0,0	0,0	0,0	
	pavimentação da BR-163	40,0	40,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
	ferrovia Norte-Sul	68,0	38,0	28,0	0,0	0,0	0,0	
16.	LIGAÇÃO FERROVIÁRIA UNAI - PIRAPORA	250,0	0,0	0,0	250,0	0,0	0,0	
17.	FERRONORTE	443,0	176,0	0,0	250,0	17,0	0,0	
	ferrovias	250,0	0,0	0,0	250,0	0,0	0,0	
	portos rodoviários	193,0	176,0	0,0	0,0	17,0	0,0	
18.	MODERNIZAÇÃO DO PORTO DE BEPETIBA	311,0	167,0	0,0	144,0	0,0	0,0	
24.	TELEPORTO DO RIO DE JANEIRO	468,0	0,0	0,0	260,0	20,0	208,0	
20.	MODERNIZAÇÃO DO PORTO DE SANTOS	1.304,3	64,3	238,0	1.000,0	0,0	12,0	
	modernização	1.000,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	
	expansão de terminais	304,3	64,3	238,0	0,0	0,0	12,0	
21.	DUPLICAÇÃO DA FERNÃO DIAS	453,8	118,4	250,4	0,0	65,0	0,0	
	1ª etapa	82,9	33,3	49,8	0,0	0,0	0,0	
	2ª etapa	394,0	85,0	124,0	0,0	65,0	0,0	
22.	CONCLUSÃO HIDROVIA TIETÉ/PARANÁ	60,0	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	

**INVESTIMENTOS BÁSICOS PARA O DESENVOLVIMENTO
1997-1998**

(continuação)		DISCRIMINAÇÃO	TOTAL	FISCAL	EXTERNO	PRIVADO	ESTIMUN	OUTROS	R\$ milhões
23. GASCODUTO BOLÍVIA-BRASIL			1.342,0	0,0	658,0	181,8	389,2	0,0	133,0
24. INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO			738,0	0,0	0,0	568,0	0,0	0,0	170,0
26. PASTE-TELECOMUNICAÇÕES			10.130,0	0,0	0,0	7.786,0	0,0	0,0	8.345,0
26. RODOVIA DO MERCOSUL			699,7	182,6	355,1	82,0	0,0	0,0	0,0
	duplicação de BR-163 Prado-Florianópolis		619,7	82,6	366,1	82,0	0,0	0,0	0,0
	duplicação de Florianópolis-Ocidente		80,0	80,0	0,0	9,9	0,0	0,0	0,0
27. REFORMA AGRÁRIA			6.353,0	3.893,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.487,0
28. PRONAF			2.850,0	539,0	70,0	0,0	46,0	0,0	2.000,0
28. REFORUS			426,8	1,8	375,0	0,0	50,0	0,0	0,0
30. COMBATE À MORTALIDADE INFANTIL			1.056,0	1.056,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	Combate à desnutrição		643,8	643,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	Vaccinação		38,4	38,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	Ações de Desenvolvimento Básico		758,0	758,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	Programa de Agentes Comunitários		398,0	398,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
31. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO			823,0	823,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
32. RECURSOS CENTRALIZADOS NA ESCOLA			308,0	308,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
33. EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA			72,0	30,0	0,0	0,0	0,0	0,0	42,0
34. PRO-SANEAMENTO			1.725,0	0,0	0,0	0,0	346,0	0,0	1.380,0
36. PASEP E PASSO			839,7	657,4	125,6	0,0	158,7	0,0	0,0
38. HABITAR-BRASIL			587,8	500,0	0,0	0,0	87,9	0,0	0,0
37. CARTA DE CRÉDITO			2.987,0	0,0	0,0	289,0	0,0	0,0	2.678,0
38. PRÓ-MORADIA			1.652,0	0,0	0,0	0,0	499,0	0,0	1.153,0
38. PROEMPREGO			4.748,0	0,0	0,0	549,9	1.033,8	0,0	3.165,4
	Infra-estrutura para a Competitividade		1.794,9	0,0	0,0	299,0	289,0	0,0	1.197,0
	Transporte Coletivo de Manaus		1.811,6	0,0	0,0	0,0	603,4	0,0	1.208,2
	Revolução da Serraria Industrial		357,7	0,0	0,0	118,7	0,0	0,0	238,0
	Infra-estrutura para o Turismo		420,7	0,0	0,0	70,4	70,4	0,0	280,0
	Saneamento		364,0	0,0	0,0	60,8	60,8	0,0	242,2
40. PLANO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			580,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	580,0
41. PROGRAMA DE CRÉDITO PRODUTIVO POPULAR			234,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	234,0
42. PROGER			2.156,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.156,0
TOTAL			64.389,7	10.287,3	3.701,3	12.768,7	2.370,0	24.634,4	

Sigla	Nome da Instituição
AHIMOR	Associação da Hidrovia do Madeira
CELPA	Centrais Elétricas do Pará
FRANAVE	Companhia de Navegação do Rio São Francisco
SRH	Secretaria de Recursos Hídricos
AHITA	Associação da Hidrovia Tocantins-Araguaia
CDSP	Companhia Docas do Estado de São Paulo
MEPF	Ministro de Estado Extraordinário de Política Fundiária
SDR	Secretaria de Desenvolvimento Rural
INAN	Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição
FNS	Fundo Nacional de Saúde
SAS	Secretaria de Assistência à Saúde
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
INFRAERO	Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária
SEPURB	Secretaria de Política Urbana



ATO DO DIRETOR-EXECUTIVO DO PRODASEN Nº 73, DE 1996

O Diretor-Executivo do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – Prodases, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 14, inciso XIV do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19 de 1976 da Comissão Diretora do Senado Federal, com as alterações posteriores, Resolve :

I – Constituir Comissão Técnica Especial com a finalidade de elaborar procedimentos e normas para utilização das impressoras X-4635, X-4230, X-4520 e IBM-3900.

II -Designar para integrar a referida Comissão Especial os servidores MÁRIO SÉRGIO PEREIRA MARTINS, MARCELO SILVA CUNHA, IVAR ALVES FERREIRA, LUIZ FLÁVIO BRANT MORAES E SILVA, NEWMAN NEDER STOLET, THALES AUGUSTO GUIMARÃES VIEIRA, ocupantes do cargo de Analista de Informática Legislativa, JOSÉ DE FÁTIMA DOS REIS, JOSÉ CARLOS BETÔNICO e SÉRGIO MARCOS DE SOUZA, ocupantes do cargo de Técnico de Informática Legislativa, do PRODASEN.

III -Designar o servidor MÁRIO SÉRGIO PEREIRA MARTINS para Presidente da Comissão Especial, e MARCELO SILVA CUNHA para substituí-lo em seus eventuais impedimentos.

IV – Fixar até o dia 11.10.1996 o prazo de para que a Comissão conclua os trabalhos sob sua responsabilidade.

V – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos do PRODASEN.

Brasília, 13 de agosto de 1996 – **Marco Antônio Pals dos Reys**, Diretor-Executivo do PRODASEN.

ATO DO DIRETOR-EXECUTIVO DO PRODASEN Nº 74, DE 1996

O Diretor-Executivo do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – Prodases, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 14, inciso XIV do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19 de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo PD-000369/96-9, Resolve:

I – Constituir Comissão Especial com a finalidade de implementar novas alternativas de acesso às bases de dados do SICON, que simplifiquem as providências administrativas necessárias ao estabelecimento da relação do Prodases com o cliente usuário, de modo a eliminar a necessidade da elabora-

ração de contrato e a possibilitar a simplificação e a terceirização do treinamento necessário ao acesso do usuário externo às referidas bases de dados.

II – Designar para integrar a referida Comissão Especial os servidores JOSÉ OSWALDO FERMOZELLI CÂMARA, LUÍS ROBERTO DAISSON SANTOS, BENEDITO DA SILVA GOMES FILHO, SÔNIA CAMARGO VOIGT FIGUEIREDO, DENIZE LOPES MENEZES e JOÃO ROBERTO CUNHA, ocupantes do cargo de Analista de Informática Legislativa do PRODASEN.

III – Designar o servidor JOSÉ OSWALDO FERMOZELLI CÂMARA para Presidente da Comissão, e o servidor LUÍS ROBERTO DAISSON SANTOS para substituí-lo em seus eventuais impedimentos.

IV – Designar a servidora ROSEMARY MONTEIRO DE OLIVEIRA para secretariar a Comissão.

V – Fixar até o dia 11-10-1996 o prazo para que a Comissão Especial conclua os trabalhos sob sua responsabilidade.

VI – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos do Prodases.

Brasília, 13 de agosto de 1996 – **Marco Antônio Pals dos Reys**, Diretor-Executivo.

ATO DO DIRETOR-EXECUTIVO DO PRODASEN Nº 75, DE 1996

O Diretor-Executivo do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – Prodases, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 14, inciso XIV, combinado com o Art. 40, §§ 1º e 2º, do Regulamento do Prodases, aprovado pelo Ato nº 19 de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs PD-429/95-3, PD-468/95-9, PD-501/95-6 e PD-522/95-3, Resolve:

I – Reconstituir a Comissão Técnica Especial criada pelo Ato nº 007, de 1996, do Diretor-Executivo, com o objetivo de concluir os trabalhos sob sua responsabilidade.

II – Fixar a data de 20 de novembro de 1996 para que a Comissão conclua seus trabalhos.

III – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do Prodases.

Brasília, 14 de agosto de 1996 – **Marco Antônio Pals dos Reys**, Diretor-Executivo.

ATO DO DIRETOR-EXECUTIVO DO PRODASEN Nº 76, DE 1996

O Diretor-Executivo do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN no uso das atribuições que lhe confere

o § 3º do Artigo 5º do Plano de Carreira dos Servidores do Prodases, aprovado pela Resolução nº 51, de 1993 – Senado Federal, Resolve tornar sem efeito, a partir de 1º/08/96, a designação do servidor JAIRO SABACK FILHO, Técnico de Informática Legislativa, Nível II, do Quadro de Pessoal deste Órgão, para substituir o Chefe do Setor de Controle de Qualidade (SCQ), da Coordenação de Operação (COP), da Divisão de Suporte Técnico e Operações (DSO), formalizada através do Ato nº 187/95.

Brasília -DF, 14 de agosto de 1996 – **Marco Antonio País dos Reys**, Diretor-Executivo.

**ATO DO DIRETOR-EXECUTIVO
DO PRODASEN Nº 77, DE 1996**

O Diretor-Executivo do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do Artigo 5º do Plano de Carreira dos Servidores do PRODASEN, aprovado pela Resolução nº 51, de 1993 – Senado Federal, Resolve dispensar o servidor JAIRO SABACK FILHO, Técnico de Informática Legislativa, Nível II, do Quadro de Pessoal deste Órgão, da Função Comissionada, FC-04, de Encarregado de Turno da Noite, do Setor de Preparação Técnica (SPT), da Divisão de Suporte Técnico e Operações (DSO), a partir de 1º de agosto de 1996.

Brasília -DF, 14 de agosto de 1996 – **Marco Antonio País dos Reys**, Diretor-Executivo do PRODASEN.

**ATO DO DIRETOR-EXECUTIVO
DO PRODASEN Nº 78, DE 1996**

O Diretor-Executivo do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do Artigo 5º do Plano de Carreira dos Servidores do Prodases, aprovado pela Resolução nº 51, de 1993 – Senado Federal, Resolve Tornar sem efeito, a partir de 1º/08/96, a designação do servidor CARLO EDUARDO DA SILVA LOPES, Técnico de Informática Legislativa, Nível II, do Quadro de Pessoal deste Órgão, para substituir o Encarregado de Turno da Noite do Setor de Preparação Técnica (SPT), da Coordenação de Operação (COP), da Divisão de Suporte Técnico e Operações (DSO), formalizada através do Ato nº 187/95.

Brasília -DF, 14 de agosto de 1996 – **Marco Antonio País dos Reys**, Diretor-Executivo.

**ATO DO DIRETOR-EXECUTIVO
DO PRODASEN Nº 79, DE 1996**

O Diretor-Executivo do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal –

PRODASEN no uso das atribuições que lhe confere o §3º do Artigo 5º do Plano de Carreira dos Servidores do Prodases, aprovado pela Resolução nº 51, de 1993 – Senado Federal, Resolve designar o servidor CARLO EDUARDO DA SILVA LOPES, Técnico de Informática Legislativa, Nível II, do Quadro de Pessoal deste Órgão, para substituir o Chefe do Setor de Controle de Qualidade (SCQ), da Coordenação de Operação (COP), da Divisão de Suporte Técnico e Operações (DSO), a partir de 1º de agosto de 1996.

Brasília, 14 de agosto de 1996 – **Marco Antonio País dos Reys**, Diretor-Executivo.

**ATO DO DIRETOR-EXECUTIVO
DO PRODASEN Nº 80, DE 1996**

O Diretor-Executivo do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do Artigo 5º do Plano de Carreira dos Servidores do Prodases, aprovado pela Resolução nº 51, de 1993 – Senado Federal, Resolve designar o servidor CARLO EDUARDO DA SILVA LOPES, Técnico de Informática Legislativa, Nível II, do Quadro de Pessoal deste Órgão, para exercer a Função Comissionada, FC-04, de Encarregado de Turno da Noite, do Setor de Preparação Técnica (SPT), da Coordenação de Operação (COP), da Divisão de Suporte Técnico e Operações (DSO), com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 1996.

Brasília -DF, 14 de agosto de 1996 – **Marco Antonio País dos Reys**, Diretor-Executivo.

**ATO DO DIRETOR-EXECUTIVO
DO PRODASEN Nº 81, DE 1996**

O Diretor-Executivo do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 14, inciso XIV, combinado com o Art. 40, §§ 1º e 2º, do Regulamento do Prodases, aprovado pelo Ato nº 19 de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 243/95-7, Resolve:

I – Reconstituir a Comissão Técnica Especial criada pelo Ato nº 051, de 1996, do Diretor-Executivo, com o objetivo de concluir os trabalhos sob sua responsabilidade.

II – Fixar a data de 14 de outubro de 1996, para que a Comissão conclua seus trabalhos.

III – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do Prodases.

Brasília, 14 de agosto de 1996 – **Marco Antonio País dos Reys**, Diretor-Executivo.

<p>MESA</p> <p>Presidente José Sarney - PMDB - AP</p> <p>1º Vice-Presidente Teotonio Vilela Filho - PSDB - AL</p> <p>2º Vice-Presidente Júlio Campos - PFL - MT</p> <p>1º Secretário Odacir Soares - PFL - RO</p> <p>2º Secretário Renan Calheiros - PMDB - AL</p> <p>3º Secretário Levy Dias - PPB - MS</p> <p>4º Secretário Emanoel Amorim - PMDB - RO</p> <p>Suplentes de Secretário</p> <p>Antônio Carlos Valadares - PSB - SE Eduardo Suplicy - PT - SP Ney Suassuna - PMDB - PB Emilia Fernandes - PTB - RS</p> <p>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</p> <p>Corregedor (Eleito em 16-3-95) Romeu Tuma - PSL - SP</p> <p>Corregedores - Substitutos (Eleitos em 16-3-95)</p> <p>1º Senador Ramez Tebet - PMDB - MS 2º Senador Joel de Hollanda - PFL - PE 3º Senador Lúcio Alcântara - PSDB - CE</p> <p>PROCURADORIA PARLAMENTAR</p> <p>(Designação: 16 e 23-11-95)</p> <p>Nabor Júnior - PMDB - AC Waldeck Ornelas - PFL - BA Emilia Fernandes - PTB - RS José Ignácio Ferreira - PSDB - ES Lauro Campos - PT - DF</p>	<p>LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p>Líder Elcio Alvares - PFL - ES</p> <p>Vice-Líderes José Roberto Arruda - PSDB - DF Wilson Kleinübing - PFL - SC Ramez Tebet - PMDB - MS</p> <p>LIDERANÇA DO PMDB</p> <p>Líder Jáder Barbalho</p> <p>Vice-Líderes Ronaldo Cunha Lima Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges Fernando Bezerra Gilberto Miranda</p> <p>LIDERANÇA DO PFL</p> <p>Líder Hugo Napoleão Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira Joel de Holanda Romero Jucá</p> <p>LIDERANÇA DO PSDB</p> <p>Líder Sérgio Machado Vice-Líderes Geraldo Melo José Ignácio Ferreira Lúdio Coelho</p>	<p>LIDERANÇA DO PPB</p> <p>Líder Eliptacio Cafeteira</p> <p>Vice-Líder Esperidião Amin</p> <p>LIDERANÇA DO PT</p> <p>Líder José Eduardo Dutra</p> <p>Vice-Líder Benedita da Silva</p> <p>LIDERANÇA DO PTB</p> <p>Líder Valmir Campelo</p> <p>Vice-Líder</p> <p>LIDERANÇA DO PDT</p> <p>Líder Júnia Marise</p> <p>Vice-Líder Sebastião Rocha</p> <p>LIDERANÇA DO PSB</p> <p>Líder Ademir Andrade</p> <p>LIDERANÇA DO PPS</p> <p>Líder Roberto Freire</p> <p>LIDERANÇA DO PSL</p> <p>Líder Romeu Tuma</p>
---	---	---

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
 (Eleito em 19.4.95)

Presidente: Casildo Maldaner - PMDB - SC

Vice-Presidente: José Alves - PFL - SE

(Eleitos em 28.2.96)

Titulares

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

PFL

1. Élcio Álvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

1. Lúcio Alcântara
2. (vago)

1. Epitácio Cafeteira
2. Osmar Dias (PSDB)

1. Emilia Fernandes

1. Marina Silva

1. Darcy Ribeiro

Suplentes

1. Onofre Quinan
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

PSDB

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

PPB (ex-PPR + ex-PP)

1. Lucídio Portella
2. Antônio Carlos Valadares (PSB)

PTB

1. Arlindo Porto

PT

1. Lauro Campos

PDT

1. Sebastião Rocha

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

SENADO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)
CARLOS GUILHERME FONSECA (Ramal: 3510)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: ANTONIO CARLOS P. FONSECA (Ramal: 4604)
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
IZAIAS FARIA DE ABREU (Ramal: 3935)
PAULO ROBERTO A. CAMPOS (Ramal: 3496)
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR PEDRO PIVA *2
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
GILVAN BORGES	AP-2151/52
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92
JADER BARBALHO	PA-3051/53
RAMEZ TEBET	MS-2221/22
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
1-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
2-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
3-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
4-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/22
5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
6-CASILDO Maldaner	SC-2141/42
7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
8-VAGO	
PFL	
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
BELLO PARGA	MA-3069/70
FREITAS NETO	PI-2131/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80
1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
3-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
4-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
5-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
6-ELCIO ALVARES	ES-3130/31
7-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
PSDB	
BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62
PEDRO PIVA *1	SP-2351/52
GERALDO MELO	RN-2371/72
OSMAR DIAS	PR-2121/22
1-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
2-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
4-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
5-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
PPB	
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06
JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/72
1-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
2-LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56
PT	
LAURO CAMPOS	DF-2341/42
EDUARDO SUPLICY	SP-3213/15
1- JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92
2- VAGO	
PTB	
VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146
	1-JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA
	PR-4059/60
PDT	
JÚNIA MARISE	MG-4751/52
	1-SEBASTIÃO ROCHA
	AP-2244/46
PSB	
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02
	1-ANTONIO C. VALADARES
	SE-2201/04

*1 - o titular da cadeira - Sen. JOSÉ SERRA - reassumiu sua vaga no Senado.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255

FAX: 311-4344

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB

CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
GILVAN BORGES	AP-2151/57	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/50
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	3-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27	5-VAGO	
MAURO MIRANDA	GO-2091/97	6-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	7-VAGO	
VAGO		8-VAGO	
VAGO		9-VAGO	

PFL

ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2411/12	3-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	4-FREITAS NETO	PI-2131/37
BELLO PARGA	MA-3069/72	5-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	6-JOSÉ AGRIPIÑO	RN-2361/67
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	7-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
VAGO		8-VAGO	

PSDB

BENI VERAS	CE-3242/43	1-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-GERALDO MELO	RN-2371/77
CARLOS WILSON	PE-2451/57	3-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
OSMAR DIAS	PR-2121/22	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/87
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	5-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12

PPB

LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/57	1-EPITÁCIO CAFETERIA	MA-4073/74
JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/77	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07

PT

MARINA SILVA	AC-2181/87	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	2-VAGO	

PTB

VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	1-EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32
----------------	--------------	--------------------	------------

PDT

DARCY RIBEIRO	RJ-4229/31	1-JUNIA MARISE	MG-7453/4018
---------------	------------	----------------	--------------

PSB

ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04	1-VAGO	
----------------------	------------	--------	--

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359
FAX: 311-3652

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
IRIS REZENDE	G0-2031/37
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
RAMEZ TEBET	MS-2221/27
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/62
NEY SUASSUNA	PB-4345/46
	1-VAGO
	2-PEDRO SIMON
	3-GILVAN BORGES
	4-CARLOS BEZERRA
	5-GILBERTO MIRANDA
	6-CASILDO MALDANER
	7-VAGO
PFL	
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
EDISON LOBÃO	MA-2311/17
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
	1-ELCIO ALVARES
	2-JOÃO ROCHA
	3-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
	4-HUGO NAPOLEÃO
	5-JOSÉ AGRIPINO
	6-FREITAS NETO
PSDB	
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
JEFFERSON PERES	AM-2061/67
SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87
	1-BENI VERAS
	2-ARTUR DA TÁVOLA
	3-PEDRO PIVA
	4-VAGO
PPB	
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07
	1-EPITÁCIO CAFETEIRA
	MA-4073/74
PT	
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97
	1-BENEDITA DA SILVA
	RJ-2171/77
PTB	
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27
	1-JOSÉ EDUADRO A. VIEIRA
	PR-4059/60
PDT	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
	1-JÚNIA MARISE
	MG-4751/52
PSB	
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04
	1-ADEMIR ANDRADE
	PA-2101/02
PPS / PSL	
ROBERTO FREIRE	PE-2161/67
ROMEU TUMA *1	SP-2051/57
	1-VAGO

*1 - Os Senadores ROBERTO FREIRE e ROMEU TUMA Indicaram-se para a mesma vaga, conforme Of. 105/96-SF/GSRFRE e o Of. 099/96-GSTR

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA N° 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
 FAX: 311- 4315

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
 PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO
 VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMÍLIA FERNANDES
 (27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES		
	PMDB		
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
IRIS REZENDE	GO-2031/32	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-FLAVIANO MELO	AC-3493/94
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
JADER BARBALHO	PA-2441/42	5-HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	6-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	7-NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378
VAGO		8-VAGO	
	PFL		
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	2-VILSON KLEINUBING	SC-2041/42
FREITAS NETO	PI-3131/37	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	4-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/92
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32	5-BELLO PARGA	MA-3069/70
ELCIO ALVARES	ES-3130/32	6-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	7-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
	PSDB		
ARTHUR DA TÁVOLA	RJ-2431/32	1-BENI VERAS	CE-3242/43
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	4-OSMAR DIAS	PR-2121/27
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	5-VAGO	
	PPB		
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56	2-JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/72
	PT		
MARINA SILVA	AC-2181/82	1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/72
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	2-ROBERTO FREIRE *1	PE-2161/67
	PTB		
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/22
	PDT		
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46
	PSB		
VAGO		1-VAGO	

*1 - ROBERTO FREIRE (PPS) - vaga cedida pelo PT

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

- 1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente
 2 - PSB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
 FAX: 311-3121

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES
 (17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
RAMEZ TEBET	MS-2222/23
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
FLAVIANO MELO	AC-3493/94
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40
JADER BARBALHO	PA-2441/42
PFL	
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
VILSON KLEINUBING	SC-2041/42
JOSÉ ALVES	SE-4055/56
EDISON LOBÃO	MA-2311/12
PSDB	
CARLOS WILSON	PE-2451/52
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
PPB	
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
PT	
EDUARDO SUPLICY	SP-3215/16
PTB	
JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60
PDT	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
PSB / PPS	
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:30 HORAS
 SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU
 TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

SALA N° 06 ALA SENADOR NILO COELHO
 TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254
 FAX: 311-1060

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPIÑO MAIA
 VICE-PRESIDENTE: SENADORA REGINA ASSUMPÇÃO
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097
ONOFRE QUINAN	GO-3148/3150
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
VAGO	7-VAGO
PFL	
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/3086
JOSÉ AGRIPIÑO	RN-2361/2367
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117
VILSON KLEINUBING	SC-2041/2047
ELCIO ALVARES	ES-3130/3132
JOEL HOLLANDA	PE-3197/3199
PSDB	
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027
LÚDIO COELHO	MS-2381/2387
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2012
PEDRO PIVA	SP-2351/2353
PPB	
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/3057
PDT	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/2247
PTB	
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321
PT	
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/2397
PSB	
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/2107
PPS / PSL	
ROBERTO FREIRE	PE-2161/2162
	1-ROBERTO REQUIÃO
	2-NEY SUASSUNA
	2-VAGO
	4-GILBERTO MIRANDA
	5-CARLOS BEZERRA
	6-VAGO
	7-VAGO
	1-FREITAS NETO
	2-JOSAPHAT MARINHO
	3-JONAS PINHEIRO
	4-GUILHERME PALMEIRA
	5-WALDECK ORNELAS
	6-JOSÉ ALVES
	1-GERALDO MELO
	2-CARLOS WILSON
	3-COUTINHO JORGE
	4-OSMAR DIAS
	1-JOSÉ BONIFÁCIO
	1-DARCY RIBEIRO
	1-JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA
	1-MARINA SILVA
	1-VAGO
	1-ROMEU TUMA
	PR-2401/2407
	PB-4345/4346
	AM-3104/3106
	MT-2291/2297
	PI-2131/2132
	BA-3173/3174
	MT-2271/2277
	AL-3245/3247
	BA-2211/2217
	SE-4055/4057
	RN-2371/2377
	PE-2451/2457
	PA-3050/4393
	PR-2121/2127
	TO-2071/2077
	RJ-4229/4231
	PR-4059/60
	AC-2181/2187
	SP-2051/2057

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA N° 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)

FAX: 311-3286

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FLAVIANO MELO	AC-3493/94
CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/31
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41
ROMEU TUMA *1	SP-2051/57
1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
3-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27
4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
5-IRIS REZENDE	GO-2031/37
6-RAMEZ TEBET	MS-2221/22
PFL	
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
2-BELLO PARGA	MA-3069/72
3-JOÃO ROCHA	TO-4071/72
4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
PSDB	
GERALDO MELO	RN-2371/77
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36
LÚDIO COELHO	MS-2381/87
1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
2-CARLOS WILSON	PE-2451/57
3-PEDRO PIVA	SP-2351/53
PPB	
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
	1-JOSÉ BONIFÁCIO
PT	
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
	1-MARINA SILVA
	AC-2181/87
PTB	
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/34
	1-VALMIR CAMPELO
	DF-12/1348
PDT	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47
	1-DARCY RIBEIRO
	RJ-3188/89
PSB / PPS	
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02
	ANTONIO C. VALADARES
	SE-2201/04

*1 - ROMEU TUMA (PSL) - vaga cedida pelo PMDB

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496SALA N° 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367
FAX: 311-3546

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(SEÇÃO BRASILEIRA)
(Designada em 25-4-95)

Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN
Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER
Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO
Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	Marluce Pinto ¹ Roberto Requião
PFL	
PSDB	Joel de Hollanda Júlio Campos
PPB	Geraldo Melo
PTB	

¹ Pedro Simon substituído por Marluce Pinto, em 2-10-95.

² Filiado ao PSDB em 22-6-95.

³ Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-95

⁴ Júlio Redecker substituído por Fetter Júnior, em 1º-2-96

Osmar Dias ²	PP
	PT
	Benedita da Silva Eduardo Suplicy Lauro Campos

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes	
Bloco Parlamentar PFL/PTB		
Luciano Pizzatto	Antônio Ueno	
Paulo Bornhausen	José Carlos Vieira	
PMDB		
Paulo Ritzel	Elias Abrahão	
Valdir Colatto	Rivaldo Macari	
PSDB		
Franco Montoro	Yeda Crusius	
Fetter Júnior ⁴	Jólio Pizzolatti	
PPB		
Dilceu Sperafico	Augustinho Freitas	
PP		
Miguel Rossetto	Luiz Mainardi	
PT		

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA
nº 126 · abril/junho - 1995

Leia neste número:

Uma visão crítica do Direito – André Franco Montoro

Processo orçamentário federal: problemas, causas e indicativos de solução – Osvaldo Maldonado Sanches

Expropriação dos bens utilizados para fins de tráfico ilícito de entorpecentes – Edilson Pereira Nobre Júnior

Ministério Público do Trabalho: prerrogativas do ofício são comunicáveis à sua atuação como parte? – José Pitas

Barreira legal nos sistemas eleitorais proporcionais – Ricardo Rodrigues

A imunidade dos fundos de pensão e o mercado de capitais – Arnold Wald

Pena sem prisão: prestação de serviços à comunidade – Fernando da Costa Tourinho Neto

O recurso especial e as decisões interlocutórias desafiadoras por agravo de instrumento – Demócrata Ramos Reinaldo

Consulta e parecer – René Ariel Dotti

A exoneração tributária dos aposentados e pensionistas – Oswaldo Othon de Pontes Saraiva Filho

Evolução do Direito Constitucional brasileiro e o controle de constitucionalidade da lei – Gilmar Ferreira Mendes

Considerações acerca da constitucionalidade na expedição de medidas provisórias versando matéria orçamentária pública (Nota técnica nº 1/95) – Robison Gonçalves de Castro

Requisitos para Ministro e Conselheiro de Tribunal de Contas – Jorge Ulisses Jacoby Fernandes

Os princípios informadores do contrato de compra e venda internacional na Convenção de Viena de 1980 – Judith Martins-Costa

A defesa da concorrência no Mercosul – José Matias Pereira

Ônus sucumbenciais. Situações controvertidas. – Élio Wanderley de Siqueira Filho

Das Disposições Constitucionais Transitórias (uma redução teórica) – Ivo Dantas

Notas sobre a exegese do artigo 102, I, n, da Constituição Federal – Antônio Vital Ramos de Vasconcelos

O civilista Arnoldo Wald – Fernando Whitaker da Cunha

Derecho penal como tecnología social (Notas sobre las contradicciones del sistema penal) – Juan Marcos Rivero Sanchez

Da codificação à lei civil brasileira – Fernando Braga

O direito eleitoral português – Jorge Miranda

Licitação: pontos polêmicos – Toshio Mukai

A intervenção do Estado brasileiro e a política oligárquica na república velha – Maria Elizabeth Guimaraes Teixeira Rocha

Biblioteca e constituição – Sueli Angelica do Amaral

O princípio da responsabilidade objetiva do Estado e a teoria do risco administrativo – Heleno Taveira Torres

A legitimação do Parlamento para função fiscal – Iris Eliete Teixeira Neves de Pinho Tavares

Liderança: uma nova visão – Tânia Mara Botelho

Agamemnon Magalhães. O estadista do social, o administrador, o pensamento político – Jarbas Maranhão

Da Jurisprudência como ciência compreensiva. A dialética do compreender mediante o interpretar – Miracy Barbosa de Sousa Gustin

ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGILATIVA

Números 125 a 128: R\$ 50,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência APT-Senado. Neste valor já estão incluídos os preços postais referentes à remessa através da ECT.

Nome:

Endereço:

Cidade: UF: Telefone: Fax: Telex:

Data: Assinatura:

REGIMENTO INTERNO – SENADO FEDERAL (R\$ 10,00)

Edição especial de 1995.

Resolução nº 93, de 1970. Texto consolidado, com as alterações adotadas pelas Resoluções nºs 51, 58 e 63, de 1989, e 1, 9, 17 e 52, de 1990.

REGIMENTO COMUM (CONGRESSO NACIONAL) (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Resolução nº 1/70 CN com alterações posteriores.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA N°s 1, 10, 12, 17, 22, 82 A 84, 88 A 108, 110 A 127. (R\$ 12,50 o volume)

Publicação trimestral de artigos jurídicos e técnico-legislativos com circulação ininterrupta desde 1964.

SENADO & CONGRESSO (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Proposições Legislativas, Tramitação, 1995.

Outros títulos

ESTUDOS DA INTEGRAÇÃO (R\$ 5,00 o volume)

1º Volume: Defesa da concorrência no Mercosul – Professor Werter Faria; *2º Volume:* A Defesa contra as práticas desleais na Europa – Um exemplo a seguir? – Professor Werter Faria; *3º Volume:* O regime comum de origem no Mercosul; *4º Volume:* ZPEs brasileiras – A necessidade de mudanças no contexto do Mercosul; *5º Volume:* Disciplina da concorrência de controle das concentrações de empresas no Mercosul; *6º Volume:* Os efeitos do artigo 98 do Código Tributário Nacional e o Processo de Integração do Mercosul; *7º Volume:* O estabelecimento de uma política comum de proteção do meio ambiente – sua necessidade num mercado comum; *8º Volume:* Harmonização Legislativa no Mercosul.

LEI DE EXECUÇÃO PENAL E LEGISLAÇÃO CORRELATA (R\$ 10,00)

Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Código Penal e Código de Processo Penal. Lei das Contravenções Penais, de Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e sobre Crimes Hediondos. Resoluções da ONU sobre prevenção do delito e tratamento dos reclusos.

OBRA SOCIAL É POLÍTICA DE ALBERTO PASQUALINI (R\$ 25,00)

Edição de 1994. 4 volumes.

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA (R\$ 12,00)

10ª edição atualizada, 1994.

Código Eleitoral. Lei de Inelegibilidade. Lei Orgânica dos Partidos Políticos. Eleições de 1994. Legislação correlata. Calendário eleitoral.

Pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal. Praça dos Três Poderes, Via N-2, Unidade de Apoio III. CEP 70165-900, Brasília-DF. Telefones: (061) 311-4258 e 321-7333. Telex: (061) 1357

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

**COMPACT DISK
CD/ROM**

- Normas Jurídicas de hierarquia superior (leis, decretos, decretos-leis etc.) com base no Banco de Dados "NJUT – Normas Jurídicas", de forma referencial contendo texto integral da Constituição, disponível no Sistema de Informação do Congresso Nacional – SICON, do Prodasen.
- O acervo inclui, além de 3.988 documentos anteriores a 1946, dados informativos da legislação posterior àquele ano provenientes das seguintes fontes:
 - Diário Oficial da União (a partir de 1808)
 - Diário Oficial da União (acervo micrográfico do período 1930/1954)
 - Diário do Congresso I – Câmara (a partir de 1888)
 - Diário do Congresso II – Senado (a partir de 1888)
 - Diário da Justiça (a partir de 1925)
- Trimestralmente será editada uma nova versão do CD-ROM NJUT com dados atualizados.
- O pedido deverá ser acompanhado de depósito bancário a ser realizado na Caixa Econômica Federal em nome da FUNDASEN, agência 0005, operação 006, conta nº 950.056-8.

**Valor unitário: R\$ 65,00
Despesas postais: R\$ 5,00**

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

PREÇO DE ASSINATURA

SEMESTRAL

Assinatura s/ o porte	R\$ 31,00
Porte do Correio	<u>R\$ 96,60</u>
Assinatura c/porte	R\$ 127,60 (cada)
Valor do número avulso	R\$ 0,30

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes – Brasília – DF
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.



EDIÇÃO DE HOJE: 104 PÁGINAS